



Diário Oficial



GOVERNO DO PARÁ

04 Cadernos
48 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.488

ANO XXXII Nº 105 DA REPÚBLICA

BIBLIOTECA PÚBLICA ARTHUR VIANA

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCCLXXXII)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher, através do Decreto-Lei nº 4.114, de 18 de setembro de 1942, extingue a carreira de Guarda Civil, do Quadro Único do funcionalismo civil estadual, e cria a Corporação Guarda Civil.

As promoções, exclusões de qualquer das classes, por medida de disciplina, assim como a aplicação de penas disciplinares, competiria ao comandante da Guarda Civil, subordinado o seu ato à aprovação do diretor geral do Departamento de Segurança Pública.

Já pelo Decreto-Lei nº 4.119, de 28 de setembro de 1942, o interventor criava, no Quadro Único do funcionalismo civil, o cargo, em comissão, de Consultor Geral. E, por meio do Decreto-Lei nº 4.120, de 29 de setembro de 1942, também assinado pelo interventor, ficaria incorporada à Banda de Música da Força Policial do Estado a então Banda de Música do Corpo Municipal de Bombeiros, inclusive o instrumental, materiais diversos e arquivo desta.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

DETRAN autoriza e renova registros de Centros de Formação de Condutores

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Portaria nº 014/2005, autoriza o registro da CFC GARRA (tipo AB), para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ou prática de direção veicular para con-

dutores para Regional de Parauapebas, com atuação no município de Canaã dos Carajás. O registro terá validade de um ano. O Detran também renova por mais um ano o registro dos seguintes Centros de Formação de Condutores: Auto Escola Vi-

tória Ltda, em Abaetetuba; CFC Tapajós, filial Itaituba; Cooperativa de Formação de Condutores do Estado do Pará (CFC Uniauto) filial em Ananindeua; CFC Xinguara Ltda; e C F C Redenção.

(Cad. 1 - Pág. 10)

Contratos com o FHCGV para aquisição de medicamentos

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV) firma contratos com as empresas: Halexistar Indústria Farmacêutica Ltda; F. Cardoso & Cia Ltda; Exata Distribuidora Hospitalar Ltda; ProDiet Farmacêutica; Briute Comércio e Representação

Ltda; Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda; e, Milênio Produtos Hospitalares Ltda. O objeto desses contratos é a aquisição de medicamentos antimicrobianos para suprir as necessidades da Fundação para um período de seis meses.

(Cad. 2 - Pág. 2)

Posto de serviço

O BANPARÁ assina contrato com a empresa Nazaré Comercial de Alimentos & Magazines Ltda tendo como objeto, a sublocação de uma área de dois e meio metros quadrados localizada nas dependências do Supercenter Nazaré.

(Cad. 1 - Pág. 8)



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

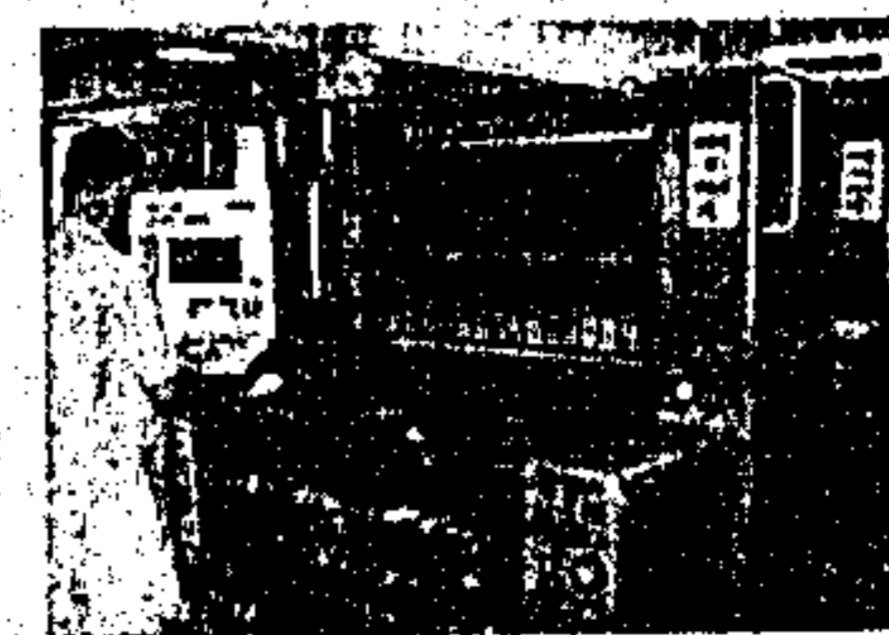
ioepa

Faça sua assinatura
ou peça um OrçamentoLinha direta com você.
www.ioepa.com.br

Impressão e Assinatura do Diário Oficial e da Justiça

Diário Oficial da União
Assinaturas e VendasImpressão em Offset, Convites, Folders, Panfletos,
Livros, Revistas, Jornais, Cartazes.
Editoração Eletrônica e Encadernação.

Trav. do Chaco nº 2271 - Bairro do Marco



Executivo**GABINETE DO GOVERNADOR**

Decretos Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 6

Portarias Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Erratas Cad. 1 - Pág. 6

Portarias Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Pautas de Julgamentos Cad. 1 - Pág. 6

Editais Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

Dispensa de Licitação Cad. 2 - Pág. 4

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Licença Cad. 2 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

Resultados de Licitações Cad. 1 - Pág. 8

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 8

Comunicado Cad. 1 - Pág. 8

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portarias Cad. 1 - Pág. 8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Errata Cad. 1 - Pág. 8

Portaria Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Dispensa de Licitação Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 11

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 11

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Termo de Descarga Cad. 1 - Pág. 11

Aposillamentos Cad. 1 - Pág. 12

Errata Cad. 1 - Pág. 13

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Errata Cad. 1 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**

Apostilamento Cad. 1 - Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

Errata Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Errata Cad. 2 - Pág. 2

Extrato Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

Aviso Cad. 2 - Pág. 3

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Errata Cad. 2 - Pág. 2

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Extratos Contratuais Cad. 2 - Pág. 2

Resultado de Licitação Cad. 2 - Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 2 - Pág. 3

Aviso Cad. 2 - Pág. 3

Distrito de Contrato Cad. 2 - Pág. 3

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Editais Cad. 2 - Pág. 4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdão Cad. 2 - Pág. 4

Resoluções Cad. 2 - Pág. 4

PARTICULARES

Matérias Cad. 2 - Pág. 6 a 8

Judiciário**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA**

Ata de Distribuição Cad. 1 - Pág. 8

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expediente Cad. 1 - Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 001/05 Cad. 1 - Pág. 10

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 02/05 Cad. 1 - Pág. 14

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente Cad. 1 - Pág. 14

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 29/05 Cad. 1 - Pág. 15

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Expediente Cad. 2 - Pág. 1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias Cad. 2 - Pág. 1

**SIMÃO JATENE**

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do Estado

MÁRIO COUTO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS GOVERNO

Francisco Sérgio Bellich de Souza Leão

GESTÃO

Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

José Augusto Soares Affonso

PRODUÇÃO

Vilmos da Silva Grunvald

DEFESA SOCIAL

Manoel Santino Nascimento Júnior

PROMOÇÃO SOCIAL

Gerson dos Santos Peres

PROTEÇÃO SOCIAL

Valéria Vinagre Pires Franco

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082ALTINO TAVARES PINHEIRO
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e FinanceiraPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e TecnologiaMÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial**OBSERVAÇÕES**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, improrrogavelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro**RECLAMAÇÃO**

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
226-0556
atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$ 125,00	Assinatura anual:(capital)	R\$ 250,00
outras cidades:	R\$ 283,80	Outras cidades:	R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00	Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar avulso:	R\$ 1,00	Exemplar atrasado	R\$ 2,00

Executivo

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

**GABINETE
DO GOVERNADOR**Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500**DECRETO Nº 1.519, DE 24 DE JANEIRO DE 2005.**

Homologa o Decreto nº 038, de 20 de dezembro de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de Bragança, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição do Estadual, e Considerando o Decreto nº 038, de 20 de dezembro de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de Bragança, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município, em face de precipitações pluviométricas características do período na região, tornando intratável a PA-140, no trecho que liga aquele Município ao de Augusto Corrêa, deixando várias vilas isoladas, com danos de ordem material, econômico e social à população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "situação de emergência" tipificada com o código N.I. GEV 13.306, de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 9º, inciso VII, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade no âmbito estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 038, de 20 de dezembro de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de Bragança, que declara a existência de "situação de emergência" na PA-140, no trecho compreendido entre o Município de Bragança até os limites do Município de Augusto Corrêa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Confirma-se que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de janeiro de 2005

VALÉRIA VIANAGRE PIRES FRANCO

Governadora do Estado em exercício

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PALACETE AUGUSTO CORRÊA

DECRETO Nº 038 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

Declara "Situação de Emergência" na PA-140, no trecho Bragança e Augusto Corrêa, diante a precipitação pluviométrica ocasionando a intratabilidade da PA-140, erosão linear e deslizamentos, enxurradas com isso isolamento vilarejos do município.

O Prefeito municipal de Bragança, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais com base no que preceitua o art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica municipal combinado com o disposto no art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, e com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e;

Considerando as precipitações pluviométricas características do período na Região, agravando a intratabilidade da PA-140, no trecho que liga este município ao de Augusto Corrêa;

Considerando que algumas localidades como as vilas do Engenho,

Caraloteua, Tremo, Taquandeuá, Camutá, Vila-Que-Era, Jequiri, Enfarsca, São João do Enfarsca, Vila Brasil, Campinho e outros, ao longo da PA encontram-se isolados;

Considerando que o esgotamento da produção pesqueira e agrícola fica prejudicado e é o único meio de subsistência das vilas atingidas;

Considerando a necessidade da pronta intervenção pública dirigida a aplacar a situação instalada, concomitante as obras emergenciais e essenciais desenvolvidas pelo município, sem que este possua recursos para a realização de todos os reparos necessários e obrigatórios para minimização do problema.

DECRETO:

Art. 1º - Fica decretado "Situação de Emergência" na PA-140, no trecho compreendido entre o município de Bragança até os limites do município de Augusto Corrêa, pelo prazo de sessenta dias;

Art. 2º - Os serviços municipais terão seus cursos direcionados para equacionar e resolver as situações que surgiram em decorrência das fortes precipitações pluviométricas na área especificada;

Art. 3º - Cópias deste Decreto deverão ser encaminhadas a todos os órgãos participantes, para as devidas finalidades legais

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança-Pa, 20 de dezembro de 2004

JOSÉ JOAQUIM DIOGO

Prefeito municipal

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço e a contar de 18 de janeiro de 2005, as férias regulamentares concedidas através do Decreto datado de 14 de janeiro de 2005 a MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Secretário Especial de Estado de Defesa Social.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JANEIRO DE 2005

VALÉRIA PIRES FRANCO

Governadora do Estado em exercício

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Governo, a viajar a Brasília-DF, nos dias 20 e 21 de janeiro do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JANEIRO DE 2005

VALÉRIA PIRES FRANCO

Governadora do Estado em exercício

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2005

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 42494/2002;

Considerando os termos do Parecer nº 062/2005 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ALCIR CONCEIÇÃO DA SILVA NUNES, matrícula nº 5393000-016, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JANEIRO DE 2005

VALÉRIA PIRES FRANCO

Governadora do Estado em exercício

GOVERNO**CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA**

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

PORTARIA Nº 0055/2005-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0012/2004/GAB-SEFA,

RESOLVE:

nomear MARIA DO SOCORRO DE CASTRO BOTELHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Programação Fiscal, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 8 de dezembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2005

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0056/2005-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 060/2005-GABS/SESPA,

RESOLVE:

exonerar REGINA COELI FRANCO DA ROCHA do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Referência Especializada, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2005

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0057/2005-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 060/2005-GABS/SESPA,

RESOLVE:

nomear REGINA COELI FRANCO DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Centro Regional, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2005

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0058/2005-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 514/2004-GS,

4 Executivo

CADERNO 1

RESOLVE:

exonerar VERA CRISTINA BARROS RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor da Coordenadoria de Projetos Educacionais III, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 15 de dezembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2005

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0059/2005-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 514/2004-GS,

RESOLVE:

nomear EDILENA LOURDES BARROS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor da Coordenadoria de Projetos Educacionais III, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 15 de dezembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2005

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0060/2005-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1096/2004-GAB/DGPC,

RESOLVE:

exonerar CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA do cargo em comissão de Diretor de Seccional, código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil, a contar de 15 de dezembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2005

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0061/2005-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1096/2004-GAB/DGPC,

RESOLVE:

exonerar RILMAR FIRMINO DE SOUSA do cargo em comissão de Superintendente Regional, código GEP-DAS-011.4, lotado na Polícia Civil, a contar de 15 de dezembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2005

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0062/2005/2005-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1096/2004-GAB/DGPC,

RESOLVE:

exonerar EMIR MEDEIROS DE MIRANDA do cargo em comissão de Diretor de Núcleo, código GEP-DAS-011.4, lotado na Polícia Civil, a contar de 15 de dezembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2005

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0063/2005-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1096/2004-GAB/DGPC,

RESOLVE:

nomear CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional, código GEP-DAS-011.4, lotado na Polícia Civil, a contar de 15 de dezembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2005

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0064/2005-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1096/2004-GAB/DGPC,

RESOLVE:

nomear RILMAR FIRMINO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Núcleo, código GEP-DAS-011.4, lotado na Polícia Civil, a contar de 15 de dezembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2005

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0065/2005-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1120/2004-GAB/DGPC,

RESOLVE:

exonerar LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES do cargo em comissão de Chefe de Seccional Urbana da Polícia Civil, código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2005

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0066/2005-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1120/2004-GAB/DGPC,

RESOLVE:

exonerar CARLOS ROBERTO CARDOSO DE MORAES do cargo em comissão de Assistente de Seccional Urbana da Polícia Civil, código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2005

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0067/2005-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1120/2004-GAB/DGPC,

RESOLVE:

exonerar WALTER RESENDE DE ALMEIDA do cargo em comissão de Superintendente Regional, código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2005

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0068/2005-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1120/2004-GAB/DGPC,

RESOLVE:

exonerar MELCHIADES DE SOUZA PAUXIS do cargo em comissão de Assistente de Seccional Urbana da Polícia Civil, código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2005

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0069/2005-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1120/2004-GAB/DGPC,

RESOLVE:

exonerar ÁLVARO GOMES DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Unidade Policial, código GEP-DAS-011.4, lotado na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2005

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0070/2005-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.ºs 006 e 007/2005-GAB/DGPC,

RESOLVE:

nomear os a seguir relacionados para exercerem os cargos em comissão discriminados, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de janeiro de 2005.

NOME	CARGO	CÓDIGO
GLÓRIA MARIA PINHEIRO CARDOSO	CHEFE DE OPERAÇÕES	GEF-DAS-011.1
ELIAN DE FATIMA ARAUJO FERREIRA	CHEFE DE OPERAÇÕES	GEF-DAS-011.1
LUIZ MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	CHEFE DE OPERAÇÕES	GEF-DAS-011.1
MARCO ANTONIO DE ALBUQUERQUE COELHO	CHEFE DE OPERAÇÕES	GEF-DAS-011.1
EVERALDO LUIS DA COSTA BARBOSA	CHEFE DE OPERAÇÕES	GEF-DAS-011.1
CARLOS ADRIAZOLLA DE ALENCAR	CHEFE DE OPERAÇÕES	GEF-DAS-011.1
JOANA CLEIA GOMES DE ANDRADE	CHEFE DE CARTÓRIO	GEF-DAS-011.1
JOANA MARIA ANDRADE DE SOUZA	CHEFE DE CARTÓRIO	GEF-DAS-011.1
MARCELO ANGELITO DA SILVA FILHO	CHEFE DE CARTÓRIO	GEF-DAS-011.1
ANA MARIA MOURA DE SOUZA	CHEFE DE CARTÓRIO	GEF-DAS-011.1
ROMANA CORREA NATIVIDADE	CHEFE DE CARTÓRIO	GEF-DAS-011.1
ROSA DE CÁSSIA MOREIRA BEZERRA	CHEFE DE CARTÓRIO	GEF-DAS-011.1
JOSE MARIA DE SOUSA HONORATO	CHEFE DE CARTÓRIO	GEF-DAS-011.1
PEDRO DANTAS SOUZA	CHEFE DE CARTÓRIO	GEF-DAS-011.1
JORGE MARCEL DA SILVA	CHEFE DE CARTÓRIO	GEF-DAS-011.1
WALTER FIGUEIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE CARTÓRIO	GEF-DAS-011.1
ALVARO CALDEIRA DA COSTA	CHEFE DE CARTÓRIO	GEF-DAS-011.1
CLAUDIA MARIA DA SILVA NEVES	CHEFE DE CARTÓRIO	GEF-DAS-011.1

ALBA LUCIA CARVALHO DE AVIZ	CHEFE DE CARTÓRIO	GEP-DAS 011.1	PORTARIA Nº 0074/2005-CCG, DE 24 DE JANEIRO DE 2005	PORTARIA Nº 0078/2005-CCG, DE 24 DE JANEIRO DE 2005
MARIA MERCEDES SEIXAS AVELAR	CHEFE DE CARTÓRIO	GEP-DAS 011.1	O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e	O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e
EDILMAR DOS ANJOS CONCEIÇÃO	CHEFE DE CARTÓRIO	GEP-DAS 011.1	CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 008/2005-GAB/SECTAM,	CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 26/2005-GS,
ELENICE HOGUEIRA CAMPOS	CHEFE DE CARTÓRIO	GEP-DAS 011.1	R E S O L V E:	R E S O L V E:
ANTONIO DAMASCENO DE SOUZA	CHEFE DE CARTÓRIO	GEP-DAS 011.1	exonerar FRANCISCO SILVA DIAS do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 1º de janeiro de 2005.	autorizar ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Estado de Educação, a viajar a Brasília-DF, no dia 18 de janeiro de 2005, a fim de participar da reunião da Comissão de Aperfeiçoamento de Professores do Ensino Médio e Profissional-CAPEMP.
ESMAELINO DOS REIS PINTO	CHEFE DE CARTÓRIO	GEP-DAS 011.1	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MÔNICA PATRÍCIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO	CHEFE DE CARTÓRIO	GEP-DAS 011.1	CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE JANEIRO DE 2005	CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE JANEIRO DE 2005
SILVIO FONSECA BATISTA	CHEFE DE CARTÓRIO	GEP-DAS 011.1	JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA	JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ENEAS DIAS SILVA	CHEFE DE CARTÓRIO	GEP-DAS 011.1	Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado	Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
LUIS GUILHERME LIMA DA SILVA	CHEFE DE CARTÓRIO	GEP-DAS 011.1	PORTARIA Nº 0075/2005-CCG, DE 24 DE JANEIRO DE 2005	RESUMO DA PORTARIA Nº 0042 / 2005-CCG, DE 17 DE JANEIRO DE 2005.
ALMIRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	CHEFE DE CARTÓRIO	GEP-DAS 011.1	O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e	Nome : Telma Guerreiro
RAIMUNDO DA LUZ CARVALHO FILHO	CHEFE DE CARTÓRIO	GEP-DAS 011.1	CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 008/2005-GAB/SECTAM,	Cargo : Assessor Especial I
LAURO SERGIO COSTA DE BRITO	CHEFE DE CARTÓRIO	GEP-DAS 011.1	R E S O L V E:	Nº de Diárias: 06 (seis)
JOCYCLEIA DE KARLA SOUZA DURAES	CHEFE DE CARTÓRIO	GEP-DAS 011.1	exonerar MARCELO CAVALCANTI GUERREIRO do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 1º de janeiro de 2005.	Origem : Belém
MÔNICA DO SOCORRO CORDEIRO REIS	CHEFE DE CARTÓRIO	GEP-DAS 011.1	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE	Destino : Oriximiná/PA
MARIA AUGUSTA ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE CARTÓRIO	GEP-DAS 011.1	CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE JANEIRO DE 2005	Objetivo : A serviço do Governo do Estado
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE			JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA	Período : 17 a 22/01/2005
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2005			Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado	JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO			PORTARIA Nº 0071/2005-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2005	Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício			O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e	PORTARIA Nº 0044/2005-CCG, DE 17 DE JANEIRO DE 2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE			CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 513/2004-GS,	O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2005			R E S O L V E:	CONSIDERANDO o disposto no Processo n.º 2005/13004, datado de 17 de janeiro de 2005.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO			exonerar CONCEIÇÃO DE NAZARÉ DE MORAIS BRAYNER do cargo em comissão de Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 15 de dezembro de 2004.	RESOLVE:
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício			REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE	Interromper por necessidade de serviço, a contar de 17/01/2005, as férias da servidora TELMA GUERREIRO, Assessor Especial I, concedidas através da Portaria nº 1.788/2004-CCG, de 27.12.2004, publicada no DOE nº 30.345 de 29.12.2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE			CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE JANEIRO DE 2005	DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2005			JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA	CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de janeiro de 2005.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO			Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado	JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício			PORTARIA Nº 0076/2005-CCG, DE 24 DE JANEIRO DE 2005	Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE			O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e	PORTARIA Nº 0053/2005-CCG, DE 19 DE JANEIRO DE 2005.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2005			CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 007/2005-GAB/SECTAM,	O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO			R E S O L V E:	CONSIDERANDO, o disposto no Processo 2005/14351, datado de 18 de janeiro do corrente ano;
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício			nomear VITOR ALEXANDRE VIEIRA MATOS para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 1º de janeiro de 2005	CONSIDERANDO, ainda, o que preceitua o art. 199 da Lei nº 5.810.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE			REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE	R E S O L V E:
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2005			CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE JANEIRO DE 2005	I - Designar, os servidores MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO STELIN, Economista, CARLOS FERREIRA DANTAS, Agente Administrativo e JOSÉ RAIMUNDO PINTO DE LIMA, Assessor Gabinete I, para sob a Presidência da primeira constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar fatos relatados no Processo acima citado, aprezada em 60(sessenta) dias a contar de 26 de janeiro de 2005, prorrogável por igual período.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO			JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA	II - Para realização dos trabalhos será atribuída aos integrantes da comissão, a gratificação pela participação na forma prevista no Decreto nº 0442 de julho de 1994, excluídos aqueles que estão investidos em cargos de Direção e Assessoramento Superior.
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício			Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE			PORTARIA Nº 0077/2005-CCG, DE 24 DE JANEIRO DE 2005	CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de janeiro de 2005.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2005			O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e	JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO			CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0008/2005/CH GAB/SEFA,	Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício			R E S O L V E:	
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE			autorizar PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Executivo de Estado da Fazenda, a viajar a Brasília-DF, no dia 18 de janeiro de 2005, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Secretária-Adjunta.	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE JANEIRO DE 2005			REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE	
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA			CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE JANEIRO DE 2005	
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado			JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA	
			Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado	

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIROGerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 002/2005-PARÁ RURAL

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Seleção de consultor individual, § 5º,
art. 42, Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, Diretrizes do Banco
Mundial, Maio-2004, Carta Acordo nº TF 053131.

PARTES: NAF/SEPROD

ALBERTO RENAULT ADIB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS PILOTOS DO PARÁ RURAL

VIGÊNCIA: 21.01.2005 a 20.04.2005

VALOR: R\$ 45.883,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.04.121.1128.4476/359035

FONTE DOS RECURSOS: 006001720

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 21.01.2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 027/2005 DE 20/01/2005

SERVIDOR: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

MATRÍCULA: 5693748/5

DIÁRIA: 1,1/2 (uma e meia) no período de 23 a 24/01/2005

DESTINO: Fortaleza/CE

OBJETIVO: Visitar projeto de saneamento naquela cidade

PORTARIA Nº 028/2005 DE 21/01/2005

SERVIDORA: SILVIA REGINA NOBRE MOREIRA BASTOS

MATRÍCULA: 5417183/1

DIÁRIA: 2 (duas) no período de 20 a 21/01/2005

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de reunião na Secretaria Nacional de Segurança

Pública - SENASP

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 015/2005-PARÁ RURAL, DE 20/01/2005

CONCEDER 5 (cinco) diárias ao consultor MANUEL FELIPE DE MORAES
REGO, para custear despesas com sua permanência em Belém/PA, no
período de 24 a 29/01/2005, conforme contrato nº 004/2004-PARÁ RURAL

PORTARIA Nº 016/2005-PARÁ RURAL, DE 20/01/2005

CONCEDER 4 (quatro) diárias a consultora SILVANA CAMPELO, para
custear despesas com sua permanência em Belém/PA, no período de 23
a 27/01/2005, conforme contrato nº 005/2004-PARÁ RURAL

PORTARIA Nº 017/2005-PARÁ RURAL, DE 20/01/2005

CONCEDER 5 (cinco) diárias ao consultor AMAURI DAROS CARVALHO,
para custear despesas com sua permanência em Belém/PA, no período
de 24 a 29/01/2005, conforme contrato nº 007/2004-PARÁ RURAL

PORTARIA Nº 018/2005-PARÁ RURAL, DE 20/01/2005

CONCEDER 4 (quatro) diárias ao consultor GEORGE GEORGIADIS,
para custear despesas com sua permanência em Belém/PA, no período
de 23 a 27/01/2005, conforme contrato nº 006/2004-PARÁ RURAL

PORTARIA Nº 019/2005-PARÁ RURAL, DE 20/01/2005

CONCEDER 5 (cinco) diárias ao consultor ALBERTO RENAULT ADIB,
para custear despesas com sua permanência em Belém/PA, no período
de 24 a 29/01/2005, conforme contrato nº 002/2005-PARÁ RURAL

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃOSecretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

ERRATA DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2002

Celebrado entre a Secretaria Executiva de Administração e a Empresa
Auto Posto Nogueira Ltda.

Onde se Lê:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ através da SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Gentil Bittencourt,
n.º 43, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05247283/0001-94, neste ato
representado por Heleno Pessoa de Oliveira, ordenador de despesa,
designado pela PORTARIA nº 0369 de 18.08.2004, portador da cédula de
identidade nº 1843507-SSP/PA e do CIC nº 029.581.392-04, doravante
denominado CONTRATANTE...

Leia-se:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ através da SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Gentil Bittencourt,
n.º 43, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05247283/0001-94, neste ato
representado por Frederico Anibal da Costa Monteiro, Secretário
Executivo de Estado de Administração, nomeado pelo Decreto de
28.02.2003, portador da cédula de identidade nº 3327027-SSP/PA e do
CPF nº 014.658.022-87, doravante denominado CONTRATANTE...

Onde se Lê:

Heleno Pessoa de Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

Leia-se:

Frederico Anibal da Costa Monteiro

Secretário Executivo de Estado de Administração

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 9º

Nº DO CONTRATO: 012/2001 - SEAD

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD (CNPJ
Nº - 05.247.283/0001-94) e NORTE TURISMO LTDA - (CNPJ nº
05.570.254/0001-69).

Onde se Lê:

Dotação Orçamentária:

13101.04.122.1128.4540 - 339033 - R\$6.000,00

13101.04.665.1128.4320 - 339033 - R\$10.000,00

Leia-se:

Dotação Orçamentária:

13101.04.122.1128.4540 - 339033 - R\$6.000,00

13101.04.665.1128.4320 - 339033 - R\$8.390,00

13101.04.122.1056.2031 - 339033 - R\$1.610,00

PORTARIA Nº 026 DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no
uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc. nº 2004/355974.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94,
SERGIO RICARDO REGO DE OLIVEIRA, Mat. nº 54187985/1, do cargode Auxiliar Administrativo, lotado na Fundação Pública Estadual Hospital
de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 01/12/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de
Janeiro de 2005.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 027 DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no
uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc. nº 2004/363938.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94,
LOURIVALDO DO SOCORRO SILVA MARTINS, do cargo de Técnico em
Agropecuária, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do
Pará - ADEPARA, a contar de 01/10/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de
Janeiro de 2005.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 028 DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no
uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc. nº 2004/362386.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94,
JOÃO FONSECA GONÇALVES, do cargo de Auxiliar Administrativo,
lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARA,
a contar de 16/12/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de
Janeiro de 2005.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 029 DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no
uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc. nº 2004/363517.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94,
MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Mat. nº 54188088/1, do
cargo de Assistente Social, lotado no Centro de Hemoterapia e
Hematologia do Estado do Pará - HEMOPA, a contar de 03/12/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de
Janeiro de 2005.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASecretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 11 de
fevereiro de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente do
Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionadoRECURSO Nº 2521 - VC - UNTÁRIO, em que é recorrente AMERICANO
DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO, L. E. n.º 15.214.883-3, e recorrida a

TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2005

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de janeiro de 2005.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 11 de fevereiro de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2473 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente WIRLAND FREIRE E CIA LTDA, I. E. n.º 15.081.968-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de janeiro de 2005.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de fevereiro de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2463 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente TECNADER COM. E SERVIÇOS LTDA, I. E. n.º 15.171.204-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de janeiro de 2005.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de fevereiro de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2459 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado TECNADER COM. E SERVIÇOS LTDA, I. E. n.º 15.171.204-2, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de janeiro de 2005.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 12ª R. F.

O Ilm. Sr. Dr. CÉLIO CAL MONTEIRO Delegado Regional da Fazenda Estadual-12ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, ao titular, sócio ou representante legal, que pelo presente Edital, fica intimada SERRARIA VERSÁTIL LTDA, Inscrição Estadual nº 15.193.075-9, nos termos do art. 13, da Lei 6.182 de 30.12.1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, prolatada na sessão realizada em 04.06.2004, relativa ao Processo nº 299/99, Autos de Infração e Notificação Fiscal - AINF nºs 019661, 019662, 019663, 019664, que negou provimento ao Recurso nº 2225 - Voluntário.

Informamos que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência desta intimação, nos termos do art. 47, parágrafo 1º, II, da Lei nº 6.182, de 30.12.1998.

CÉLIO CAL MONTEIRO

Delegado Regional -12ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 12ª R. F.

O Ilm. Sr. Dr. CÉLIO CAL MONTEIRO, Delegado Regional da Fazenda Estadual-12ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber ao titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo especificada que foi expedida relativamente a mesma a Ordem de Serviço nº

122004820000176-4 (Ação Fiscal de Rotina ou Pontual) em 11/11/2004, ficando NOTIFICADA na forma do disposto pelo Art. 14, Inciso III, parágrafo 1º, 2º e 3º, III, da Lei nº 6.182/98, e alterações posteriores, a comparecerem no prazo de 48 (quarenta e oito), a contar da data de ciência deste Edital, à Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 12ª RF., situada à rua JOÃO PESSOA, Nº 109, CAPANEMA-PA, munidos dos documentos fiscais abaixo especificados, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do erário estadual.

NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS

D A E (S) DE RECOLHIMENTO DE ICMS

ÚLTIMO TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO EM

PROFUNDIDADE

MAPA RESUMO ECF (REDUÇÃO Z ANEXA)

PEDIDO/CESSAÇÃO DE USO DE ECF

BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR - MODELO 2

CONHECIMENTO DE TRANSPORTE

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO USO, ALTERAÇÃO OU CESSAÇÃO PROC.

DADO

LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS

CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS

CUPOM DE LEITURA "X" DO ÚLTIMO DIA DE FUNCIONAMENTO DO

EQUIPAMENTO ECF

LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS

LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO

COMPROVANTE DE ENTREGA - DIEF

COMPROVANTE DE ENTREGA - SINTEGRA

LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS

DIEF/ GIEF

ORDEM DE SERVIÇO: 122004820000176-4

CONTRIBUINTE UTILIZADORA DE VEÍCULOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 15.212.816-6

CAPANEMA - PA, 12 DE JANEIRO DE 2005

DR. CÉLIO CAL MONTEIRO

DELEGADO REGIONAL - 12ª RF

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 55, DE 24/01/2005 -

PROC. N.º 1920057300008625/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ronaldo Luiz Pinto Lopes

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203753144100

PORTARIA N.º 57, DE 24/01/2005 -

PROC. N.º 1920057300009249/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Jose da Silva Sousa

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146752550200

PORTARIA N.º 58, DE 24/01/2005 -

PROC. N.º 1920057300009761/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Osmar Julio

Marca Tipo Chassi

FORD/FIESTA SEDAN Pas/Automovel 9BFZF20B958294080

PORTARIA N.º 59, DE 24/01/2005 -

PROC. N.º 1920057300009664/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luciano Reis Santos

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146752550661

PORTARIA N.º 80, DE 24/01/2005 -

PROC. N.º 1920057300009656/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ademar Perelra Pantoja

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146752546734

PORTARIA N.º 81, DE 24/01/2005 -

PROC. N.º 1920057300009605/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Waller Jose Fonseca Santos

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146752553601

PORTARIA N.º 82, DE 24/01/2005 -

PROC. N.º 1920057300009710/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Barbosa Saraiva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17140B52547417

PORTARIA N.º 83, DE 24/01/2005 -

PROC. N.º 1920057300009214/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Norberto Carvalho do Amaral

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554644881

PORTARIA N.º 84, DE 24/01/2005 -

PROC. N.º 1920057300009192/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mauro Sebastiao Nascimento Matos

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203753147002

PORTARIA N.º 85, DE 24/01/2005 -

PROC. N.º 1920057300009133/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rubens Monteiro de Souza

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301B54129140

PORTARIA N.º 86, DE 24/01/2005 -

PROC. N.º 1920057300008838/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edilson Assis dos Reis

Marca Tipo Chassi

FORD/FIESTA Pas/Automovel 9BFZF10BX58275984

PORTARIA N.º 87, DE 24/01/2005 -

PROC. N.º 1920057300009753/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nataniel de Oliveira Barbosa

Marca Tipo Chassi

FORD/FIESTA SEDAN Pas/Automovel 9BFZF20B558291516

PORTARIA N.º 58, DE 24/01/2005 -

PROC N.º 1920057300009206/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Luiz Silva Pinto

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel	9BWZZ373XT029288	

PORTARIA N.º 59, DE 24/01/2005 -

PROC N.º 1920057300009591/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ana do Socorro Yoshioka Padrao

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel	9BD15822554848100	

PORTARIA N.º 70, DE 24/01/2005 -

PROC N.º 0720047300047631/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01

Interessado: Sebastião Pereira Guimarães

Marca	Tipo	Chassi
HONDA/CG 125 TITAN KS Pas/Motociclo	9C2JC30102R227025	

ITEM 6 - ALMEIDA E BRASIL LTDA - R\$-4.600,00

ITEM 7 - CADERODE LTDA - R\$-29.000,00

ITEM 8 - ALMEIDA E BRASIL LTDA - R\$-7.980,00

ITEM 9 - CADERODE LTDA - R\$-10.950,00

Vera Morgado

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 064/04

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24 INCISO X - LEI 8.668/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E NAZARÉ COMERCIAL

DE ALIMENTOS & MAGAZINES LTDA

OBJETO: SUBLOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE DOIS E MEIO METROS

QUADRADOS LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO

SUPERCENTER NAZARÉ

VIGÊNCIA: 17/01/05 A 16/01/10

VALOR: R\$-650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) - MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

FORO: BELÉM-PA

DATA DA ASSINATURA: 17.01.05

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS-RIBEIRO

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: TRAV. SÃO FRANCISCO N.º

610 - BATISTA CAMPOS

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICAAOS INTERESSADOS

QUE TORNA SEM EFEITO A "ERRATA DE EXTRATO DE CONVÊNIO"

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EDIÇÃO DO DIA 18/

01/05 CADERNO 01 PÁGINA 14 - EXECUTIVO

LOCAL: Brasília-DF

MOTIVO: Reunião de planejamento do Programa de Regionalização do

Turismo, visando a realização do Salão de Turismo - Roteiros do Brasil.

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA N.º 013/2005-D.R.H.

SUBSTITUIR o assessor Antonio Augusto Bastos Siqueira Campos,

pelo técnico ANTONIO SOVANO JUNIOR, para presidir os trabalhos de

apuração do contrato n.º 000224483/2001, da Empresa Paulo Brígido

Engenharia Ltda., conforme PORTARIA n.º 006/2005-DRH.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 24 de janeiro de 2005.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

Presidente, em exercício

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURASecretário: Francisco Eduardo Oliveira Viter
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 004/2005

Jorge L. C. Magalhães, eng.º agr.º, destino: Aveiro, obj: realizar

monitoramento e acompanhamento nos campos de multiplicação de

semente de arroz e milho, período: 14 a 16/02/2005, valor: R\$ 225,00

(duzentos e vinte e cinco reais)

PORTARIA N.º 014/2005

Hadilson dos A. Miranda, eng.º agr.º, destino: Santarém, obj: apresentar e

discutir a proposta da SAGRI, para elaboração do Plano de

Desenvolvimento Territorial Sustentável, período: 25 a 29/01/2005,

valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA N.º 015/2005

Sebastião N. Cavalcante, motorista, destino: Terra Alta e Vigia, obj:

conduzir o Dr. Rosivaldo Batista, período: 26 a 28/01/2005, valor: R\$

175,00 (cento e setenta e cinco reais).

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSecretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-4500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 003/2005

PARTES: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração,

CNPJ 14.099.303/0001-18 e Processamento de Dados do Estado do

Pará - PRODEPA, CNPJ n.º 05.059.613/0001-18

OBJETO: a contratação de empresa para serviços de reestruturação de

rede elétrica e lógica

VALOR GLOBAL: R\$14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: com base no art. 24, inciso XVI da Lei Federal n.º

8.668/93, observada a nova redação dada pela Lei Federal n.º 8.883/94

DATA DA ASSINATURA: 14.01.2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAMIRO JAYME BENTES, Secretário

Executivo de Indústria, Comércio e Mineração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, pelas razões expostas

nos termos e fundamentação nos autos do Processo n.º 003/2005,

consubstanciado no Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.668/93, com as

alterações dadas pela Lei Federal n.º 8.883/94, determinando a publicação

no Diário Oficial do Estado

Belém, 14 de janeiro de 2005

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado

PRODUÇÃO

BANCO DO
ESTADO DO PARÁPresidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁPresidente: Vilson João Schubert
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800

ERRATA DE TERMO ADITIVO

Do Contrato S/N.º - 99, publicado no D.O.E n.º 30.360 de 20.01.05,

Jucepa, e Empresa Brasileira de Telecomunicação S/A, onde se lê D. A

14-01-05 e O R. Dilermando Guedes Cabral presidente em exercício, leia

D. A 14-10-04 e O R. Vilson João Schubert, O R. Dilermando Guedes

Cabral presidente em exercício.

PORTARIA N.º 008/05 DE 19-01-2005

Motivo: Artigo Primeiro: REVOGAR a portaria n.º 119/04 datada de 09-09-

2004, que designou os servidores Michelle Saraiva Quadros, matrícula

n.º 541854771, e Helder Oliveira de Pontes, matrícula n.º 54187251/1

para julgar originalmente os atos de registro público de empresas

mercantis e atividades afins, exclusivamente do empresário individual,

sujeitos ao regime de decisão singular; Artigo Segundo: Esta portaria

entra em vigor nesta data, Belém, 19 de janeiro de 2005; Dilermando

Guedes Cabral - Presidente em exercício; Rita de Cássia Teixeira Peres

- Secretária Geral

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMODiretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 223-2130

DIARIAS

PORTARIA N.º 012/2005-D.R.H.

NOME: Conceição Silva da Silva

QDE DIARIAS: 04 (quatro)

PERÍODO: 30/01 a 02/02/2005

RESULTADO FINAL - PREGÃO N.º 034/04

O Banco do Estado do Pará S/A, através de sua Pregoeira, comunica

aos interessados o RESULTADO FINAL do Pregão em epígrafe,

conforme abaixo:

ITEM 1 - APOLO COMERCIAL LTDA - R\$-4.200,00

ITEM 2 - HENRIKUS - R\$-27.200,00

ITEM 3 - APOLO COMERCIAL LTDA - R\$-3.250,00

ITEM 4 - APOLO COMERCIAL LTDA - R\$-720,00

ITEM 5 - HENRIKUS - R\$-340,00

ITEM 6 - HENRIKUS - R\$-3.960,00

ITEM 7 - HENRIKUS - R\$-250,00

ITEM 8 - HENRIKUS - R\$-1.225,00

ITEM 9 - HENRIKUS - R\$-880,00

ITEM 10 - HENRIKUS - R\$-5.480,00

Vera Morgado

Pregoeira

RESULTADO FINAL - PREGÃO N.º 035/04

O Banco do Estado do Pará S/A, através de sua Pregoeira, comunica

aos interessados o RESULTADO FINAL do Pregão em epígrafe,

conforme abaixo:

ITEM 1 - WJ COMERCIAL LTDA - R\$-5.205,00

ITEM 2 - PROMÁQUINAS LTDA - R\$-2.100,00

ITEM 3 - WJ COMERCIAL LTDA - R\$-25.500,00

ITEM 4 - ALMEIDA E BRASIL LTDA - R\$-850,00

ITEM 5 - ALMEIDA E BRASIL LTDA - R\$-3.150,00

DEFESA SOCIAL

CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR

Comandante: Orlando Antônio Sarmanho Frade
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 257-7300

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 394 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD

RESOLVE

I - Conceder aos servidores CAP QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO CPF 394.679.372-04 e 1º SGT BM MARCIO ANDRÉ DE SOUZA CPF 478.878.212-68, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), por terem se deslocado ao município de Bragança, no dia 20/12/2004, a fim de verificarem "in-loco" a situação de emergência declarada pelo prefeito, em decorrência de estradas danificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 018 DE 20 DE JANEIRO DE 2005

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD

RESOLVE

I - Conceder aos servidores MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE AZEVEDO CPF 086.328.632-15 e 1º SGT BM MARCIO ANDRÉ DE SOUZA CPF 478.878.212-68, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), por terem se deslocado ao município de Capanema, no dia 13/01/2005, a fim de verificarem "in-loco" a situação de emergência declarada pelo Sr. Prefeito, em decorrência das áreas que sofreram desastres como inundações bruscas e alagamentos na sede do município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 3084.2700

PORTARIA 075 DE 20/01/05

Conceder 02 (duas) diárias ao Assistente Administrativo Lindemerge dos Santos Guimarães, matrícula nº 3254143, lotado na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 03 1220125-4534, no período de 24 a 29/01/05, para se deslocar para Abaetetuba, com o objetivo de fazer instalação da fiação lógica no prédio da Regional.

PORTARIA 074 DE 20/01/05

Conceder 02 (duas) diárias ao Diretor do Interior Adalberto da Mota Souto, matrícula nº 308.3462-018, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 -2983, no período de 20 a 22/01/2005, para se deslocar para Sallópolis, com o objetivo de reunião e entrega de material.

PORTARIA 073 DE 20/01/05

Conceder 05 (cinco) diárias ao Defensor Público Raimundo Elias de Souza Mendes, matrícula nº 3088985-010, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 -2983, no período de 24 a 29/01/2005, para se deslocar para Limoeiro do Ajurú, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas itinerantes.

PORTARIA 069 DE 19/01/05

I - Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Maria Lideia Bitencourt Rodrigues, matrícula nº 3085155-016, ocupante do cargo Chefe Regional, lotada na Diretoria do Interior.

II - O valor do suprimento corresponde a R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e destina-se a atender as despesas de pronto pagamento (emergenciais) com material de consumo na Regional de Abaetetuba.

III - A despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

30101-03-422-1052-2983

339030 Consumo - R\$ - 50,00

339036 P Física - R\$ -450,00

IV - O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos:

Para aplicação, 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

PORTARIA 071 DE 20/01/05

Conceder 05 (cinco) diárias ao Auxiliar de Obras de Manutenção Ely Nunes Farias, matrícula nº 5121540, lotado na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 03 1220125-4534, no período de 21 a 26/01/05, para se deslocar para Abaetetuba, com o objetivo de confeccionar móveis (estantes) em compensado para o prédio da Regional.

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

PORTARIA Nº 77/2005-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2003 do Exmº Sr. Governador do Estado, publicado no DOE nº 29.854 e...

CONSIDERANDO os motivos apresentados pela Comissão de Processo Administrativo Sumário instaurado pela Portaria 1738/2004/DS-PROJUR de 23/12/2004, publicada no DOE 030344 de 28/12/2004, deste Departamento de Trânsito, pelos quais justifica a impossibilidade de concluir os trabalhos no prazo originalmente concedido,

CONSIDERANDO que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pela Presidente da mencionada Comissão no sentido de que lhe seja concedido, na forma da lei, prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da referida Comissão por mais trinta dias, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido pela Portaria nº 1736/2004/DS-PROJUR de 23/12/2004, publicada no DOE 030344 de 28/12/2004, deste organismo de trânsito.

Artº 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 25 de janeiro de 2005

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 78/2005-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2003 do Exmº Sr. Governador do Estado, publicado no DOE nº 29.854 e...

CONSIDERANDO os motivos apresentados pela Comissão de Processo Administrativo Sumário instaurado pela Portaria 1734/2004/DS-PROJUR de 23/12/2004, publicada no DOE 030344 de 28/12/2004, deste Departamento de Trânsito, pelos quais justifica a impossibilidade de concluir os trabalhos no prazo originalmente concedido;

CONSIDERANDO que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pela Presidente da mencionada Comissão no sentido de que lhe seja concedido, na forma da lei, prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da referida Comissão por mais trinta dias, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido pela Portaria nº 1732/2004/DS-PROJUR de 23/12/2004, publicada no DOE 030344 de 28/12/2004, deste organismo de trânsito.

Artº 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 25 de janeiro de 2005

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 79/2005-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2003 do Exmº Sr. Governador do Estado, publicado no DOE nº 29.854 e...

CONSIDERANDO os motivos apresentados pela Comissão de Processo Administrativo Sumário instaurado pela Portaria 1732/2004/DS-PROJUR de 23/12/2004, publicada no DOE 030344 de 28/12/2004, deste Departamento de Trânsito, pelos quais justifica a impossibilidade de concluir os trabalhos no prazo originalmente concedido.

CONSIDERANDO que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pela Presidente da mencionada Comissão no sentido de que lhe seja concedido, na forma da lei, prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da referida Comissão por mais trinta dias, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido pela Portaria nº 1732/2004/DS-PROJUR de 23/12/2004, publicada no DOE 030344 de 28/12/2004, deste organismo de trânsito.

Artº 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 25 de janeiro de 2005

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 80/2005-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2003 do Exmº Sr. Governador do Estado, publicado no DOE nº 29.854 e...

10 Executivo

CADEKNO 1

CONSIDERANDO os motivos apresentados pela Comissão de Processamento Administrativo Sumário instaurado pela Portaria 1735/2004/DS-PROJUR de 27/12/2004, publicada no DOE 030346 de 30/12/2004, deste Departamento de Trânsito, pelos quais justifica a impossibilidade de concluir os trabalhos no prazo originalmente concedido,

CONSIDERANDO que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pela Presidente da mencionada Comissão no sentido de que lhe seja concedido, na forma da lei, prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da referida Comissão por mais trinta dias, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido pela Portaria 1735/2004/DS-PROJUR de 27/12/2004, publicada no DOE 030346 de 30/12/2004 deste organismo de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 25 de janeiro de 2005

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 014/2005/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da PORTARIA nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR, CONSIDERANDO o requerimento do Centro de Formação de Condutores, junto a este órgão.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o registro do CFC abaixo relacionado, a ministrar de acordo com o Art. 12, da Resolução n.º 074/98/CONTRAN, os programas de formação e aperfeiçoamento teórico - técnico e/ou prática de direção veicular para condutores nas seguintes regionais: CFC GARRA (TIPO AB), para REGIONAL DE PARAUAPEBAS, com atuação no município de CANAÃ DOS CARAJÁS;

Parágrafo Único - O CFC exercerá sua atividade somente nos municípios pertencentes à abrangência da região para o qual foi credenciado e expressamente autorizado pelo DETRAN/PA, segundo o disposto no Anexo III do EDITAL - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC - N.º 001/2001/DETRAN/PA.

Art. 2º - Os Centros de Formação de Condutores autorizados para TIPO AB, estarão aptos a ministrarem aulas teóricas, e práticas para as categorias que possuam veículos que atendam as exigências legais e instrutores capacitados para tal prática.

Art. 3º - O registro que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências dos artigos 7º e 8º da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR/DeTRAN-Pa.

Art. 4º - O CFC supracitado deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias da publicação desta portaria, Alvará de funcionamento na qualidade de estabelecimento de ensino;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 11 de Janeiro de 2005.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 003/2005/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da PORTARIA nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR, CONSIDERANDO os requerimentos dos Centros de Formação de Condutores, junto a este órgão;

CONSIDERANDO o Parecer nº 642/2004-PROJUR determinando a expedição de nova portaria em substituição portaria nº 1128/2004/DS-PROJUR no item referente ao CFC Abaetetuba.

RESOLVE

Art. 1º - RENOVAR o registro dos CFC's abaixo relacionados:

AUTO ESCOLA VITÓRIA LTDA ME CNPJ N.º 04.849.917/0001-16 (CFC ABAETETUBA);

Art. 2º - O registro que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM)

ANO a contar da data do vencimento do registro, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências dos artigos 7º e 8º da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR/DeTRAN-Pa.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 03 de Janeiro de 2005.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 002/2005/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da PORTARIA nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR, CONSIDERANDO os requerimentos dos Centros de Formação de Condutores, junto a este órgão;

RESOLVE

Art. 1º - RENOVAR o registro dos CFC's abaixo relacionados: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TAPAJÓS LTDA CNPJ N.º 03.673.760/0002-39 (CFC TAPAJÓS) filial Itaituba;

1. COOPERATIVA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DO ESTADO DO PARÁ CNPJ N.º 03.612.619/0002-26 (CFC UNIAUTO) filial em Ananindeua;

2. CFC XINGUARA LTDA ME CNPJ N.º 03.281.187/0002-18 (CFC XINGUARA) filial em Redenção;

3. CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REDENÇÃO LTDA CNPJ N.º 03.416.850/0002-44 (CFC REDENÇÃO) filial em Xinguara

Art. 2º - O registro que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da data do vencimento do registro, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA

A renovação deste registro deverá atender as exigências dos artigos 7º e 8º da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR/DeTRAN-Pa.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 03 de Janeiro de 2005.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 0089/2005 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir ao condutor que, na direção de veículo automotor, cometer determinadas infrações de Trânsito;

CONSIDERANDO que tramitou neste Departamento o processo administrativo protocolizado sob o número 2004/114095;

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor JOSÉ PEREIRA ALVES, portador do Registro Nacional nº 01359911790, categoria "E", pelo prazo de 02 (dois) meses, por violação ao art. 170 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor durante o prazo de suspensão do direito de dirigir;

Art. 3º - DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do art. 268, II do CTB, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito;

Art. 4º - DETERMINAR aos agentes de fiscalização de trânsito que autuem com base no art. 162, II do CTB, o condutor flagrado na direção de veículo automotor, durante o período da suspensão, devendo ainda ter a CNH cassada, nos termos do art. 263, I do CTB.

Art. 5º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 21 de janeiro de 2005.

Suleima Fraiha Pegado

Diretora Superintendente

DETRAN-PA

PORTARIA N.º 036/2005-DS-DAF

ADIRETORA SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 13.989, publicada no D.O.E. n.º 28.073, de 20.10.95, que aprova a Instrução Normativa que dispõe sobre o controle, fiscalização e acompanhamento de execução de projetos custeados por recursos públicos;

CONSIDERANDO os termos do art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com a redação alterada pela Lei n.º 8.333, de 08 de julho de 1994 e Lei n.º 8.848, de 27 de maio de 1998;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Cláusula Sexta - Do Acompanhamento, prevista no Contrato Administrativo n.º 012/2004, firmado entre o DETRAN-PA e a empresa Interative-Telemarketing Ltda.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, os servidores Srª SÍMIA PETIANE QUEIROZ DE ALMEIDA e o Sr. LUIZ MARIO CONTENTE FARIAS, para administrar, fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do Contrato Administrativo n.º 012/2004 - DETRAN x EMPRESA INTERATIVE TELEMARKETING LTDA, bem como dos respectivos termos aditivos, competindo ainda a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam a sua fiel execução.

TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2005

bem como atestar os serviços realizados para efetivação da contraprestação mensal acordada e recusar aqueles que não atendam as especificações devidas de qualidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 13 de janeiro de 2005.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 0072, DE 21 JAN 05 – DIÁRIAS

Nome: Mario Pinheiro da Costa. / Posto: MAJ PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Capanema/PA - Destino: Ourém, Cap. Poço, Garrafão do Norte e Nova Esperança da Pira/PA / Objetivo: Em diligência Policial Militar. / Período: 01 a 04 JAN 2005

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0073, DE 21 JAN 05 – DIÁRIAS

Nome: Waldemar Wallace Figueiredo das Neves. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Capanema/PA - Destino: Bonito/PA / Objetivo: Em diligência Policial Militar. / Período: 01 a 03 JAN 2005

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0074, DE 21 JAN 05 – DIÁRIAS

Nome: Ademir César Gomes da Silva. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Capanema/PA - Destino: Salinópolis/PA / Objetivo: Em diligência Policial Militar. / Período: 01 a 03 JAN 2005

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0075, DE 21 JAN 05 – DIÁRIAS

Nome: Vinicius Eduardo Vidal de Oliveira. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Capanema/PA - Destino: Ourém/PA / Objetivo: Em diligência Policial Militar. / Período: 01 a 03 JAN 2005

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0076, DE 21 JAN 05 – DIÁRIAS

Nome: Wagner Jorge Vinagre Mendes. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Capanema/PA - Destino: Santa Luzia/PA / Objetivo: Em diligência Policial Militar. / Período: 01 a 03 JAN 2005

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0077, DE 21 JAN 05 – DIÁRIAS

Nome: Leomar Costa de Aviz. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Capanema/PA - Destino: Primavera/PA / Objetivo: Em diligência Policial Militar. / Período: 01 a 03 JAN 2005

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0078, DE 21 JAN 05 – DIÁRIAS

Nome: Renato Martins Castro. / Posto: SUB TEN PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Capanema/PA - Destino: Cachoeira do Pira/PA / Objetivo: Em diligência Policial Militar. / Período: 01 a 03 JAN 2005

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0079, DE 21 JAN 05 – DIÁRIAS

Nome: Adriana Pereira Nacif. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 20 (vinte)

/Origem: Belém/PA - Destino: São João da Ponta/PA / Objetivo: Como escrivão de um IPM. / Período: 17 JAN a 05 FEV 2005

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0080, DE 21 JAN 05 – DIÁRIAS

Nome: Sandro de Souza Dias. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém/PA - Destino: São João da Ponta/PA / Objetivo: Como encarregado de um IPM. / Período: 17 JAN a 05 FEV 2005

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0081, DE 21 JAN 05 – DIÁRIAS

Nome: Aluzio Marçal Moraes de Souza Filho. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém/PA - Destino: Dom Elizeu/PA / Objetivo: Como encarregado de um IPM. / Período: 17 JAN a 05 FEV 2005

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0082, DE 21 JAN 05 – DIÁRIAS

Nome: João Batista Cruz dos Santos. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém/PA - Destino: Dom Elizeu/PA / Objetivo: Como escrivão de um IPM. / Período: 17 JAN a 05 FEV 2005

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Comandante Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

PORTARIA Nº 0062/2005/GAB/DIVERSOS

BELÉM, 21/01/2005.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc.....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0528/2003-GAB/CORREGEPOL de 19/05/2003, que apurou o teor do Termo de Declarações prestado pelo Advogado, JOSUÉ DUTRA DE MORAES, onde comunica que os Autos de Prisão em Flagrante Delito No. 2002.008017-DP/MARCO, datado de 18/03/2002, sob a presidência do DPC-ADAMOR TENÓRIO PEREIRA JUNIOR, não foi encaminhado à Justiça, a despeito do denunciante haver insistentemente procurado solucionar o problema junto a Autoridade policial, a qual informou que os autos teriam sido entregues a Agente Administrativa, MARIA DE BELÉM SOUZA-DA-SILVA, a qual por sua vez refuta a afirmação

CONSIDERANDO: que ficou comprovada nos autos a irregularidade funcional por parte do servidor, DPC-ADAMOR TENÓRIO PEREIRA JUNIOR;

RESOLVE

Aplicar de acordo com o Art. 90, II (segunda parte), e observando o que dispõe o art. 79, § 1º da Lei Complementar nº. 022/94, a pena disciplinar de 15 (QUINZE) dias de SUSPENSÃO ao servidor DPC-ADAMOR TENÓRIO PEREIRA JUNIOR, por inobservância aos deveres funcionais dispostos no artigo 71, Incisos I, III, IV e V e transgressão ao artigo 74, Incisos VII e XVII da Lei Complementar No. 022/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração Policial, para as providências de suas alçadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0065/2005/GAB/DIVERSOS

BELÉM, 21/01/2005.

A Dra. LILIAN GREYCE DE ALENCAR SOUZA, Delegada da Polícia Civil, Coordenadora Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, etc.....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0690/2003-GAB/

CORREGEPOL, de 01/07/2003, que apurou o teor do Ofício No. 492' 2003-DC/CGPC, de 10/06/2003, da lavra da DPC-Shirley Nazaré Alves Gomes, Chefe da Divisão de Correlção, encaminhado à Corregedoria Geral, anexando cópia do TCO No. 346/2003.000030-8-DECRIF, onde contém a comunicação de transgressão disciplinar, em tese, de não respeitar as leis e autoridades, de não obedecer a ordem legal de superior hierárquico, de não proceder na vida particular de modo a dignificar a função policial, deixar de atender imediatamente a convocação de autoridade policial superior, atribuídos e servidora 19/05/2003, IPC-NORMA COELI OLIVEIRA DE SOUZA, lotada na S.U.SÃO BRAZ;

CONSIDERANDO: que não foram carreadas provas incontestes quanto a denúncia de não proceder na vida particular de modo a dignificar a função policial, todavia, quanto a comunicação de não atendimento imediato a convocação de Autoridade policial superior, esta encontra-se sobejamente comprovada;

RESOLVE

Aplicar de acordo com o Art. 90, II (segunda parte), e observando o que dispõe o art. 79, § 1º, c/c o artigo 88, inciso IV da Lei Complementar 022/94, com as alterações da Lei Complementar No. 046/04, a pena disciplinar de 10 (DEZ) dias de SUSPENSÃO a servidora, IPC-NORMA COELI OLIVEIRA DE SOUZA, por inobservância aos deveres funcionais dispostos no artigo 71, Incisos II e V e transgressão ao artigo 74, inciso XXXII da Lei Complementar No. 022/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração Policial, para as providências de suas alçadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

LILIAN GREYCE DE ALENCAR SOUZA

Delegada da Polícia Civil

Coordenadora Metropolitana

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR

TEMPORÁRIO Nº 036/2005 - PCE

PARTES: Polícia Civil do Estado Pará (CNPJ 00.368.105/0001-06) e Lella Margareth Carrera de Menezes, CPF Nº 208.707.422-91

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL I

VENCIMENTO BASE: R\$260,00 (duzentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: pelo período de seis (06) meses a contar de 24.01.2005 a 24.07.2005

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 40101 - Polícia Civil do Estado Pará

PROGRAMA: 0125 - Apoio Administrativo

ATIVIDADE: 4535 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

NATUREZA DA DESPESA: 319004 - Contratação por Tempo determinado

FONTE DE RECURSOS: 001 - Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 24.01.2005

Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral da Polícia Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Ivanildo Ferreira Alves
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 215-2200

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ

TERMO DE DESCARGA

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, comissão nomeada pela Diretora Geral da SEGUP - ELLEN MARGARET DAROCHA SOUZA, por intermédio da Portaria nº 467/2004-DG/SEGUP, de 02 de dezembro de 2004, composta pelo CAP QOPM LENO MARCO B. CARMO, SUB TEN PM HAROLDO ANDRADE DE SOUZA e FRANCISCO MARTINS MAIA, tendo como presidente o primeiro e como membros os demais, reuniram-se às 09h30 na sala do Diretor Geral do IESP, para proceder exame e averiguação dos bens móveis abaixo relacionados:

Nº ORD	DISCRIMINAÇÃO DO BEM / Nº R.P.	QTD.	ESTADO/ CONSERV.
01	Data show marca SONY - LCD DATA PROJECTOR VPL - SC 50, série nº 13025, com controle remoto e cabos p/ ligação - RP 4187	01	Inservível
02	Fogão industrial, 08 bocas c/ forno e chapa, Metalinox - RP 4078	01	Inservível
03	Fogão industrial, 08 bocas c/ forno, estrutura em ferro pintado em preto - RP 1064	01	Inservível
04	Fornos industrial a gás, 250 GRAUS, Marca croydon - RP 7048/7061	02	Inservível
05	Mesas em aglomerado com pernas de madeira de lei - RP 0085	01	Inservível
06	Cadeira em almofada com pernas fixas na cor preta - RP 2869	01	Inservível
07	Poltronas estofadas na cor preta c/ armação de ferro, acolflex - RP 3126/3055	02	Inservível
08	Sofá, 03 lugares, estofados na cor preta com armação de ferro - RP 3125	01	Inservível
09	Mesa p/ escritório com 02 gavetas e pés de ferro - RP 3630	01	Inservível
10	Fichário em aço com 04 gavetas - RP 3872	01	Inservível
11	Maca dobrável (padiola) RP - 2600	01	Inservível
12	Camas tipo hospitalar na cor branca - RP 2601 / 2602	02	Inservível
13	Carteiras escolares em madeira de lei, com as seguintes RP: 0730-2254-2259-2408-3384-3695-3696-3843	08	Inservível
14	Carteiras escolares em compensado com armação de ferro tubular, ferragens no almoarifado com as seguintes RP: 2084-2146-2674-2876-2693-2729-2740-2754-2759-2802-2803-2807-2808-2809-2811-2812-2820-2821-2823-2933-2941-2945-2947-2951-2953-3339-3340-3356-3501-3517-3518-3522-3797-3969-3993	35	Inservível
15	Ventilador de pé, marca Ventilsilva RP - 0228	01	Inservível
16	Micromputador - CPU modelo AT, Pentium RP - 3789	01	Inservível
17	Micromputador - CPU com placa de rede c/ cd rom do Wind 98 Modelo cobra RP - 1229	01	Inservível
18	Micromputador - CPU unisys modelo MT 66 D3 RP - 0847	01	Inservível
19	Micromputador - CPU sol HD c/ problema RP 1228	01	Inservível
20	Micromputador - CPU modelo AT PDGT RP - 1258	01	Inservível
21	Micromputador - CPU modelo AT PDGT 668888 RP - 1262	01	Inservível
22	Micromputador - CPU modelo ATX RP 4142	01	Inservível
23	Micromputador - CPU modelo ATX RP - 4133	01	Inservível
24	Micromputador - CPU modelo AT RP 1260	01	Inservível
25	Micromputador - CPU modelo AT RP - 0151	01	Inservível
26	Micromputador - CPU modelo AT RP - 1923	01	Inservível
27	Micromputador - CPU RP - 1259	01	Inservível
28	Micromputador Unisys - CPU RP - 1194	01	Inservível
29	Micromputador Unisys - CPU RP - 3792	01	Inservível
30	Micromputador - CPU RP - 1195	01	Inservível
31	Micromputador - CPU RP - 1192	01	Inservível
32	Micromputador - CPU RP - 1196	01	Inservível
33	Micromputador - CPU RP - 1265	01	Inservível
34	Monitor View Sonic E 41 RP - 0153	01	Inservível
35	Monitor Alfa Digital / MicroScan - 2E RP - 1220	01	Inservível
36	Monitor Unisys RP - 1237	01	Inservível
37	Monitor Unisys RP - 1234	01	Inservível
38	Monitor RP - 1235	01	Inservível
39	Monitor Samsung / RP - 1191	01	Inservível
40	Monitor RP - 1236	01	Inservível
41	Monitor RP - 0075	01	Inservível
42	Monitor RP - 0563	01	Inservível
43	Monitor RP - 1147	01	Inservível
44	Monitor RP - 1232	01	Inservível
45	Monitor RP - 1227	01	Inservível
46	Monitor RP 1249	01	Inservível

PARECER

A presente Comissão, após a averiguação nos bens móveis acima nominados, chegou a conclusão de que os referidos materiais, em função do tempo e do desgaste de peças e componentes internos, não servem mais para o fim a que se destinam, sendo considerados irrecuperáveis, devendo os mesmos serem descarregados da carga geral da SEGUP/IESP.

LENO MÁRCIO B. CARMO - CAP QOPM / Presidente
HAROLDO ANDRADE DE SOUZA - SUB TEN PM / Membro
FRANCISCO MARTINS MAIA - SEGUP / Membro

APOSTILAMENTO Nº 001/2005

CONTRATO: 017/2004

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2003

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública e a N. M. Pimentel Mercantil.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios ao IESP, CEI e CIOp.

JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: Alterar a Dotação Orçamentária do Instrumento do Contrato para cobertura das despesas no exercício financeiro de 2005, com efeito retroativo partir de 01.01.2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1064.4075 - Implementação Das Ações Do Instituto De Ensino De Segurança Pública - Iesp, 06.183.1065.4078 - Interiorização Das Ações Do Centro Estratégico Integrado - CEI, 06.183.1065.4079 - Interiorização Das Ações Do Centro Integrado De Operações - Cioop.

NATUREZA DE DESPESA: 339030, Fonte (001).

DATA DA ASSINATURA: 0.01.2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza

APOSTILAMENTO Nº 001/2005

CONTRATO: 020/2004

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública e Posto Quatro Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Óleo Lubrificante para a frota de Veículos Automotores da SEGUP.

JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: Alterar a Dotação Orçamentária do Instrumento do Contrato para cobertura das despesas no exercício financeiro de 2005, com efeito retroativo partir de 01.01.2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas, 06.181.1054.2483 - Coordenação das Ações Integradas de Segurança Pública, 06.183.1065.4078 - Interiorização das Ações do Centro Estratégico Integrado - CEI.

NATUREZA DE DESPESA: 339030, Fonte (001).

DATA DA ASSINATURA: 0.01.2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza

APOSTILAMENTO Nº 001/2005

CONTRATO: 025/2004

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública e a Copysystems - Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço Reprográfico Preto e Branco, com fornecimento de material de consumo, reposição de peças, máquina nova de primeiro uso e operador capacitado.

JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: Alterar a Dotação Orçamentária do Instrumento do Contrato para cobertura das despesas no exercício financeiro de 2005, com efeito retroativo partir de 01.01.2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas.

NATUREZA DE DESPESA: 339039, Fonte (001).

DATA DA ASSINATURA: 20.01.2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza

APOSTILAMENTO Nº 001/2005

CONTRATO: 029/2002

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública e Fundação Nazaré de Comunicação.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de espaço para instalação de antena na torre da Fundação Nazaré de Comunicação.

JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: Alterar a Dotação Orçamentária do instrumento do contrato para cobertura das despesas no exercício financeiro de 2005, com efeito retroativo a partir de 01.01.2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.183.1065.4078 - Interiorização das Ações do CEI

DATA DA ASSINATURA: 20.01.2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza

APOSTILAMENTO Nº 001/2005

CONTRATO: 033/2004

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública e a C. P. Comercio e Representações Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço Reprográfico Preto e Branco, com fornecimento de material de consumo, reposição de peças, máquina nova de primeiro uso e operador capacitado.

JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: Alterar a Dotação Orçamentária do Instrumento do Contrato para cobertura das despesas no exercício financeiro de 2005, com efeito retroativo partir de 01.01.2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas, 06.183.1065.4078 - Interiorização das Ações do Centro Estratégico Integrado - CEI, 06.128.1064.4075 - Implementação das Ações Integradas do Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP.

NATUREZA DE DESPESA: 339039, Fonte (001).

DATA DA ASSINATURA: 20.01.2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza

APOSTILAMENTO Nº 001/2005

CONTRATO: 049/2004

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública e a Sodexho Pass do Brasil.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço referente ao fornecimento mensal de Vale-Alimentação mediante Cartão Magnético Eletrônico Individualizado aos servidores da SEGUP.

JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: Alterar a Dotação Orçamentária do Instrumento do Contrato para cobertura das despesas no exercício financeiro de 2005, com efeito retroativo partir de 01.01.2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0125.4535 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos.

NATUREZA DE DESPESA: 339039, Fonte (001).

DATA DA ASSINATURA: 20.01.2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza

APOSTILAMENTO Nº 001/2005

CONTRATO: 054/2004

PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 012/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública e a Aliança Comércio e Serviço Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Café e Café com Leite.

JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: Alterar a Dotação Orçamentária do Instrumento do Contrato para cobertura das despesas no exercício financeiro de 2005, com efeito retroativo partir de 01.01.2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas.

NATUREZA DE DESPESA: 339030, Fonte (001).

DATA DA ASSINATURA: 20.01.2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza

APOSTILAMENTO Nº 001/2005

CONTRATO: 059/2004

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública e Norte Turismo Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Passagem Aérea por parte da Contratada à Secretaria Executiva de Segurança Pública, para vôos Regionais e Nacionais.

TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2005

JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: Alterar a Dotação Orçamentária do Instrumento do Contrato para cobertura das despesas no exercício financeiro de 2005, com efeito retroativo partir de 01.01.2005.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas.
 NATUREZA DE DESPESA: 339039, Fonte (001).
 DATA DA ASSINATURA: 20.01.2005
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza

ERRATA DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 033/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, Cnpj 05.054.952/0001-01 e C. P. Comércio e Representações Ltda, Cnpj 83.347.096/0001-98

ONDE SE LÊ: Nº do Convênio-033/2004

LEIA-SE: Nº do Contrato 033/2004

ORDENADOR DE DESPESA: Ellen Margareth da Rocha Souza
 PORTARIA Nº 016/05-DG DE 18 DE JANEIRO DE 2005

CONSIDERANDO: o Memorando nº 003/2005-GAB/SEC, de 17.01.2005,
 RESOLVE: Sustar as férias da servidora SANDRA CARMELINA OLIVEIRA DE SOUSA, Sub-Gerente, concedida através da Portaria nº 485/04-DG, de 28.12.2004, a contar de 18.01.2005.
 ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
 Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 017/05-DG DE 18 DE JANEIRO DE 2005

CONSIDERANDO: o Memorando nº 002/2005-GAB/SEC, de 17.01.2005,
 RESOLVE: Sustar as férias do servidor OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR, Coordenador, concedida através da Portaria nº 485/04-DG, de 28.12.2004, a contar de 18.01.2005.
 ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
 Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 018/05-DG/SEGUP DE 19 DE JANEIRO DE 2005

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 83 da Lei Estadual nº 5.810/94,
 CONSIDERANDO ainda, Laudo Médico nº 231/05 - IPASER, referente ao servidor José Alonso Gomes Cavalcante,
 RESOLVE:

Prorrogar por 28 (vinte e oito) dias a Licença-Saúde do servidor JOSÉ ALONSO GOMES CAVALCANTE, Auxiliar Administrativo, no período de 01 a 28.02.2005.

Dá-se ciência. Publique-se e Cumpra-se
 ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
 Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 013/05-DG DE 14 DE JANEIRO DE 2005

NOME: Paulo Damião da Silva Brito
 CARGO: (Gerente/CIOp)
 MATRÍCULA: 5280828/3
 Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 135,00
 DESTINO: Marabá/PA - "B"
 PERÍODO: 13 a 14.01.2005

OBJETIVO: Para visita técnica para implantação do CIOp/Marabá
 ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
 Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 014/05-DG DE 13 DE JANEIRO DE 2005

NOME: Paulo Sérgio Barros de Souza
 CARGO: (Assessor de Direção)
 MATRÍCULA: 58503070/1
 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R\$ 98,00
 DESTINO: Brasília/DF - "C"
 PERÍODO: 14.01.2005

OBJETIVO: Prestação de contas de Convênio Federal e Reunião na SENASP
 ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
 Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 015/05-DG DE 13 DE JANEIRO DE 2005

NOME: Ellen Margareth da Rocha Souza
 CARGO: (Diretora Geral)
 MATRÍCULA: 32507250/1

Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 288,00
 DESTINO: Brasília/DF - "C"
 PERÍODO: 14 a 15.01.2005
 OBJETIVO: Prestação de contas de Convênio Federal e Reunião na SENASP
 ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
 Diretora Geral/SEGUP.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Ayrão Wanzeler Sabbá
 Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

ERRATA

Na portaria 13/2005, portaria de diária de Fernando Rebelo Magalhães Neto.

Onde se lê 13/2005, Lê-se 173/2005

PORTARIA: 13/2005, DE 24 DE JANEIRO DE 2005

Nome: FERNANDO REBELO MAGALHAES NETO

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

Origem: BELÉM

Destino: MARABÁ

Período: 25/01/2005

Nº diárias: 1

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 219-1236

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: SECULT

Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária aos contratos nºs 022/2003, 025/2003, 011/2004, 016/2004, 017/2004, 049/2004 e 054/2004 a partir de 01/01/2005.

Contrato nº	Contratada	Nova Dot.
022/2003	Superdream Saneamento Ambiental Ltda	4206.001.339039-42960
025/2003	Araújo Abreu Engenharia	4206.001.339037-42960
011/2004	Proam- Produtos e Serviços da Amazônia Ltda-Me	4534.001.339039-43151
016/2004	Top Tour Viagens e Turismo Ltda	4206.001.339033-42960
017/2004	Copysystems Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda	4534.001.339039-43151
049/2004	Gráfica Fonseca Ltda	4201.001.339030-43160
054/2004	Norauto Rent A Car Ltda	4206.001.339033-42960

Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
 Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA Nº 03 /2005 - DAFI

A Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº 122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 2.298,75 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco

centavos), para fazer face as despesas com serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 31 de dezembro para gastar e prestar contas junto à coordenação de recursos e financeiro - CRF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
 CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 19 de janeiro de 2004.

MILTON FRIGO MACEDO

Diretoria Administrativa Financeira/SEDUC

PORTARIA Nº 04 /2005 - DAFI

A Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº 122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 2.298,75 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), para fazer face as despesas com serviço de Material de Consumo, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 31 de dezembro para gastar e prestar contas junto à coordenação de recursos e financeiro - CRF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 19 de janeiro de 2005.

MILTON FRIGO MACEDO

Diretoria Administrativa Financeira/SEDUC

PORTARIA Nº 675 /2004 - DAFI

A Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº 122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 28.164,00 (vinte e oito mil cento e sessenta e quatro reais), para fazer face as despesas com serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 31 de dezembro para gastar e prestar contas junto à coordenação de recursos e financeiro - CRF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 26 de novembro de 2004.

MILTON FRIGO MACEDO

Diretoria Administrativa Financeira/SEDUC

PORTARIA Nº 676 /2004 - DAFI

A Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº 122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 28.164,00 (vinte e oito mil cento e sessenta e quatro reais), para fazer face as despesas com serviço de Material de Consumo, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 31 de dezembro para gastar e prestar contas junto à coordenação de recursos e financeiro - CRF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 26 de novembro de 2004.

MILTON FRIGO MACEDO

Diretoria Administrativa Financeira/SEDUC

PORTARIA Nº 28/2005 – DAFI

Nome: Maria do Perpétuo Socorro Cicalise
Cargo: Professor
Matrícula: 5686393-1
Objeto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – Diárias no período de 02/06/2003 a 02/07/2003 / Maria da Glória Miranda de Araújo

PORTARIA Nº 27/2005 – DAFI

Nome: Everaldo Lino Alves
Cargo: Professor
Matrícula: 5413850-2
Objeto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – Convênio nº 166/2002 – Obras civis de construção de prédio para funcionamento do pré-escolar / Paulo Pinheiro Teixeira / Município de Maracanã

PORTARIA Nº 30/2005 – DAFI

Nome: Everaldo Lino Alves
Cargo: Professor
Matrícula: 5413850-2
Objeto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – PDDE-PMDE/1998 repassados ao Conselho Escolar da ERC Sagrada Família / Belém / Anibal Alves Nascimento

PORTARIA Nº 29/2005 – DAFI

Nome: Everaldo Lino Alves
Cargo: Professor
Matrícula: 5413850-2
Objeto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – PDDE/2000 repassados ao Conselho Escolar da ERC Sagrada Família / Belém / Anibal Alves Nascimento

PORTARIA Nº 31/2005 – DAFI

Nome: Everaldo Lino Alves
Cargo: Professor
Matrícula: 5413850-2
Objeto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – PDDE-PMDE/1996 repassados ao Conselho Escolar da ERC Sagrada Família / Belém / Anibal Alves Nascimento

PORTARIA Nº 32/2005 – DAFI

Nome: Everaldo Lino Alves
Cargo: Professor
Matrícula: 5413850-2
Objeto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – PDDE/2000 repassados ao Conselho Escolar da EE Bela Aurora / Cachoeira do Piriá / Maria da Silva Matos

PORTARIA Nº 762/2004 – DAFI

Nome: Everaldo Lino Alves
Cargo: Professor
Matrícula: 5413850-2
Objeto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – Convênio nº 152/2003 – SEDUC NA ESCOLA repassados à EEEFM Fernando Ferrari / Marituba / Vandenei Simor

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2005-GAB/PAD

BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2005.

A Drª ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO o teor do processo nº 221568/2004 e anexos nº 214550/2004 e 52175/2005, que apontam contra o servidor MARKUS SOCRATES RICARDO MACÊDO CORDOVIL GAMA, Mat. nº 5805066-2, professor AD-4, lotado no Grupo Especial de Ensino Modular -GEEM, o cometimento, em tese de irregularidade funcional Abandono de Cargo, que caracteriza-se pela ausência do servidor por mais de 30 dias de faltas consecutivas e injustificadas conduta prevista na Lei Estadual 810/94, em seus arts. 178, IV, e 190, II, § 2, no período de junho de 2004, incorrendo na falta funcional no dia 01 de julho do mesmo ano, posto no 31º dia consecutivos e injustificados de faltas.
CONSIDERANDO o teor da cópia do Ofício nº 384/2004-SEC, de 24 de junho de 2004 da Diretoria da 5ª URE-Santarém, Sr. MARINETE COSTA DE LIMA, solicitando o bloqueio de pagamento em conta corrente

do servidor supra (fls. 15), e o consequente despacho da Srª. Maria de Fátima P. Teixeira do DESP/DIPAG/SEDUC, informando o bloqueio do pagamento para o mês de junho de 2004 e a desativação para o mês de julho do mesmo ano (fls. 18);

CONSIDERANDO o requerimento assinado pelo servidor, datado de 27 de fevereiro de 2004, solicitando licença para curso em Mestrado em Ciências Florestais Ambientais (PPG-CIFA) na Universidade Federal do Amazonas (fls. 30), e ainda, em anexo, declaração da mesma Universidade, com data de 20 de fevereiro de 2004, e que atesta que o referido servidor está devidamente matriculado no curso supracitado (fls. 31);

CONSIDERANDO o parecer com a data de 12 de abril de 2004, da DILEN /SEDUC, onde opina pelo indeferimento da licença para aprimoramento por parte do servidor, uma vez que o mesmo encontra-se em estágio probatório. (fls. 41).

RESOLVE:

I - instaurar Processo Administrativo Disciplinar, figurando como acusado o servidor MARKUS SOCRATES RICARDO MACÊDO CORDOVIL GAMA, nº 5805066-2, professor AD-4, lotado, no grupo Especial de Ensino Modular/GEEM, com fundamento no artigo 202, da Lei Estadual 5.810/94, pela prática de irregularidade funcional de Abandono de Cargo, que tratam os artigos 178, IV e 190, II, § 2, do mesmo Diploma Legal, garantindo ao acusado os preceitos constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.

II - designar os servidores, MARIA IRENE ESCHER, Orientadora Educacional EE-2, Mat. nº 0270784-019, MARIA DE BELÉM LAGES DE FREITAS, Professora, Mat. nº 0270610-010 e VERÔNICA WALFREDO DE SOUSA, Orientadora Educacional EE-2, Mat. nº 5120012-020, lotados na 5ª-URE/Santarém, para, através do processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência da primeira e em Comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior, contra a servidora em questão, e ainda possíveis atos conexos, assegurando-se à acusada o contraditório e a ampla defesa.

III - determinar à comissão Processante que fique à disposição dos trabalhos decorrentes do processo Administrativo Disciplinar Instaurado.

IV - determinar à Gerência de Registro e Cadastro /CRH, que cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2005-GAB/PAD

BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2005.

A Drª ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 338240/2004, de 24/11/2004, que aponta contra o servidor LOURIVAL FÉLIX DE ARAÚJO, Mat. nº 0239330-012, Vigia, lotado, à época, na E.E.E.F. "Aldebaro Klautau", o cometimento de irregularidade no exercício da função, por ter praticado violência sexual contra a menor E.R.S.A. conduta que, em tese, constitui inobservância aos arts. 177, VI, e 190, V, todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

CONSIDERANDO o Ofício nº 340/2004, de 26/10/04, da vice-diretora da E.E.E.F.M. "Deodoro de Mendonça", que, em seu teor, relata a transgressão perpetrada pelo servidor indigitado;

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência Policial nº 00275/2004.000464-8, de 11/10/04, registrado na DPCA – Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; e ainda, os Laudos de Exame de Corpo de Delito – conjunção carnal e ato libidinoso diverso da conjunção carnal do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves";

CONSIDERANDO enfim, a necessidade de melhor apurar as irregularidades administrativas atribuídas, em tese, ao servidor em tela, assegurando-se ao acusado os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

I - instaurar Processo Administrativo Disciplinar, figurando como acusado o servidor LOURIVAL FÉLIX DE ARAÚJO, Mat. nº 0239330-012, Vigia, lotado, à época, na E.E.E.F. "Aldebaro Klautau", com fundamento no art. 202 da Lei Estadual nº 5.810/94, pela possível prática de irregularidades funcionais de que tratam os arts. 177, VI, e 190, V, da Norma Estadual retromencionada;

II - designar os servidores TÂNIA MARGARETH GOMES MARQUES, Professora, Mat. nº 0240338-013, lotada na EE Placídia Cardoso, RAIMUNDA COELI AZEVEDO SOUZA, Professora, Mat. nº 0386197-013, lotada na EE Pinto Marques e MÁRIO CARDOSO DE SOUZA, Professor, Mat. nº 0385590-010, lotado na ERC Associação Cristã do Bengui, para, através do Processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência da primeira e em Comissão, apurarem, com fulcro no art. 208 da Lei nº 5.810/94, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra o servidor em questão e, ainda, possíveis atos conexos, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

III - determinar à Comissão Processante que fique à disposição dos trabalhos decorrentes do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado;

IV - afastar, cautelarmente, por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o servidor apontado, determinando que o mesmo fique à disposição da Corregedoria/SEDUC, durante os seus horários normais de expediente, conforme inteligência do art. 203, da Lei Estadual nº 5.810/94;

V - determinar à Gerência de Registro e Cadastro /CRH, que tome as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

EXCLUIR

PORTARIA Nº: 328/05 DE 17/01/2005

NOME: MARIA LAIRDE DE SOUZA ARAÚJO
MATRÍCULA: 0206881/014
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 22027/01-GS DE 21/12/2001, QUE CEDEU P/A SECRET. MUNICIPAL DE EDUC. DE IGARAPÉ-MIRI, A CONTAR DE 17/01/2005

PORTARIA Nº: 327/05 DE 17/01/2005

NOME: LEIDE DO ESPÍRITO SANTO VIANA TELES SOUSA
MATRÍCULA: 0485390/017
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/2000, QUE CEDEU P/A SECRET. MUNICIPAL DE EDUC. DE OIRAS DO PARÁ, A CONTAR DE 17/01/2005

PORTARIA Nº: 326/05 DE 17/01/2005

NOME: MARTINS MARQUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0865748/010
CARGO/LOT.: VIGIA RE. 1/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/2000, QUE CEDEU P/A SECRET. MUNICIPAL DE EDUC. DE MARABÁ, A CONTAR DE 17/01/2005

PORTARIA Nº: 325/05 DE 17/01/2005

NOME: MARIA IZABEL NASCIMENTO RIBEIRO
MATRÍCULA: 0483826/014
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, QUE CEDEU P/A SECRET. MUNICIPAL DE EDUC. DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, A CONTAR DE 17/01/2005

PORTARIA Nº: 324/05 DE 17/01/2005

NOME: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO PEREIRA
MATRÍCULA: 0678422/019
CARGO/LOT.: PROF. /SEDUC

TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2005

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 22027/01-GS DE 21/12/2001, QUE CEDEU P/ A SECRET. MUNICIPAL DE EDUC. DE AUGUSTO CORREA, A CONTAR DE 17/01/2005 PORTARIA Nº: 322/05 DE 17/01/2005 NOME: NEURIDES MARIA PEREIRA DA SILVA MATRÍCULA: 0542903/014 CARGO/LOT.: PROF./SEDUC EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, QUE CEDEU P/ A SECRET. MUNICIPAL DE EDUC. DE TAILÂNDIA, A CONTAR DE 17/05/2005 PORTARIA Nº: 322/05 DE 17/01/2005 NOME: NEURIDES MARIA PEREIRA DA SILVA MATRÍCULA: 0542903/014 CARGO/LOT.: PROF./SEDUC EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 21/12/99, QUE CEDEU P/ A SECRET. MUNICIPAL DE EDUC. DE TAILÂNDIA, A CONTAR DE 17/05/2004 PORTARIA Nº: 321/05 DE 17/01/2005 NOME: FRANCISCA CALANDRINI DA COSTA MATRÍCULA: 0593419/010 CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/SEDUC EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, QUE CEDEU P/ A SECRET. MUNICIPAL DE EDUC. DE MARACANÃ, A CONTAR DE 17/01/2005 PORTARIA Nº: 323/05 DE 17/01/2005 NOME: MARIA DOS SANTOS SOUSA MATRÍCULA: 0285480/010 CARGO/LOT.: AG. PORT./SEDUC EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, QUE CEDEU P/ A SECRET. MUNICIPAL DE EDUC. DE ITAITUBA, A CONTAR DE 17/01/2005 PORTARIA Nº: 320/05 DE 17/01/2005 NOME: LUIZA NAIF DA SILVA E SILVA MATRÍCULA: 0220345/010 CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/SEDUC EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, QUE CEDEU P/ A SECRET. MUNICIPAL DE EDUC. DE SÃO JOÃO DA PONTA, A CONTAR DE 17/01/2005 PORTARIA Nº: 319/05 DE 17/01/2005 NOME: MARLENE SANTANA DE SOUSA MATRÍCULA: 0473758/019 CARGO/LOT.: PROF. AD. 2/SEDUC EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, QUE CEDEU P/ A SECRET. MUNICIPAL DE EDUC. DE PACAJÁ, A CONTAR DE 17/01/2005 PORTARIA Nº: 318/05 DE 17/01/2005 NOME: MARIA DE FÁTIMA SOUSA FERREIRA MATRÍCULA: 0474010/011 CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/SEDUC EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE , QUE CEDEU P/ A SECRET. MUNICIPAL DE EDUC. DE VITÓRIA DO XINGU, A CONTAR DE 17/01/2005 PORTARIA Nº: 363/05 DE 19/01/05 NOME: LEONOR MELO DE LIMA MATRÍCULA: 6308998/021 CARGO/LOT.: PROF./SEDUC/BELÉM EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28/12/00, Q/ CEDEU P/ A SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, A CONTAR DE 19/01/2005. DISPENSAR PORTARIA: 153/05 DE 11/01/05 NOME: WALCIRIA FERREIRA TORRES CARGO/LOT.: PROF./GRUPO ESCOLAR TAIRA/BRAGANÇA MOTIVO: A PEDIDO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL PERÍODO: A PARTIR DE 01/05/1976.	PORTARIA: 152/05 DE 11/01/05 NOME: ESMERALDA RAYOL DOS SANTOS CARGO/LOT.: PROF/EE. SÃO RAIMUNDO/ITAITUBA MOTIVO: A PEDIDO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL PERÍODO: A PARTIR DE 01/05/1978. PORTARIA: 082/04 DE 19/01/04 NOME: ELSIL MOREIRA DE LIMA MATRÍCULA: 0223697/017 CARGO/LOT.: PROF/EE. NICOLAU NERES/IRITUIA PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/1998, A PEDIDO. LICENÇA CARGO ELETIVO PORTARIA: 157/05 DE 17/01/05 NOME: DAVID SANTOS DE SOUZA MATRÍCULA: 6310540/2 CARGO/LOT.: PROF/EE. ANA TELES/BENEVIDES PERÍODO: POR (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004. PORTARIA: 156/05 DE 17/01/05 NOME: PEDRO RIBEIRO DE SOUZA MATRÍCULA: 580372/2 CARGO/LOT.: PROF/EE. ANIZIO TEIXEIRA/MARABÁ PERÍODO: POR (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004. PORTARIA Nº: 317/05 DE 17/01/2005 NOME: MARIA GRACIETE MONTEIRO CABRAL MATRÍCULA: 0592838/012 CARGO/LOT.: PROF/EE. FELIPE SANTOS/MARACANÃ PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004 PORTARIA Nº: 314/05 DE 17/01/2005 NOME: ARILDO NOGUEIRA CARVALHO MATRÍCULA: 5843148/2 CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/EE. PEDRO A. CABRAL/SANTARÉM PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004 LICENÇA ESPECIAL PORTARIA: 345/05 DE 18/01/05 NOME: TEREZA DE JESUS PLAHETA MATRÍCULA: 0460656/011 CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. EMILIANA FERREIRA PERÍODO: 03/01/05 A 03/03/05 (60) DIAS TRIÊNIO: 04/04/96 A 03/04/99 PORTARIA: 344/05 DE 18/01/05 NOME: RENIL MIRANDA CASTRO MATRÍCULA: 0589403/013 CARGO/LOT.: PROF/EE. P. TEXT. COSTA ALVARENGA/PRAINHA PERÍODO: 03/01/05 A 03/03/05 (60) DIAS TRIÊNIO: 16/06/94 A 15/06/97 PORTARIA: 341/05 DE 18/01/05 NOME: MAURA RIBEIRO DE JESUS GATINHO MATRÍCULA: 0557277/016 CARGO/LOT.: SERV/EE. JOSÉ VERISSIMO/BELÉM PERÍODO: 03/01/05 A 03/03/05 (60) DIAS TRIÊNIO: 08/05/97 A 07/05/00 PORTARIA: 340/05 DE 18/01/05 NOME: MARIA ROSA PALHETA DOS SANTOS MATRÍCULA: 0218959/016 CARGO/LOT.: PROF/EE. BRIGIDO T. COELHO/SÃO JOÃO DA PONTA PERÍODO: 03/01/05 A 03/03/05 (60) DIAS TRIÊNIO: 13/08/97 A 12/08/00 PORTARIA: 339/05 DE 18/01/05 NOME: MARIA IZABEL PALHETA DA SILVA MATRÍCULA: 583609/013 CARGO/LOT.: PROF/EE./FRANC. NOBRE DE ALMEIDA/MONTEALEGRE PERÍODO: 03/01/05 A 03/03/05 (60) DIAS TRIÊNIO: 13/05/98 A 12/05/01 PORTARIA: 334/05 DE 18/01/05 NOME: CLAUDIA REGINA DA ROCHA MARQUES MATRÍCULA: 0675342/012 CARGO/LOT.: PROF/EE. DR. RENAUTO AMANAJAS/MARITUBA PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 (60) DIAS TRIÊNIO: 06/03/01 A 05/05/04	PORTARIA: 333/05 DE 18/01/05 NOME: BEATRIZ DA COSTA AZEVEDO MATRÍCULA: 07322176/010 CARGO/LOT.: ESC. DAT/EE. NEDAULINO V. DA SILVEIRA/ANANINDEUA PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 (60) DIAS TRIÊNIO: 05/05/01 A 04/05/04 PORTARIA: 342/05 DE 18/01/05 NOME: NORMA SUELY MARINHO DA SILVA MATRÍCULA: 0256471/014 CARGO/LOT.: PROF/EE. LAMEIRA BITENCOUT/ORIXIMINA PERÍODO: 03/01/05 A 03/03/05 E 04/03/05 A 02/05/05 (120) DIAS TRIÊNIO: 04/04/92 A 03/04/95 E 04/04/95 A 03/04/98 PORTARIA: 336/05 DE 18/01/05 NOME: MIRIAN LANDI FERREIRA MATRÍCULA: 0272485/019 CARGO/LOT.: PROF/EE. GOV. EURICO VALE/RUOPOLIS PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 E 30/04/05 A 28/06/05 (120) DIAS TRIÊNIO: 07/04/97 E 06/04/00 E 07/04/00 A 06/04/03 PORTARIA: 295/05 DE 13/01/05 NOME: JACIREMA NATIVIDADE FERREIRA MATRÍCULA: 0255092/018 CARGO/LOT.: SERV/EE. ANTONIO MARCAL PERÍODO: 01/02/05 A 01/04/05 (60) DIAS TRIÊNIO: 02/06/87 A 01/06/90 PORTARIA: 338/05 DE 18/01/05 NOME: MARIA CLEUSA FERREIRA MATRÍCULA: 0778397/012 CARGO/LOT.: SERV/EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM PERÍODO: 01/02/05 A 01/04/05 (60) DIAS TRIÊNIO: 05/06/00 A 04/06/03 PORTARIA: 337/05 DE 18/01/05 NOME: JOSEFA SOUZA DOS ANJOS MATRÍCULA: 0246395/017 CARGO/LOT.: PROF/EE. HELVECIO GUERREIRO/ORIXIMINA PERÍODO: 01/02/05 A 01/04/05 (60) DIAS TRIÊNIO: 17/03/01 A 16/03/04 PORTARIA: 343/05 DE 18/01/05 NOME: RAIMUNDA NONATA SANTANA DOS PASSOS MATRÍCULA: 0676055/019 CARGO/LOT.: PROF/EE. NS SR. DA PAZ/MARITUBA PERÍODO: 10/01/05 A 10/03/05 (60) DIAS TRIÊNIO: 09/06/86 A 08/06/00 LICENÇA SAÚDE LAUDO MÉDICO: 10096.04 DE 13/12/04 NOME: CLEOCIDES RIBEIRO DOS SANTOS MATRÍCULA: 5192501/010 PERÍODO: 07/12/04 A 31/01/05 CARGO/LOT.: PROF/EE. DR. RODOLFO TOURINHO/COARACI LAUDO MÉDICO: 10112/04 DE 13/12/04 NOME: SUELY BEZERRA DO NASCIMENTO MATRÍCULA: 553780/024 PERÍODO: 29/11/04 A 29/01/05 CARGO/LOT.: PROF/SEDEC/BELÉM LAUDO MÉDICO: 10159/04 DE 15/12/04 NOME: EDNA MARIA LEMOS E SILVA GUALBERTO MATRÍCULA: 5863244/011 PERÍODO: 06/12/04 A 04/01/05 CARGO/LOT.: PROF/EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM LAUDO MÉDICO: 10195/04 DE 16/12/04 NOME: MARIA ELI FERREIRA DOS SANTOS MATRÍCULA: 0447005/014 PERÍODO: 01/12/04 A 15/01/05 CARGO/LOT.: SERV/EE. ANTONIO B. FALCÃO/ANANINDEUA LAUDO MÉDICO: 10284/04 DE 20/12/04 NOME: THAIMAJARA DO SOCORRO FERREIRA BELO DE CAMPOS MATRÍCULA: 0345598/013 PERÍODO: 27/11/04 A 27/12/04 CARGO/LOT.: PROF/EE. BENEDITO CHAVES/BELÉM LAUDO MÉDICO: 10323/04 DE 21/12/04 NOME: SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 0239020/036 PERÍODO: 03/12/04 A 03/01/05 CARGO/LOT.: PROF/EE. JOSÉ VERISSIMO/BELÉM
--	--	--

LAUDO MÉDICO:10199/04 DE 16/12/04 NOME:EULALIA SARMENTO SOARES MATRICULA:8008437/010 PERIODO:26/11/04 A 02/01/05 CARGO/LOT.:PROF/ERC.CRISTI REDENTOR/ANANINDEUA	LAUDO MÉDICO:10192/04 DE 15/12/04 NOME:MARGARIDA CONCEIÇÃO DIAS DE LIMA MATRICULA: 0334707/011PERIODO:25/11/04 A 08/01/05 CARGO/LOT.:AGADM/EE.ARTUR PORTO/BELÉM	LAUDO MÉDICO:10295/04 DE 20/12/04 NOME:LUCIVALDO SALES SÁ MATRICULA:0350176/015 PERIODO:19/12/04 A 15/02/05 CARGO/LOT.:PROF/EE.EDDA DE S. GONÇALVES/SOURE
LAUDO MÉDICO:10326/04 DE 21/12/04 NOME:KEILA MARIA RODRIGUES SOARES MATRICULA:0032018/030 PERIODO:13/12/04 A 23/12/04 CARGO/LOT.:ORIENT/EE.SANTANA MARQUES/ANANINDEUA	LAUDO MÉDICO:10113/04 DE 16/12/04 NOME:NADIA OLIVEIRA NASCIMENTO BRITO MATRICULA:5094550/015 PERIODO:29/11/04 A 10/01/05 CARGO/LOT.:AGPORT/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS/BELÉM	LAUDO MÉDICO:10171/04 DE 15/12/04 NOME:FRANCISCO FREIRE DA SILVA MATRICULA:0457590/016 PERIODO:17/12/04 A 31/12/04 CARGO/LOT.:PROF/EE.LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO:10097/04 DE 13/12/04 NOME:MARIA ANGELA ABRAHÃO DA SILVA MATRICULA:0349127/018 PERIODO:06/12/04 A 07/01/05 CARGO/LOT.:AGADM/ERC.SANTO AGOSTINHO/BELÉM	LAUDO MÉDICO:9683/04 DE 28/11/04 NOME:NADIA DAS GRAÇAS FREITAS SOUSA MATRICULA:6000098/013 PERIODO:24/11/04 A 30/11/04 CARGO/LOT.:PROF/ERC.C.COMUNT. DO UMARIZAL/BELÉM	LAUDO MÉDICO:10289/04 DE 20/12/04 NOME:MARIA DAS GRAÇAS BRAGA LIMA MATRICULA:0378364/019 PERIODO:16/12/04 A 20/12/04 CARGO/LOT.:PROF/EE.M.A. SERRA FREIRE/ICOARACI
LAUDO MÉDICO:9936/04 NOME:DILERMANO HUGO ALVES FERREIRA MATRICULA:6320929/020 PERIODO:29/11/04 A 08/12/04 CARGO/LOT.:PROF/EE.G.M.RIBEIRO/BELÉM	LAUDO MÉDICO:10131/04 DE 14/12/04 NOME:RAIMUNDA CORREA DE JESUS MATRICULA:0412562/014 PERIODO:03/12/04 A 26/01/05 CARGO/LOT.:SERV/EE.ANGELO MORETTI/OURÉM	LAUDO MÉDICO:316/04 DE 25/10/04 NOME:MARIA LINA JORGE LUCENA MATRICULA:0458082/011 PERIODO:19/10/04 A 25/12/04 CARGO/LOT.:PROF/EE.GARPAR VIANA/MEDICILANDIA
LAUDO MÉDICO:10270/04 DE 20/12/04 NOME:CONCEIÇÃO DE JESUS ALMENDRA MACIAS MATRICULA:6317030/020 PERIODO:09/12/04 A 08/01/05 CARGO/LOT.:PROF/DIVI. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELÉM	LAUDO MÉDICO:10350/04 DE 28/12/04 NOME:JOSE SIQUEIRA MATRICULA:0222518/013 PERIODO:04/08/04 A 04/02/05 CARGO/LOT.:SERV/EE.PROF.M.JMONTEIRO/MAGALHÃES BARATA	LAUDO MÉDICO:6879/04 DE 03/09/04 NOME:CLEMENTINA NETO RODRIGUES MATRICULA:0450995/020 PERIODO:03/09/04 A 30/09/04 CARGO/LOT.:PROF/EE.DEODORA BENTES/BELÉM
LAUDO MÉDICO:10109/04 DE 13/12/04 NOME:MARILEA BARROSO CAVALCANTES VIEIRA MATRICULA:027119/017 PERIODO:10/12/04 A 10/01/05 CARGO/LOT.:PROF/UNID.TEC.ASTERIO DE CAMPOS/BELÉM	LAUDO MÉDICO:10401/04 DE 27/12/04 NOME:LINOROSE DOS SANTOS DE SOUZA MATRICULA:044735/014 PERIODO:17/12/04 A 17/01/05 CARGO/LOT.:PROF/EE.VR.MANUEL MATOS/ICOARACI	LAUDO MÉDICO:9646/04 DE 22/11/04 NOME:RONIZE DA SILVA E SILVA MATRICULA:5819814/1 PERIODO:23/11/04 A 23/12/04 CARGO/LOT.:PROF/EE.Mª H. PINTO FERREIRA/CURUÇA
LAUDO MÉDICO:10290/04 DE 20/12/04 NOME:FÁTIMA DO SOCORRO RODRIGUES ALMEIDA MATRICULA:0334790/018 PERIODO:01/12/04 A 10/01/05 CARGO/LOT.:PROF/EE.LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA	LAUDO MÉDICO:10459/04 DE 29/12/04 NOME:ELZALIBIA RODRIGUES DURÃO MATRICULA:0350109/012 PERIODO:01/11/04 A 01/01/05 CARGO/LOT.:SERV/EE.JADERLANDIA/ANANINDEUA	LAUDO MÉDICO:10249/04 DE 20/12/04 NOME:OSÉ MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA MATRICULA:6332943/013 PERIODO:11/12/04 A 11/02/05 CARGO/LOT.:PROF/EE.NAGBI COELHO MATNI/BELÉM
LAUDO MÉDICO:10285/04 DE 20/12/04 NOME:CARMEN DEA MONTEIRO DA AQUINO MATRICULA:0228850/014 PERIODO:02/12/04 A 02/01/05 CARGO/LOT.:PROF/EE.STELIO MAROJA/BELÉM	LAUDO MÉDICO:10440/04 DE 20/12/04 NOME:MARIZETE NUNES DE OLIVEIRA MATRICULA:0532207/011 PERIODO:16/12/04 A 31/12/04 CARGO/LOT.:AGADM/ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM	LAUDO MÉDICO:10376/04 DE 27/12/04 NOME:RAIMUNDA ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA MATRICULA:0349615/014PERIODO:24/12/04 A 02/01/05 CARGO/LOT.:AGPORT/EE.D. PEDRO II/BELÉM
LAUDO MÉDICO:10215/04 DE 16/12/04 NOME:CARLOS AUGUSTO FORTE DE SOUZA MATRICULA:0391840/010 PERIODO:06/12/04 A 20/12/04 CARGO/LOT.:PROF/EE/D. PEDRO II/BELÉM	LAUDO MÉDICO:9684/04 NOME:HELENA DO ROSÁRIO DE SOUZA MAIA MATRICULA:0227595/013 PERIODO:19/11/04 A 30/11/04 CARGO/LOT.:SERV/ERC.SÃO PIO X/BELÉM	LAUDO MÉDICO:10092/04 DE 13/12/04 NOME:MARIA RAIMUNDA VAZ OLIVEIRA MATRICULA:0366307/010 PERIODO:01/12/04 A 15/12/04 CARGO/LOT.:SERV/ERC.CELINA DEL TETTO/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO:10302/04 DE 22/12/04 NOME:ODILAN PACHECO DAMASCENO DA SILVA MATRICULA:0353833/010 PERIODO:21/11/04 A 24/12/04 CARGO/LOT.:AGADM/EE.PROF.O. RENALTO/ANANINDEUA	LAUDO MÉDICO:9717/04 DE 29/11/04 NOME:ARMANDO DO ESPIRITO SANTOS MORAES MATRICULA:0385719/015 PERIODO:29/11/04 A 19/12/04 CARGO/LOT.:AGPORT/EE.COMTE CAST.FRANÇA/VIGIA	LAUDO MÉDICO:10286/04 DE 21/12/04 NOME:RAIMUNDA SILVA MATRICULA:0449733/016 PERIODO:05/12/04 A 05/02/05 CARGO/LOT.:SERV/EE.JOQUIM VIANA/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO:10110/04 DE 13/12/04 NOME:MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO BARATA MATRICULA:8021832/011 PERIODO:06/12/04 A 31/12/04 CARGO/LOT.:PROF/EE.SÃO JOSÉ/MARITUBA	PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE LAUDO MÉDICO:10158/04 DE 15/12/04 NOME:MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA CANDIDO MATRICULA:0674982/016 PERIODO:01/12/04 A 19/12/04 CARGO/LOT.:SERV/EE.FERNANDO FERRARI/MARITUBA	LAUDO MÉDICO:10426/04 DE 20/12/04 NOME:MARIA JOSEFA MATOS MARTINS MATRICULA:0293156/012 PERIODO:22/12/04 A 18/02/05 CARGO/LOT.:PROF/ERC.C. EDUC. CINDERELA/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO:10185/04 DE 15/12/04 NOME:GRAÇA DE JESUS BEZERRA MORAES MATRICULA:5052041/015 PERIODO:25/11/04 A 31/12/04 CARGO/LOT.:PROF/EE.ERC.SAL TRABALHO/BELÉM	LAUDO MÉDICO:1094/04 DE 27/12/04 NOME:MARIA ONEIDE VIEIRA CARNEIRO MATRICULA:8016898/012 PERIODO:01/01/05 A 31/01/05 CARGO/LOT.:PROF/EE.DR. JOSÉ MALCHER/COLARES	TORNAR SEM EFEITO PORTARIA:128/05 DE 11/01/05 NOME:MARIA CELESTE LOPES DA COSTA MATRICULA:0484200/015 CARGO/LOT.:SERV/EE.ANGELI CESARINO/IGARAPE AÇU
LAUDO MÉDICO:10156/04 DE 14/12/04 NOME:MARIA TEREZA PEREIRA FLOR MATRICULA:5527791/034 PERIODO:13/12/04 A 08/02/05 CARGO/LOT.:PROF/EE.ONEIDE DE S. TAVARES/ANANINDEUA	PORTARIA:111/05 DE 11/01/05 NOME:MARIA CELESTE LOPES DA COSTA MATRICULA:0484300/015 PERIODO:01/11/04 A 22/12/04 (52) DIAS CARGO/LOT.:SERV/EE.ANGELO CASARINO/IGARAPE AÇU	APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS PORTARIA:361/05 DE 18/01/05 NOME:SANDRALUIZA MATOS GONÇAVES MATRICULA:539685/011 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004 UNIDADE:EE.VER.MANOEL MATOS DA COSTA/ICOARACI
LAUDO MÉDICO:9765/04 DE 07/12/04 NOME:TANIA MARIA DA SILVA MATRICULA:5255824/013 PERIODO:17/11/04 A 17/01/04 CARGO/LOT.:AGADM/GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM	PORTARIA:110/05 DE 11/01/05 NOME:MARIA CELESTE LOPES DA COSTA MATRICULA:0484300/015 PERIODO:28/09/03 A 31/01/03 (38) DIAS CARGO/LOT.:SERV/EE.ANGELI CESARINO/IGARAPE AÇU	PORTARIA:360/05 DE 18/01/05 NOME:LANA DE FÁTIMA MENEZES DOS SANTOS NERIS MATRICULA:0491810/019 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004 UNIDADE:EE.VER.MANOEL MATOS DA COSTA/ICOARACI
LAUDO MÉDICO:10346/04 DE 22/12/04 NOME:MARIA LETICIA SILVA TAVARES MATRICULA:0427942/010 PERIODO:13/12/04 A 13/02/05 CARGO/LOT.:PROF/EE.Mª A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA	LAUDO MÉDICO:9753/04 DE 30/11/04 NOME:NELSON GUILHERME VIANA DIAS MATRICULA:0331805/019 PERIODO:15/11/04 A 21/11/04 CARGO/LOT.:AGADM/EE.NS.SR. DE GUADALUPE/ICOARACI	PORTARIA:348/05 DE 18/01/05 NOME:ANTONIO TADEU FARACHE FERREIRA MATRICULA:8013074/021 PERIODO:01/11 A 15/12/04 ANO:2004 UNIDADE:EE. JOSE VERISSIMO/BELÉM
LAUDO MÉDICO:10118/04 DE 13/12/04 NOME:MARIA DAS GRAÇAS MORAES BARRA MATRICULA:8033458/019 PERIODO:06/12/04 A 31/12/04 CARGO/LOT.:MEREND/ERC.PRINCEPE DA PAZ/ANANINDEUA	LAUDO MÉDICO:10377/04 DE 25/12/04 NOME:PAULO ROBERTO OLIVEIRA ALVES MATRICULA:5216311/012 PERIODO:01/01/05 A 31/01/05 CARGO/LOT.:PROF/DEAF/BELÉM	PORTARIA:349/05 DE 18/01/05 NOME:CARMEN MARIA DOS SANTOS FIGUEIREDO MATRICULA:0756911/014 PERIODO:01/09 A 30/09/04 ANO:2004 UNIDADE:ESCOLA TÉCNICA DO PARÁ/BELÉM

CONTINUA NO CADERNO 2

Executivo

CADERNO 2



GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2005

PROMOÇÃO SOCIAL



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA: 382/05 DE 19/01/05

NOME: ANDRE OLIVEIRA TAVARES
MATRÍCULA: 0595438/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LEÃO IRINEU H. DELGADO/BENEVIDES

PORTARIA: 383/05 DE 19/01/05

NOME: CLEMENTINA SOARES DA SILVA
MATRÍCULA: 0586470/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LEÃO IRINEU H. DELGADO/BENEVIDES

PORTARIA: 381/05 DE 19/01/05

NOME: WALDETE DA SILVA E SOUSA
MATRÍCULA: 0668880/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LEÃO IRINEU H. DELGADO/BENEVIDES

PORTARIA: 384/05 DE 19/01/05

NOME: ANTONIO CLAUDIO AMARAL GAIA
MATRÍCULA: 6310314/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LEÃO IRINEU H. DELGADO/BENEVIDES

PORTARIA: 385/05 DE 19/01/05

NOME: CREUZA JOSEFINA DAS DORES CORREA
MATRÍCULA: 6310370/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LEÃO IRINEU H. DELGADO/BENEVIDES

PORTARIA: 380/05 DE 19/01/05

NOME: LIZONETE DE JESUS FERREIRA BRITO
MATRÍCULA: 6310230/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LEÃO IRINEU H. DELGADO/BENEVIDES

PORTARIA: 387/05 DE 19/01/05

NOME: LUIZ ANTONIO DE SOUZA LIMA
MATRÍCULA: 549847/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LEÃO IRINEU H. DELGADO/BENEVIDES

PORTARIA: 347/05 DE 18/01/05

NOME: GABRIEL PEREIRA LEAL FILHO
MATRÍCULA: 0303798/010 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BENEVIDES

PORTARIA: 346/05 DE 18/01/05

NOME: VERA CRISTINA BARROS RODRIGUES
MATRÍCULA: 0386928/028 PERÍODO: 15/12 A 28/01/05 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAME/BENEVIDES

PORTARIA: 350/05 DE 18/01/05

NOME: ANTONIO CEZAR MATIAS DE LIMA
MATRÍCULA: 5349001/039 PERÍODO: 17/01 A 02/03/05 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. EDUC. DE ATIVIDADES FÍSICAS/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 639/04 DE 16/11/2004

NOME: PEDRO DE OLIVEIRA MATOS
MATRÍCULA: 5872960/1 PERÍODO: 01/11 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE RIO CAETÉ/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 629/04 DE 14/10/2004

NOME: OSMARINA BARROS BARBOSA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5865280/1 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE RIO CAETÉ/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 628/04 DE 16/11/2004

NOME: ANTONIO MARIA PEREIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 5511589/015 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE RIO CAETÉ/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 627/04 DE 14/10/2004

NOME: VALDIR RAMOS DA SILVA
MATRÍCULA: 961850/1 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LEANDRO LOBÃO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 611/04 DE 16/11/2004

NOME: SANDRA DE NAZARÉ DA COSTA MELO
MATRÍCULA: 5872545/1 PERÍODO: 01/11 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC SANTA TEE SINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 609/04 DE 16/11/2004

NOME: RAIMUNDO PEREIRA BRAGA
MATRÍCULA: 509337/1 PERÍODO: 01/11/04 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC SANTA TERESINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 608/04 DE 16/11/2004

NOME: MARIA DO CARMO BORGES BARROS
MATRÍCULA: 5885274/1 PERÍODO: 01/11 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC SANTA TERESINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 173/04 DE 07/10/2004

NOME: OLDENY FREITAS MEIRA
MATRÍCULA: 54180365/1 PERÍODO: 01/10 A 14/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE SEVERO ALVES/BREU BRANCO

PORTARIA Nº: 167/04 DE 30/11/2004

NOME: JANETE SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 584096/1 PERÍODO: 03/01 A 01/02/05 ANO: 2005
UNIDADE: 6ª URE/MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 1000/04 DE 16/12/2004

NOME: MARIA DO CARMO DIAS PACHECO
MATRÍCULA: 5547970/2 PERÍODO: 01/06 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: 5ª URE/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 122/04 DE 29/06/2004

NOME: ALAÍDE ROCHA BARROS
MATRÍCULA: 6014054/1 PERÍODO: 01/11 A 15/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE MELVIN JONES/URUARA

PORTARIA Nº: 158/04 DE 29/08/2004

NOME: LUZIA SELMA BALBINO BATISTA
MATRÍCULA: 6019749/1 PERÍODO: 01/11 A 15/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE MELVIN JONES/URUARA

PORTARIA Nº: 861/04 DE 17/11/2004

NOME: MARILUCE SILVA CORDEIRO
MATRÍCULA: 5274480/1 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: E. LEONIDAS MONTE/ABAIETUBA

PORTARIA Nº: 220/04 DE 20/12/2004

NOME: MARIA GENEVA DE LIMA SILVA
MATRÍCULA: 0198868/1 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ADELIA CARVALHO SODRÉ/PIXUNA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 168/04 DE 30/11/2004

NOME: MARIDALVA DA SILVA XAVIER
MATRÍCULA: 585530/1 PERÍODO: 03/01 A 01/02/05 ANO: 2005
UNIDADE: 6ª URE/MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 994/04 DE 01/12/2004

NOME: EUNICE LOBO DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0543659/1 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EM IZABEL BARRAL/ACARÁ

PORTARIA Nº: 29/04 DE 28/06/2004

NOME: SOTHER MEDEIROS
MATRÍCULA: 0213330/018 PERÍODO: 01/08 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE JOÃO FARIAS BARROS/STA. CRUZ DO ARARI

PORTARIA Nº: 866/04 DE 21/12/2004

NOME: ARENILDES TEIXEIRA DOS REIS
MATRÍCULA: 6025048/1 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE AUGUSTO OLÍMPIO/N. TIMBOTEUA

PORTARIA Nº: 865/04 DE 21/12/2004

NOME: TEREZINHA NOGUEIRA DE LMA
MATRÍCULA: 213470/1 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE DES. AUGUSTO OLÍMPIO/N. TIMBOTEUA

PORTARIA Nº: 185/04 E 30/11/2004

NOME: MARIA LUCIENE V. SILVA
MATRÍCULA: 458058/1 PERÍODO: 22/12 A 04/02/05 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. DESPERTAR PARA A VIDA/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 184/04 DE 30/11/2004

NOME: SUENEIDE N. BRAGA
MATRÍCULA: 477567/1 PERÍODO: 22/12 A 04/02/05 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. EDUC. DESPERTAR P/ VIDA/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 183/04 DE 30/11/2004

NOME: RAIMUNDA BARROSO CAMPOS
MATRÍCULA: 488402/1 PERÍODO: 22/12 A 04/02/05 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. DESPERATA P/ VIDA/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 182/04 DE 30/11/2004

NOME: SEBASTIANA B. OLIVEIRA
MATRÍCULA: 475564/1 PERÍODO: 22/12 A 04/02/05 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. DESPERTAR P/ VIDA/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 181/04 DE 30/11/2004

NOME: ELDA MARIA MONTE E SOUZA
MATRÍCULA: 475025/1 PERÍODO: 22/12 A 04/02/05 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. DESPERTAR P/VIDA/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 172/04 DE 29/11/2004

NOME: ODETE KEMPNER
MATRÍCULA: 607189/1 PERÍODO: 01/12 A 14/01/05 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. INST. EDUC. GETÚLIO VARGAS/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 01/05 DE 05/01/2005

NOME: MARIA GOMES DA PAZ
MATRÍCULA: 586250/1 PERÍODO: 01/03 A 30/03/05 ANO: 2005
UNIDADE: EE DEP. NÍCIAS RIBEIRO/PORTEL

PORTARIA Nº: 06/05 DE 04/01/2005

NOME: MARIANA ROSELY SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0453331/1 PERÍODO: 01/07 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE EDUARDO ANGELIM/BARCARENA

PORTARIA Nº: 227/04 DE 27/05/2004

NOME: MARIA ZULEIDE FERREIRA FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 5880580/018 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE JOSÉ EMIM/IGARAPÉ-ACÚ

PORTARIA Nº: 001/05 DE 12/01/2005

NOME: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA MAGALHÃES
MATRÍCULA: 484385/2 PERÍODO: 01/05 A 02/03/05 ANO: 2005
UNIDADE: EE DR. ANGELO CESARINO/IGARAPÉ-ACÚ

PORTARIA Nº: 117/04 DE 29/04/2004

NOME: ODINEIA GUIMARÃES SOARES
MATRÍCULA: 5454000/014 PERÍODO: 01/06 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: 9ª URE/MARACANÁ

PORTARIA Nº: 182/04 DE 16/11/2004

NOME: RISETE LEITE COSTA
MATRÍCULA: 5435200/1 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. SANTA TERESINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 183/04 DE 16/11/2004

NOME: DEBORA SILVANA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5872723/018 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 274/04 DE 16/11/2004

NOME: ANTONIO NONATO COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 5865310/018 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE RIO CAETÉ/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 277/04 DE 16/11/2004

NOME: CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES RAMOS
MATRÍCULA: 5865336/014 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE RIO CAETÉ/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 348/04 DE 16/11/2004

NOME: NILCE GUIMARÃES PAIXÃO
MATRÍCULA: 5511682/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE AUGUSTO CORRÊA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 378/04 DE 16/11/2004
NOME: IZABEL TAVARES DA SILVA
MATRÍCULA: 5235464/014 PERÍODO: 01/08 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ANEXO I ALUIZIO FERREIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 428/04 DE 16/11/2004
NOME: JOÃO FRANCISCO DOS REIS
MATRÍCULA: 5434866/012 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 203/04 DE 16/11/2004
NOME: ROSIDALVA DE JESUS FERREIRA
MATRÍCULA: 6317766/1 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 353/04 DE 16/11/2004
NOME: JAIR NAVARO MOREIRA
MATRÍCULA: 5278660/1 PERÍODO: 01/08 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC APAE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 411/04 DE 16/11/2004
NOME: PEDRO FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5450756/1 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: 1ª URE DE BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 863/04 DE 13/12/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO L'HAMA MORAES
MATRÍCULA: 5307511/1 PERÍODO: 02/01 A 31/01/05 ANO: 2004
UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 527/04 DE 14/10/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MELO
MATRÍCULA: 510556/1 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 526/04 DE 14/10/2004
NOME: MARCOS CESAR RODRIGUES RAMOS
MATRÍCULA: 5872944/1 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 525/04 DE 14/10/2004
NOME: LUZANIRA MARIA DA SILVA BRITO
MATRÍCULA: 0017299/1 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 524/04 DE 14/10/2004
NOME: JÚLIA FRANCISCA DA SILVA
MATRÍCULA: 5307457/1 PERÍODO: 01/09 A 15/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 854/04 DE 14/10/2004
NOME: ODÁLIA RIBEIRO PINHEIRO
MATRÍCULA: 677866/1 PERÍODO: 01/11/04 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE RAIMUNDO A. MOTA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 651/04 DE 14/10/2004
NOME: PEDRO OLIVEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 510912/1 PERÍODO: 01/11 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 649/04 DE 14/10/2004
NOME: RAIMUNDA BENEDITA FERREIRA TURBÉ
MATRÍCULA: 6317537/1 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 648/04 DE 14/10/2004
NOME: DOMINGOS RAIOL DA SILVA MATOS
MATRÍCULA: 5538513/2 PERÍODO: 01/11 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 647/04 DE 14/10/2004
NOME: ADAILDO FERNANDES RAMOS
MATRÍCULA: 509124/1 PERÍODO: 01/12/04 A 30/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 646/04 DE 14/10/2004
NOME: MARIA JOSÉ MESQUITA
MATRÍCULA: 5448492/1 PERÍODO: 01/11/04 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LUIZ PAULINO MARTIRE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 644/04 DE 14/10/2004
NOME: ANTONIO FERNANDO MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 5369223/1 PERÍODO: 01/11 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ANEXO FERREIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 839/04 DE 14/10/2004
NOME: AGRIPINO DO ROSÁRIO MORAES
MATRÍCULA: 5351650/1 PERÍODO: 01/11 A 30/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE JESUÍNA DO ROSÁRIO MELO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 637/04 DE 14/10/2004
NOME: JOSÉ MARIA SANTIAGO DA SILVA
MATRÍCULA: 5434823/1 PERÍODO: 01/11 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC SANTO ANTONIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 636/04 DE 14/10/2004
NOME: KÁTIA REGINA CORRÊA SANTOS
MATRÍCULA: 6023118/4 PERÍODO: 01/10 A 14/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 634/04 DE 16/11/2004
NOME: MARIA MIGUELINA S. SANTANA
MATRÍCULA: 510920/1 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE AGUSTO CORRÊA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 633/04 DE 14/10/2004
NOME: MARIA MADALENA PINHEIRO LUZ
MATRÍCULA: 510343/1 PERÍODO: 01/11 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE AGUSTO CORRÊA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 632/04 DE 16/11/2004
NOME: ANTONIO N. DAS CHAGAS
MATRÍCULA: 511110/1 PERÍODO: 01/12/04 A 30/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE AGUSTO CORRÊA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 631/04 DE 14/10/2004
NOME: ADEMIR NAVARRO MOREIRA
MATRÍCULA: 651494/1 PERÍODO: 01/11 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE AGUSTO CORRÊA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 505/04 DE 16/11/2004
NOME: MARINA GOMES FARIAS
MATRÍCULA: 678481/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ROSA ATHAYDE/AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 504/04 DE 16/11/2004
NOME: MARIA JOSÉ RIBEIRO MESQUITO
MATRÍCULA: 678163/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ROSA ATHAYDE/AUGUSTO CORRÊA

ERRATA
PORTARIA Nº: 390/05 DE 19/01/2005
ONDE SE LÊ: PERÍODO: 19/01/2005, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
LEIA-SE: A PARTIR DE 19/01/2005, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 235/05 DE 12/01/2005
ONDE SE LÊ: RETIF. NA PORT. 175/04 DE 12/01/2004
LEIA-SE: RETIF. NA PORT. 8175/04 DE 8175/04 DE 12/01/2004
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.361 DE 21/01/2005

PORTARIA Nº: 084/05 DE 11/01/05
ONDE SE LÊ: ANO: 2004
LEIA-SE: ANO: 2002, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

PORTARIA Nº: 05/05 DE 03/01/05
ONDE SE LÊ: PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
LEIA-SE: PERÍODO: 03/01 A 18/02/05 ANO: 2005
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.362 DE 24/01/2005

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**Secretário: José Angelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER****ERRATA**

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2004, publicado no DOE nº 30.351, de 07.01.05.
Onde se lê: Valor do Contrato: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito reais)
Lê-se: Valor do Convênio: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito reais)
Vigência do Aditamento: 30.12.2004 à 27.02.2005.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 053/2004**

Partes: SEEL e ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO PESQUEIRO - ASMUPESQ.
Data da Assinatura: 23 de setembro de 2004.
Ordenador Responsável: JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA.

**PROTEÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ**Presidente: Ana Maria Gomes Chamma
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 248-0478**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
ERRATA DO TERMO CONVÊNIO Nº 043/2004**

Partes: FUNCAP e SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Onde se lê: 5.229.540,77
Lê-se: 5.299.540,77
Ordenador responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Publicado no DOE de 17.01.2005

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA**Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 278-5665**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 004/2005**

Modalidade de Licitação: Pregão nº 017/2004.
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Halexstar Indústria Farmacêutica Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos, para suprir as necessidades da FHCGV para um período de 06 (seis) meses.
Vigência: 15/01/2005 à 14/07/2005.
Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 069.
Foro: Belém/Pa
Data da Assinatura: 15/01/2005.
Belém, 25 de janeiro de 2005.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 005/2005**

Modalidade de Licitação: Pregão nº 017/2004.
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e F. Cardoso & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos, para suprir as necessidades da FHCGV para um período de 06 (seis) meses.
Vigência: 15/01/2005 à 14/07/2005.
Valor: R\$ 42.032,00 (quarenta e dois mil e trinta e dois reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 069.
Foro: Belém/Pa
Data da Assinatura: 15/01/2005.
Belém, 25 de janeiro de 2005.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 006/2005**

Modalidade de Licitação: Pregão nº 017/2004.
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Exata Distribuidora Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos, para suprir as necessidades da FHCGV para um período de 06 (seis) meses.
Vigência: 15/01/2005 à 14/07/2005.
Valor: R\$ 15.498,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 069.

TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2005

Foro: Belém/Pa
Data da Assinatura: 15/01/2005.
Belém, 25 de Janeiro de 2005.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 007/2005**

Modalidade de Licitação: Pregão nº 017/2004.
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e ProDiet Farmacêutica Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos, para suprir as necessidades da FHCGV para um período de 06 (seis) meses.
Vigência: 15/01/2005 à 14/07/2005.
Valor: R\$ 24.312,00 (vinte e quatro mil trezentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 069.
Foro: Belém/Pa
Data da Assinatura: 15/01/2005.
Belém, 25 de Janeiro de 2005.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 008/2005**

Modalidade de Licitação: Pregão nº 017/2004.
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Briute Comércio e Representação Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos, para suprir as necessidades da FHCGV para um período de 06 (seis) meses.
Vigência: 15/01/2005 à 14/07/2005.
Valor: R\$ 4.248,00,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 069.
Foro: Belém/Pa
Data da Assinatura: 15/01/2005.
Belém, 25 de Janeiro de 2005.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 009/2005**

Modalidade de Licitação: Pregão nº 017/2004.
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos, para suprir as necessidades da FHCGV para um período de 06 (seis) meses.
Vigência: 15/01/2005 à 14/07/2005.
Valor: R\$ 61.119,00 (sessenta e um mil cento e dezenove reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 069.
Foro: Belém/Pa
Data da Assinatura: 15/01/2005.
Belém, 25 de Janeiro de 2005.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 010/2005**

Modalidade de Licitação: Pregão nº 017/2004.
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Milênio Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos, para suprir as necessidades da FHCGV para um período de 06 (seis) meses.
Vigência: 15/01/2005 à 14/07/2005.
Valor: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 069.
Foro: Belém/Pa
Data da Assinatura: 15/01/2005.
Belém, 25 de Janeiro de 2005.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 012/2004**

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 06 (seis) meses.
A firma Brasfarma Comércio de Medicamentos Ltda foi adjudicada nos itens 5, 6, 17 e 28 perfazendo o valor total de R\$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais).
A firma Briute Comércio e Representação Ltda foi adjudicada nos itens 10, 11, 14, 15 e 22 perfazendo o valor total de R\$ 66.448,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
A firma Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda foi adjudicada no item 4 perfazendo o valor total de R\$ 1.865,55 (hum mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
A firma Halexistar Indústria Farmacêutica Ltda foi adjudicada no item 26 perfazendo o valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
A firma Hospfar Indústria e Comércio Ltda foi adjudicada nos itens 16 e 23 perfazendo o valor total de R\$ 7.610,00 (sete mil seiscentos e dez reais).
A firma Medimpex Ltda foi adjudicada no item 9, perfazendo o valor total de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais).
A firma ProDiet Farmacêutica Ltda foi adjudicada no item 24, perfazendo o valor total de R\$ 45.220,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte reais).
A firma União Comercial Ltda foi adjudicada nos itens 3 e 7, perfazendo o valor total de R\$ 1.224,00 (hum mil duzentos e vinte e quatro reais).
A firma União Química Farmacêutica Nacional S/A foi adjudicada nos itens 8, 20 e 29 perfazendo o valor total de R\$ 8.953,80 (oito mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Itens não adjudicados: 1 e 12.
Itens não cotados: 2, 13, 18, 19, 21, 25 e 27.
Belém, 25 de Janeiro de 2005
Maria Augusta Fonseca Kallf
Pregoeira/CPL/FHCGV

**EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

AVISO

TORNA SEM EFEITO, publicação no DOE do dia 08/12/2004, EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº do Convênio: 011/2004-EPOL.
Belém, 24 de Janeiro de 2005.
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

**RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DO MÊS DE JANEIRO DE
2005 DO 13º CENTRO REGIONAL.**

PORTARIA Nº 007/2005 DE 24 DE JANEIRO DE 2005
NOME: JOSÉ RAIMUNDO BATISTA WANZELER
CARGO: GUARDA DE ENDEMIAS
CIC: Nº 109.958.702-68
MATRICULA: 0503440
PERÍODO: 25.01.05 a 28.01.05
Nº DE DIÁRIA: (3,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 315,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETA
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Participar do Curso Prático de administração de materiais
Natiane Portinho Gomes
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS em exercício

**PORTARIA Nº 20/11º H.R. DE TUCURUI,
DE 21 DE JANEIRO DE 2005.**

Nome: NILCE DA SILVA COELHO
Cargo/Função: ENFERMEIRA
Matrícula: 198471-2
Período: 24 À 28/01/2005
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Origem: TUCURUI
Destino: BELEM
Objetivo/Justificativa: PARTICIPAR DO IX MÓDULO DO I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

PORTARIA Nº 037 DE 17 DE JANEIRO DE 2005.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.08.2003.

RESOLVE:

I - Designar como pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação da Pregão 087/SESPA/2004, para Contratação de Empresa, para Prestação de Serviços de Transporte Rodoviários através de 02 Caminhões Baús, para a SESPÁ com prioridade para o Programa VIDA COM SAÚDE, por um período de 12 (doze) meses para circularem em todo território paraense, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:

II - Pregoeiro: LUIZ CARLOS CRUZ GALVÃO DE LIMA e para membros da equipe de apoio LUIZ DAVID DOS SANTOS MENDES e GEORGETE FEIO BOULHOSA.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17 de Janeiro de 2005.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública.

AVISO

N.º DO PREGÃO - 077/2004

Objeto: Contratação de Empresa, para prestação de Serviço de Frete de Táxi Aéreo, para atender as necessidades do Escritório Regional, Endemias e TFD dos 9º e 10º CRPS em rotas mensais por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ABERTURA: 02/02/2005.

HORÁRIO: 10.00 (dez) horas.

LOCAL: Avenida José Bonifácio, nº 1836 - Guamá

EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/PREGÃO, Sítio a Av. José Bonifácio nº 1836 - Guamá.

Belém (Pa), 20 de Janeiro de 2005.

O PREGOEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: SESPÁ/SERVIDOR: MILENA FARAH DAMOUS CASTANHO FERREIRA

DATA DA ADMISSÃO: 03.05.1993

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EM 24.01.2005

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

**INTEGRAÇÃO
REGIONAL****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**Diretor-Geral: Ronaldo Barata
Rua dos Tambois, 1578 - (91) 241-8773**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nº DA DISPENSA: 01/2005.Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos/
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.Objeto: Serviços relativos a prestação, pela ECT, de serviços postais e
telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e
internacional, carga de máquina de franquear, carta e telegrama via
internet, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em
Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações
posteriores.

Data da assinatura: 25.01.2005.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ**Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 214-8400**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB**A Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB/PA, torna público
que solicitou da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio
Ambiente - SECTAM, para Estudos, Licença Prévia de Instalação para o
RESIDENCIAL PAULO FONTELES 1, localizado na BR 316, KM 08, S/N,
Município de Ananindeua, neste Estado.

Belém, 25 de janeiro de 2005

Gerência de Projetos

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO**(SESSÃO DE 13.01.2005)
ACÓRDÃO Nº 37.200Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PROCESSO Nº 2004/50967-3
Interessado: Marciana Furtado Castro
PROCESSO Nº 2004/52893-2
Interessado: Maria da Conceição Vale
PROCESSO Nº 2004/53166-1
Interessado: Renilda da Silva Campos
PROCESSO Nº 2004/53341-9
Interessado: Maria Carmélia Soares de Salas
PROCESSO Nº 2004/53408-0
Interessado: Lucimir Maria Fortunato
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Conceder o registro.(SESSÃO DE 18.01.2005)
RESOLUÇÃO Nº 16.989Considerando solicitação de cessão de servidor desta Corte de Contas,
formalizada pelo Presidente do TJE-PA, Desembargador Milton Augusto
de Brito Nobre, por Intermediário do Ofício nº 003/04-GP;
Considerando o disposto no artigo 31 da Lei Estadual nº 5.810/94, bemcomo os termos do Inciso XXXIX, art. 17 do RITCE-PA,
Considerando o teor da Resolução nº 16.988/2005,
Considerando exposição da Presidência, constante da Ata nº 4.390,
desta data**RESOLVE,** unanimemente:
Autorizar a Presidência a colocar à disposição do Tribunal de Justiça do
Estado do Pará, sem ônus para esta Corte de Contas, a partir de
01.02.2005 e até ulterior deliberação, o servidor efetivo deste Tribunal
Leônidas Monteiro Gonçalves (Matrícula nº 0100350).RESOLUÇÃO Nº 16.990
EXPEDIENTE Nº 2005/00342-1Considerando solicitação de cessão de servidor desta Corte de Contas,
formalizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belém,
Duclomar Gomes da Costa, por intermédio do Ofício nº 004/2005-PMB,
Considerando o disposto no artigo 31 da Lei Estadual nº 5.810/94, bem
como os termos do Inciso XXXIX, art. 17 do RITCE-PA,Considerando o teor da Resolução nº 16.988/2005,
Considerando exposição da Presidência, constante da Ata nº 4.390,
desta data**RESOLVE,** unanimemente:
Autorizar a Presidência a colocar à disposição da Prefeitura Municipal de
Belém, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Finanças, sem
ônus para esta Corte de Contas, a partir de 01.01.2005 e até ulterior
deliberação, o servidor efetivo deste Tribunal Walber da Conceição
Ferreira (Matrícula nº 0100465), devendo, entretanto, o mesmo continuar
vinculado ao quadro de pessoal deste Tribunal relativamente ao
recebimento de sua remuneração, ficando a PMB comprometida com o
reembolso, em forma de ressarcimento a este Tribunal, do valor total da
remuneração percebida pelo atudido servidor.**TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS**EDITAL Nº 006/05
(PROCESSO Nº 200205993-00)De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Humberto
Salvador Filho
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,
cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor
dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente
Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias,
no Diário Oficial do Estado, o senhor Humberto Salvador Filho, Prefeito
Municipal de Salvaterra no exercício financeiro de 2000, no prazo de
quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da
Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 52.052,37 (cinquenta e dois
mil, cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), já atualizada
monetariamente, julgada em débito e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),
referente à multa aplicada por infração às normas de administração
financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a
comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente
comprovante do recolhimento.
Belém, 17 de janeiro de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
PresidenteEDITAL Nº 009/05
(PROCESSO Nº 200302461-00)De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Francisco das
Chagas S. Melo
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,
cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor
dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente
Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias,
no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco das Chagas S. Melo,
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, no prazo de quinze (15)
dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal
a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicadapor infração às normas de administração financeira nas contas daquela
exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa,
a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento
Belém, 17 de janeiro de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
PresidenteEDITAL Nº 022/05
(PROCESSO Nº 200300711-00)De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Vera Lúcia
Espírito Santo da Costa
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,
cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor
dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente
Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias,
no Diário Oficial do Estado, a senhora Vera Lúcia Espírito Santo da
Costa, Presidente da Câmara Municipal de São João da Pirabas no
exercício financeiro de 2002, no prazo de quinze (15) dias após a última
publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de
RS 4.232,23 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e três
centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de
administração financeira nas contas daquele exercício financeiro,
devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do
competente comprovante do recolhimento.
Belém, 17 de janeiro de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
PresidenteEDITAL Nº 023/05
(PROCESSO Nº 19994543-00)De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do espólio do senhor
Levindo Soares Emerique
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,
cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor
dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente
Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias,
no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor Levindo Soares Emerique,
Prefeito Municipal de Jacundá no exercício financeiro de 1998, no prazo
de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da
Prefeitura Municipal a importância de R\$ 493.498,70 (quatrocentos e
noventa e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e
centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a
comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente
comprovante do recolhimento.
Belém, 17 de janeiro de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
PresidenteEDITAL Nº 024/05
(PROCESSO Nº 987250-00)De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio
Pereira Lobo Junior
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,
cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor
dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente
Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias,
no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Pereira Lobo Junior, Prefeito
Municipal de Baião no exercício financeiro de 1997, no prazo de quinze
(15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura
Municipal a importância de R\$ 29.427,52 (vinte e nove mil, quatrocentos
e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), já atualizada
monetariamente julgada em débito, devendo a comprovação ser feita
com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do
recolhimento.
Belém, 17 de janeiro de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
PresidenteEDITAL Nº 025/05
(PROCESSO Nº 200105407-00)De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Adinei
Campos Rodrigues
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,
cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor

TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2005

dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Adinei Campos Rodrigues, Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras no exercício financeiro de 2000, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de janeiro de 2005

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 026/05

(PROCESSO Nº 1999B124-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Miguel Santana de Castro.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Miguel Santana de Castro, Prefeito Municipal de Afuá no exercício financeiro de 1998, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.926.462,21 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de janeiro de 2005

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 027/05

(PROCESSO Nº 200003817-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Mariano Carvalho de Almeida

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Mariano Carvalho de Almeida, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu no exercício financeiro de 1999, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de janeiro de 2005

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 028/05

(PROCESSO Nº 200104914-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Ademir Fonseca de Oliveira

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ademir Fonseca de Oliveira, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira do Pirá no exercício financeiro de 2000, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de janeiro de 2005

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 029/05
(PROCESSO Nº 200201241-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor João Alfredo Ribeiro de Carvalho

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Alfredo Ribeiro de Carvalho, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Faro no exercício financeiro de 2001, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 3.139,36 (três mil, cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito e R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de janeiro de 2005

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 030/05

(PROCESSO Nº 200305031-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel do Espírito Santo Barbosa dos Reis

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel do Espírito Santo Barbosa dos Reis, Presidente do Instituto de Previdência de São Miguel do Guamá no exercício financeiro de 1999, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de janeiro de 2005

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 031/05

(PROCESSO Nº 200104254-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Emídio José Rebêlo

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Emídio José Rebêlo, Presidente do Instituto de Previdência de Castanhal no exercício financeiro de 2000, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de janeiro de 2005

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 032/05

(PROCESSO Nº 200002990-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Geraldo Machado Moreira

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geraldo Machado Moreira, Prefeito Municipal de Sapucaia no exercício financeiro de 1999, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da

Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 818.335,00 (oitocentos e dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de janeiro de 2005

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 033/05

(PROCESSO Nº 200006534-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Celso Rodrigues da Cruz

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santo Antonio do Tauá no exercício financeiro de 1999, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de janeiro de 2005

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 034/05

(PROCESSO Nº 200201289-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Wandete Agulla da Silveira

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Wandete Agulla da Silveira, Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim no exercício financeiro de 2001, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de janeiro de 2005

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 035/05

(PROCESSO Nº 200204452-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Miguel Miranda de Oliveira

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Miguel Miranda de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri no exercício financeiro de 1999, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 84.170,87 (sessenta e quatro mil, cento e setenta reais e sessenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de janeiro de 2005

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 036/05

(PROCESSO Nº 200202036-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Narciso Aragão de Souza

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,

6 Executivo

CADERNO 2

cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Narciso Aragão de Souza, Prefeito municipal de Primavera no exercício financeiro de 2000, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 120.298,93 (cento e vinte mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 17 de janeiro de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 037/05
(PROCESSO Nº 19999654-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Elias Jabour
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Elias Jabour, Prefeito Municipal de Nova Ipixuna no exercício financeiro de 1998, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 73.378,19 (setenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 17 de janeiro de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 038/05
(PROCESSO Nº 200104669-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Nonato Vieira da Costa
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nonato Vieira da Costa, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará no exercício financeiro de 2000, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 3.524,67 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito e R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 17 de janeiro de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 039/05
(PROCESSO Nº 200005117-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Fernando de Souza Corrêa
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Fernando de Souza Corrêa, Prefeito Municipal de Marituba no exercício financeiro de 1999, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura

Municipal a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 17 de janeiro de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 040/05
(PROCESSO Nº 200211444-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, dos senhores Silvaneto Ferraz Manguelra e Gedilson Alves Alexandrino
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os senhores Silvaneto Ferraz Manguelra e Gedilson Alves Alexandrino, Presidentes do Fundo Municipal de Saúde de Abel Figueiredo no exercício financeiro de 2000, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 215.933,96 (duzentos e quinze mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 17 de janeiro de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 041/05
(PROCESSO Nº 200103423-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Omar Augusto Torres de Castro
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Omar Augusto Torres de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer no exercício financeiro de 2000, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 28.249,48 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito e R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 17 de janeiro de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 042/05
(PROCESSO Nº 200202925-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Eduardo Osmundo da Silva Naif
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Eduardo Osmundo da Silva Naif, Prefeito Municipal de Marapanim no exercício financeiro de 2000, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.130.883,74 (hum milhão, cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele

exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 17 de janeiro de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 043/05
(PROCESSO Nº 200106123-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Egnaldo Santos de Carvalho
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Egnaldo Santos de Carvalho, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Ourém no exercício financeiro de 2000, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 42,16 (quarenta e dois reais e dezesseis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 17 de janeiro de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 044/05
(PROCESSO Nº 200300632-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Margarida Maria da Cunha Nassar
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Margarida Maria da Cunha Nassar, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua no exercício financeiro de 2000, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 61.430,09 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito e R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 17 de janeiro de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

PARTICULAR

CARIBRA EXPORTAÇÃO LTDA

CARIBRA EXPORTAÇÃO LTDA, sito Estrada da Maracacuera, Km 02 QD C N. 3 Icoaracl, Belem-Pa., CNPJ 00.465.181/0001-21, torna público que recebeu da SECTAM a Renovação Licença de Operação de Nº 1374/2004, com validade de 22/01/2005 a 21/01/2006 para a atividade de Beneficiamento de 01 (um) m3 Madeira Serrada p/ produção de casas pré-fabricadas e esquadrias.

AUTO POSTO MIAMI LTDA

AUTO POSTO MIAMI LTDA
TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, A LICENÇA DE OPERAÇÃO, N. 1312/2004 PARA ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

**PICA PAU – IND. E COMERCIO
DE MADEIRAS LTDA**

Pica Pau – Ind. e Comercio de Madeiras Ltda. CNPJ 03.223.785/0001-50. Torna-se público que recebeu da SECTAM a L.O de número 050/2005 com validade 14.01.2005 à 13.01.2006. Tailândia Pará.

**RIO MOJU IND. COM. IMP. E EXP.
DE MAD. LTDA**

Rio Moju Ind. Com. Imp. e Exp. de Mad. Ltda. CNPJ: 04 322.938/0001-89. Situada na Rod. Br 163, Travessão Km 01, Santarém/PA, Torna Público que recebeu a A.F nº 045/05 válida até 21/01/06, junto a Sectam para desdobramento da Madeira.

**GREGGIO, MITTMANN
MADEIRAS LTDA**

GREGGIO, MITTMANN MADEIRAS LTDA CNPJ 04.590.128/0001-03 Torna-se público que requereu da SECTAM a renovação da Licença Ambiental para Atividade de Desdobra de Madeira, situado Av. Otavio Onetta S/N Lote 11- Área Industrial 02- Novo Progresso – Pará

**SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO
DO PARÁ – SEPUB**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará – SEPUB, por seu presidente, e nos termos estatutários, convoca Assembleia Geral Extraordinária, para o dia 28 de janeiro de 2005, às 15:00 horas, em primeira convocação e 15:30 em Segunda convocação. Com a seguinte pauta: 1. Discussão e aprovação da Prestação de contas desta entidade, referentes aos períodos de 2003 e 2004; 2. Planejamento de 2005. Ficam os Srs. Conselheiros e demais filiados informados que encontram-se a disposição as pastas da prestação de contas para análise, na sede do sindicato. A Assembleia se realizará na sede da entidade, sito a Travessa Rodrigues dos Santos, 56, Bairro da Cidade Velha Belém, 25 de janeiro de 2005.

RAIMUNDO FERNANDO MENDES MORAES - Presidente

**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS -
ECT**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo : 20 dias)

DE: ANGÉLICO APRÍGIO PEREIRA e MARIA DA NATIVIDADE PEREIRA, ambos brasileiros e residentes em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO para responder, em 15(quinze) dias, aos termos da AÇÃO DIVERSA, Processo nº 2003.39.01.850-1, promovida por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT contra ANGÉLICO APRÍGIO PEREIRA e OUTROS, com a advertência de que não contestada a ação no prazo legal presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, nos termos do art. 285 do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Marabá, Praça do Mogno, nº 6665, Bairro do Amapá, e-mail: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br. Marabá-PA, 01 de março de 2004.

FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto

COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARÁ

COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARÁ
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ/MF nº 34.814.509/0001-90
NIRE nº 15300016118

COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2004.

DATA, HORA E LOCAL: 17 de dezembro de 2004, às 11:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 391, Km. 09, Estrada Belém Mosqueiro, Livramento, Santa Barbara, Estado do Pará, CEP 68798-000. CONVOCAÇÃO: Convocados os Senhores Acionistas conforme Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 7, 9 e 10 de dezembro de 2004, e no jornal Amazônia, nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2004. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Verificou-se a presença de acionistas representando a maioria do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". PUBLICAÇÕES: Balanço Patrimonial, Relatório da Diretoria, contas apresentadas pelos Administradores e Demonstrações de Resultados Financeiros relativos aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2001, 31/12/2002 e 31/12/2003, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal Amazônia, no dia 20 de outubro de 2004. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: PEDRO CARLOS DE BRITO, Secretário: OVIDIO CARLOS DE BRITO. ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciação e aprovação do relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, das Contas dos Administradores, das Demonstrações de Resultados Financeiros, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2001, 31/12/2002 e 31/12/2003; b) Outros assuntos de interesse geral; Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Ratificar as deliberações da Assembleia Geral Ordinária; b) Reeleição dos membros do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse geral. DELIBERAÇÕES: Em Assembleia Geral Ordinária: a) Os acionistas presentes, representando a maioria do Capital Social com direito a voto, declaram cada um por sua vez, estarem cientes dos documentos - a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76. Aprovados, sem ressalvas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial as Contas dos Administradores e as Demonstrações de Resultados Financeiros, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2001, 31/12/2002 e 31/12/2003; b) Fica aprovada a proposta apresentada pela Diretoria, relativa a transferência dos lucros acumulados dos exercícios anteriores, no montante de R\$ 6.924.243,34, para a conta de lucros suspensos. Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Ficam ratificadas as deliberações aprovadas na Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data. b) Por unanimidade dos acionistas presentes, foram reeleitos os membros do Conselho de Administração da Sociedade, por mais um período de três anos, contados a partir da presente data, a saber, PEDRO CARLOS DE BRITO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.771.516-SSPSP e do CPF/MF nº 048.424.218-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Magnólias, nº 565, Bairro Cidade Jardim, CEP 05674-030, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; OVIDIO CARLOS DE BRITO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.572.984-SSPSP e do CPF/MF nº 069.119.278-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua General José Scarella Portela, nº 335, Bairro Cidade Jardim, CEP 05674-020; MARIA DAS GRAÇAS BRITO LARA DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.584.986-8-SSPSP e do CPF/MF nº 216.053.078-66, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Escócia, nº 253, 1º andar, bairro Jardim Europa, CEP 01450-000 e MARIA APARECIDA DE BRITO, brasileira, separada judicialmente, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.564.987-X-SSPSP e do CPF/MF nº 064.291.528-80, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Mariana Correia, nº 511, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01444-000, para ocuparem os cargos de Membros do Conselho de Administração. Os Membros do Conselho de Administração ora reeleitos, foram investidos em suas funções mediante assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes que possam privá-los dos exercícos de suas funções. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou presente ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes, ressaltando-se que todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2004. ASSINATURAS: Presidente PEDRO CARLOS DE BRITO, Secretário OVIDIO CARLOS DE BRITO, Acionistas, DENDÉ DO PARÁ S/A - DENPASA, UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, ambas por seus representantes legais, ESMERALDA MACHADO BORGES BRITO, OVIDIO CARLOS DE BRITO, PEDRO CARLOS DE BRITO, MARIA DAS GRAÇAS BRITO LARA DE OLIVEIRA RIBEIRO e MARIA APARECIDA DE BRITO.

LISTA DE PRESENÇA

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS
DENDÉ DO PARÁ S/A DENPASA	86.051.384
UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	7.872.321
ESMERALDA MACHADO BORGES BRITO	1
OVIDIO CARLOS DE BRITO	1
PEDRO CARLOS DE BRITO	1
MARIA DAS GRAÇAS BRITO LARA DE OLIVEIRA RIBEIRO	1
MARIA APARECIDA DE BRITO	1
TOTAL	93.923.710

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Santa Bárbara, PA, 17 de dezembro de 2004. PEDRO CARLOS DE BRITO - Presidente
OVIDIO CARLOS DE BRITO - Secretário. JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em: 18/01/2005. Sob o número: 20000100076. Protocolo: 04/110816-7. Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral.

COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARÁ
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ/MF nº 34.814.509/0001-90
NIRE nº 15300016118

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

DATA, HORA E LOCAL: 17 de dezembro de 2004, às 14:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 391, Km. 09, Estrada Belém Mosqueiro, Livramento, Santa Barbara, Estado do Pará, CEP 68798-000. CONVOCAÇÃO: Os Senhores Conselheiros, foram convocados pelo Sr. PEDRO CARLOS DE BRITO - Presidente do Conselho de Administração. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Verificou-se a presença da totalidade dos Senhores Conselheiros. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa: Sr. PEDRO CARLOS DE BRITO, Secretário da Mesa: Sr. OVIDIO CARLOS DE BRITO. ORDEM DO DIA: a) Renúncia da totalidade dos Diretores da Sociedade; b) Eleição dos novos membros da Diretoria da Sociedade. DELIBERAÇÕES: a) Aceito o pedido de renúncia da totalidade dos Diretores da Sociedade; b) Eleitos por unanimidade de votos, os novos membros que passarão a compor a Diretoria da Sociedade, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da presente data, a saber: Diretor Presidente: ROGÉRIO MAGALHÃES DIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.580.570-4-SSPSP e do CPF/MF nº 860.225.718-04, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, Km 3, Estrada dos

Americanos, Condomínio Jardim das Palmas, casa 8, Bairro Coqueiro, Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67113-270; Diretor Executivo: CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.629.775-8 SSPSP e do CPF/MF nº 093.997.798-23, residente e domiciliado na Rua Gaspar Ricardo, nº 190, Jardim Rosinha, Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09910-040. Os Diretores ora eleitos foram investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de Termo de Posse, lavrado em livro próprio, declarando não estarem incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei, que os impeçam de exercerem as atividades mercantis. Permanece vago um cargo de Diretor executivo. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Santa Bárbara, 17 de Dezembro de 2004. ASSINATURAS: Presidente da Mesa: PEDRO CARLOS DE BRITO, Secretário da Mesa: OVIDIO CARLOS DE BRITO, Conselheiros: PEDRO CARLOS DE BRITO, OVIDIO CARLOS DE BRITO, MARIA DAS GRAÇAS BRITO LARA DE OLIVEIRA RIBEIRO e MARIA APARECIDA DE BRITO, Diretores eleitos: ROGÉRIO MAGALHÃES DIAS e CARLOS ROBERTO DA SILVA. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Santa Bárbara, PA, 17 de Dezembro de 2004. PEDRO CARLOS DE BRITO - Presidente da Mesa. OVIDIO CARLOS DE BRITO - Secretário da Mesa. JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em: 18/01/2005. Sob o número: 20000100077. Protocolo: 01/110817-5. Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral.

DIDD AGROINDUSTRIAL MAD LTDA

DIDD Agroindustrial Mad Ltda, Cnpj nº 06.312.382/0001-75, situada na Travessa Ramiro Duarte, s/n, Alenquer/PA, Torna público que recebeu a A.F nº 044/05 válida até 20/01/06, junto a Sectam, para atividade de desdobramento de madeira.

JOSÉ VALITO SANCHES FURTADO

COMUNICADO
JOSÉ VALITO SANCHES FURTADO, CPF 172389272-88, solicitou renovação da L.O. nº 1309/03, para extração de areia no Município de Breu Branco/PA.

DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA

DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ/MF nº 04.834.784/0001-04
NIRE nº 15300016291

COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

DATA, HORA E LOCAL: 17 de dezembro de 2004, às 10:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 391, Km 9,5, Estrada Belém Mosqueiro, Livramento, Santa Bárbara, Estado do Pará, CEP 68798-000. CONVOCAÇÃO: Convocados os Senhores Acionistas conforme Edital de Convocação, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 7 e 9 de dezembro de 2004 e no Jornal Amazônia, nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2004. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Verificou-se a presença de acionistas representando a maioria do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas" e também os acionistas preferencialistas SIDINEY BROCHIM, SERGIO ROBERTO BALLOTIM, JOSÉ EMILIO PESSANHA e MAURICIO ROCHA ALVES DE CARVALHO, neste ato representado por FELIPE FERREIRA MARANGONI. PUBLICAÇÕES: Balanço Patrimonial, Relatório da Diretoria, contas apresentadas pelos Administradores e Demonstrações de Resultados Financeiros relativos aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2001, 31/12/2002 e 31/12/2003, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal Amazônia, no dia 20 de outubro de 2004. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: PEDRO CARLOS DE BRITO, Secretário: OVIDIO CARLOS DE BRITO. ORDEM DO DIA: Em Assembléia Geral Ordinária: a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, das Contas dos Administradores, das Demonstrações de Resultados Financeiros, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2001, 31/12/2002 e 31/12/2003; b) Outros assuntos de interesse geral. Em Assembléia Geral Extraordinária: a) Ratificar as deliberações da Assembléia Geral Ordinária; b) Reeleição dos membros do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse geral. DELIBERAÇÕES: Em Assembléia Geral Ordinária: a) Os acionistas detentores em conjunto da 939.353 ações preferenciais tipo "A" solicitaram o direito de voto em função da não distribuição de dividendos nos últimos três exercícios conforme Lei 6.404/76; b) Os acionistas presentes, representando a maioria do Capital Social com direito a voto, declararam cada um por sua vez, estarem cientes dos documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76. Aprovados, sem ressalvas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as Contas dos Administradores e as Demonstrações de Resultados Financeiros, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2001, 31/12/2002 e 31/12/2003; c) Fica aprovada a proposta apresentada pela Diretoria com a maioria dos votos, relativa a transferência dos lucros acumulados dos exercícios anteriores, no montante de R\$ 1.102.886,06, para a conta de lucros suspensos. Os acionistas preferencialistas no uso do seu direito de voto adquirido manifestam-se contrários à decisão. Em Assembléia Geral Extraordinária: a) Ficam ratificadas as deliberações aprovadas na Assembléia Geral Ordinária, realizada nesta data; b) Por maioria dos acionistas presentes, foram reeleitos os membros do Conselho de Administração da Sociedade, por mais um período de três anos, contados a partir da presente data, a saber: PEDRO CARLOS DE BRITO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.771.516-SSPSP e do CPF/MF nº 048.424.218-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Magnólias, nº 565, Bairro Cidade Jardim, CEP 05674-030, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; OVIDIO CARLOS DE BRITO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.564.986-8-SSPSP e do CPF/MF nº 2.16.053.078-66, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Escócia, nº 253, 1º andar, Bairro Jardim Europa, CEP 01450-000 e MARIA APARECIDA DE BRITO, brasileira, separada judicialmente, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.564.987-X-SSPSP e do CPF/MF nº 064.291.528-80, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Mariana Correia, nº 511, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01444-000, para ocuparem os cargos de Membros do Conselho de Administração. Os Membros do Conselho de Administração ora reeleitos, foram investidos em suas funções mediante assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes que possam privá-los dos exercícios de suas funções. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ressaltando-se que todas as deliberações foram tomadas por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2004. ASSINATURAS: Presidente: PEDRO CARLOS DE BRITO, Secretário: OVIDIO CARLOS DE BRITO; Acionistas: COMPANHIA COMERCIAL OMB, COTIA INTERNATOAL LTD, OVIDIO CARLOS DE BRITO, PEDRO CARLOS DE BRITO, MARIA DAS GRAÇAS BRITO LARA DE OLIVEIRA RIBEIRO e MARIA APARECIDA DE BRITO, e os acionistas preferencialistas SIDINEY BROCHIM, SERGIO ROBERTO BALLOTIM, JOSÉ EMILIO PESSANHA e MAURICIO ROCHA ALVES DE CARVALHO, neste ato representado por FELIPE FERREIRA MARANGONI.

LISTA DE PRESENÇA

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS
COMPANHIA COMERCIAL OMB	157.257.075
COTIA INTERNATOAL LTD	9.498.677
OVIDIO CARLOS DE BRITO	1
PEDRO CARLOS DE BRITO	1
MARIA DAS GRAÇAS BRITO LARA DE OLIVEIRA RIBEIRO	1
MARIA APARECIDA DE BRITO PACHECO E SILVA	1
TOTAL	166.755.756

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS
JOSÉ EMILIO PESSANHA	339.039
SERGIO ROBERTO BALLOTIM	220.157
SIDINEY BROCHIM	220.157
MAURICIO R. A. DE CARVALHO	160.000
Obs. Todos representados por Felipe F. Marangoni	

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Santa Bárbara, PA, 17 de dezembro de 2004. PEDRO CARLOS DE BRITO - Presidente. OVIDIO CARLOS DE BRITO - Secretário. JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em: 18/01/2005. Sob nº: 20000100079. Protocolo: 04/110818-3. Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral.

CARLOS ANTÔNIO MAUÉS MENDES

COMUNICADO
CARLOS ANTÔNIO MAUÉS MENDES, CPF 084165082-91, solicitou a L.O. nº 044/05 para extração de seixo e areia, EnGenho Grande, Município de Ourém/PA.

CERÂMICA MARAJÁ FILHO LTDA-ME

COMUNICADO
CERÂMICA MARAJÁ FILHO LTDA-ME, solicitou renovação das L.O's nºs 210 e 211/04, para extração e beneficiamento de argila, Município de Tucuruí/PA.

SÃO CARLOS MADEIRA LTDA - EPP

SÃO CARLOS MADEIRA LTDA - EPP. CNPJ 03.443.641/0001-09. Torna-se público que recebeu da SECTAM a L.O nº 048/2005 com validade 04.03.2005 à 03.03.2006. Tucuruí - Pará. Com Atv. desd de Madelras

ERIN-ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA

ERIN-ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA, situado à Rodovia Arthur Bernardes Km 15 nº 6291-Tapanã. CNPJ 04.222.584/0002-81, com atividade de Indústria da Construção Naval, torna público que recebeu da SECTAM a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 004/2005 com a validade até 05/01/2006 em cumprimento a resolução CONAMA nº 008 de 24/01/1986 do Decreto nº 99.274 de 06/06/1990 e da Lei nº 5.887 de 09/05/1995.

ERIG-ESTALEIROS RIO
GUAJARÁ LTDA

ERIG-ESTALEIROS RIO GUAJARÁ LTDA, situado à Rodovia Arthur Bernardes Km 15 nº 301-Tapanã. CNPJ 05.835.418/0001-32, com atividade de Indústria da Construção Naval. Torna público que recebeu da SECTAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 014/2005 com validade até 05/01/2006 em cumprimento a resolução CONAMA nº 006 de 24/01/1986 do Decreto nº 99.274 de 06/06/1990 e da Lei nº 5.887 de 09/05/1995.

DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA


DENDÊ DO PARÁ - DENPASA
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ/MF nº 04.834.784/0001-04
NIRE nº 15300016291

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

DATA, HORA E LOCAL: 17 de dezembro de 2004, às 13:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 391, Km 9,5, Estrada Belém Mosqueiro, Livramento, Santa Bárbara, Estado do Pará, CEP 68798-000. CONVOCAÇÃO: Os Senhores Conselheiros foram convocados pelo Sr. PEDRO CARLOS DE BRITO - Presidente do Conselho de Administração. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Verificou-se a presença da totalidade dos Senhores Conselheiros. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa: Sr. PEDRO CARLOS DE BRITO. Secretário da Mesa: Sr. OVIDIO CARLOS DE BRITO. ORDEM DO DIA: a) Renúncia da totalidade dos Diretores da Sociedade; b) Eleição dos novos membros da Diretoria da Sociedade. DELIBERAÇÕES: a) Aceito o pedido de renúncia da totalidade dos Diretores da Sociedade; b) Eleitos por unanimidade de votos, os novos membros que passarão a compor a Diretoria da Sociedade, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da presente data, a saber: Diretor Presidente: ROGÉRIO MAGALHÃES DIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.580.570-4-SSPSP e do CPF/MF nº 860.225.718-04, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, Km 3, Estrada dos Americanos, Condomínio Jardim das Palmas, casa 8, Bairro Coqueiro, Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67113-270; Diretor Executivo: CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.629.775-8-SSPSP e do CPF/MF nº 093.997.798-23, residente e domiciliado na Rua Gaspar Ricardo, nº 190, Jardim Rosinha, Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09910-040. Os Diretores ora eleitos foram investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de Termo de Posse, lavrado em livro próprio, declarando não estarem incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei, que os impeçam de exercerem as atividades mercantis. Permanece vago um cargo de Diretor Executivo. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, da qual se lavrou presente ata que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2004. ASSINATURAS: Presidente da Mesa: PEDRO CARLOS DE BRITO, Secretário da Mesa: OVIDIO CARLOS DE BRITO; Conselheiros: PEDRO CARLOS DE BRITO, OVIDIO CARLOS DE BRITO, MARIA DAS GRAÇAS BRITO LARA DE OLIVEIRA RIBEIRO e MARIA APARECIDA DE BRITO; Diretores eleitos: ROGÉRIO MAGALHÃES DIAS e CARLOS ROBERTO DA SILVA. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio Santa Bárbara, PA, 17 de dezembro de 2004. PEDRO CARLOS DE BRITO - Presidente da Mesa. OVIDIO CARLOS DE BRITO - Secretário da Mesa. JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em: 18/01/2005. Sob o número: 20000100078. Protocolo: 04/110820-5. Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral.

Judiciário

CADERNO 1



GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2005

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68 502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2004

EXECUÇÃO FISCAL

96.0023191-5 - EXECUÇÕES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO SENCOL CONSTRUÇÕES COMERCIO E

REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRO

DECISÃO: (...) 3. Ante tais considerações, rejeitando a competência deste Juízo Federal para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Seção Judiciária do Amapá para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

EXECUÇÕES DIVERSAS

2001.39.01.000498-8 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE ALAIDE POLARY SANTANA E OUTROS

ADVOGADO PA 4902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E

OUTROS

EXCDO FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

PROCURADOR DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

DESPACHO: Ante o teor da certidão supra, manifeste-se o exequente FRANCISCO OLIVEIRA CAVALCANTE, em 05 (cinco) dias, sobre a notícia de transação firmada com a UNIÃO.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

2004.39.01.000318-4 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTB FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

PROCURADORA ANA LAURETINA RICO

EMBDQ ALAIDE POLARY SANTANA E OUTROS

ADVOGADO PA 4902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E

OUTROS

DESPACHO: Traslade-se cópia da determinação de f. 48 para os autos principais (execução nº 2001.39.01.000498-8). Após, arquivem-se, com baixa na distribuição.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2004

EXECUÇÃO FISCAL

2004.39.01.000558-2 - TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA 2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO JACIRA BRITO NUNES

DESPACHO: De ordem do MM. Juiz Federal Substituto desta Subseção Judiciária e nos termos da Portaria nº 003/2004-GAB/JF/MAB, de 27/01/2004, abro vista à Caixa Econômica Federal para manifestação, em 10 (dez) dias, sobre o certificado à f. 24-v.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2004

EXECUÇÕES DIVERSAS

2004.39.01.001486-9 - TÍTULO JUDICIAL

EXQTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR FREDERIDO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO
EXCDO ASSIMAR - ASSOCIAÇÃO DAS INDUSTRIAS
MADEIREIRAS DE MARABÁ E REGIÃO

ADVOGADO PA 8156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA

DESPACHO: 1. Considerando a manifestação do INCRA quanto ao desinteresse na execução do julgado (f. 456 e 458/459), sobretudo porque o valor a ser executado encontra-se abaixo do previsto na Lei 9.469/97, homologo a renúncia ao crédito exequendo em relação à referida autarquia, nos termos do CPC 794/III. 2. Entretanto, tendo em vista o pedido de execução formulado pelo IBAMA, acompanhado da planilha de cálculo atualizada (f. 451/452), determino a reclassificação do feito para 4.100, mantendo-se tão somente o IBAMA no pólo ativo.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2004

AÇÕES ORDINÁRIAS

1997.39.01.000922-5 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR ERNESTO ALMEIDA COIMBRA E OUTROS

ADVOGADO PA 7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO E OUTRO

RÉU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO: 1. Preliminarmente, ratifique-se a atuação para exclusão da União da lide, conforme restou decidido à f. 277. 2. Nomeio a Contadora Nara Miriam Mota Rodrigues, CRC/MA 006649/T-O, com endereço à rua Miguel David, 1200 - Bairro Novo Horizonte, para atuar como perita nestes autos, devendo a mesma ser intimada do encargo e para apresentar proposta de honorários, em 5 (cinco) dias. 3. Sem prejuízo da intimação supra, faculto às partes o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da perita, formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos.

AÇÕES SUMÁRIAS

2004.39.01.001206-3 - AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR DALYANI PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO PA 10955 - VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 17 de fevereiro de 2005, às 16:30h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

2004.39.01.001207-7 - AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR MARIA DE NAZARÉ ALVES DA SILVA

ADVOGADO PA 10955 - VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 17 de fevereiro de 2005, às 10:30h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

2004.39.01.001208-0 - AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR LUIZA LIMA DE ALMEIDA

ADVOGADO PA 10955 - VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 17 de fevereiro de 2005, às 17:00h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

2004.39.01.001209-4 - AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR ZULEIDE FRANCISCA DE ABREU

ADVOGADO PA 10955 - VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 17 de fevereiro de 2005, às 14:00h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

2004.39.01.001210-4 - AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR RAIMUNDA RIBEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADO PA 10955 - VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 17 de fevereiro de 2005, às 17:30h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

2004.39.01.001211-8 - AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR RAIMUNDA MARIA DO MONTE CUNHA

ADVOGADO PA 10955 - VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 16 de fevereiro de 2005, às 17:00h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

2004.39.01.001212-1 - AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR JULIA RODRIGUES DE MATOS

ADVOGADO PA 10955 - VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 17 de fevereiro de 2005, às 10:00h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

2004.39.01.001213-5 - AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO PA 10955 - VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 17 de fevereiro de 2005, às 14:30h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

2004.39.01.001214-9 - AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR JOSÉ PEREIRA LOPES

ADVOGADO PA 10955 - VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 16 de fevereiro de 2005, às 14:00h. 3. No mandado citatório deverá constar a

advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

2004.39.01.001215-2 – AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR MARIA JOSE DE FRANCA

ADVOGADO PA 10955 – VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 16 de fevereiro de 2005, às 15:00h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

2004.39.01.001216-6 – AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR ANTONIA BARBOSA DE SOUSA QUEIROZ

ADVOGADO PA 10955 – VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 16 de fevereiro de 2005, às 16:00h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

2004.39.01.001217-0 – AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR ISABEL FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO PA 10955 – VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 16 de fevereiro de 2005, às 15:30h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

2004.39.01.001218-3 – AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR CLIDES ROMPATO DE SOUSA

ADVOGADO PA 10955 – VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 16 de fevereiro de 2005, às 14:30h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

2004.39.01.001219-7 – AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR ZENY DE OLIVEIRA QUEIROZ

ADVOGADO PA 10955 – VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 16 de fevereiro de 2005, às 17:30h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

2004.39.01.001220-7 – AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR MARIA DAS NEVES DE SOUSA

ADVOGADO PA 10955 – VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 17 de fevereiro de 2005, às 16:00h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

2004.39.01.001221-0 – AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR DOMINGAS DE JESUS SOUSA

ADVOGADO PA 10955 – VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 17 de fevereiro de 2005, às 15:30h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

2004.39.01.001222-4 – AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO PA 10955 – VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 17 de fevereiro de 2005, às 15:00h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

2004.39.01.001223-8 – AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR MARIA DA PAZ RICARDO DOS ANJOS

ADVOGADO PA 10955 – VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 16 de fevereiro de 2005, às 16:30h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2004

2004.39.01.001351-0 – AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR JOAQUIM ALVES MARINHO SANTOS

ADVOGADO PA 10067 – ARACELIA VIEIRA DA SILVA

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 18 de fevereiro de 2005, às 14:00h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

2004.39.01.001376-4 – AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO PA 10067 – ARACELIA VIEIRA DA SILVA

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 18 de fevereiro de 2005, às 14:30h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

2004.39.01.001377-8 – AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR DELFIM RODRIGUES

ADVOGADO PA 10067 – ARACELIA VIEIRA DA SILVA

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 18 de fevereiro de 2005, às 15:30h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

2004.39.01.001378-1 – AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR RAIMUNDA DE SOUZA ALVES

ADVOGADO PA 10067 – ARACELIA VIEIRA DA SILVA

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 18 de fevereiro de 2005, às 15:00h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista do § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC).

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2004

AÇÕES ORDINÁRIAS

1988.39.01.000907-9 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR DANILO DA CUNHA SENA

ADVOGADA PA 10607 – DANIELA DE SOUZA SENA

RÉU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

ADVOGADA PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DECISÃO: 1. Trata-se de postulação formulada pelo autor Danilo da Cunha Sena, objetivando a determinação para a CEF promover a liberação de valor incontroverso, qual seja, o saldo da conta atualizado (R\$ 34.730,92) somado à multa de 10%, nos termos do art. 6º, da Lei 9.964/00, (R\$ 3.473,09), perfazendo o total de R\$ 38.204,01 (trinta e oito mil duzentos e quatro reais e um centavo). 2. No caso vertente, não tem procedência a incidência do art. 6º, da Lei 9.964/00, pois se aplica, tão somente, ao empregador que deixou de realizar os depósitos previsto na referida lei, e os índices devidos correspondem à correção de FGTS, portanto, situação diversa. 3. No que tange ao saldo da conta, depreende-se, dos autos, que a CEF efetuou o pagamento dos valores devidos ao autor, conforme f. 330 e 434, equivalente a R\$ 37.684,39 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos). 4. Em face do exposto, indefiro o pedido do autor Danilo da Cunha Sena.

AÇÕES CAUTELARES

2004.39.01.000269-0 – PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE WALDSON DE DEUS VIEIRA

ADVOGADO SP 112131 – MARIA DO CARMO LOPES ORTEGA E

OUTROS INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA – INCRA

PROCURADOR PEDRO DUARTE FILHO

DECISÃO: 1. Sobre o laudo pericial apresentado, digam as partes, em 10 (dez) dias. 2. Expeça-se alvará a favor do perito, observado os termos do item 2 do despacho de f. 52.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2004

AÇÕES ORDINÁRIAS

2003.39.01.000495-3 – ORDINÁRIA PREVIDENCIÁRIA –

CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR JOSÉ RAMÁRIO DAS NEVES XAVIER

ADVOGADO PA 11193 – ALBERTINO ALVES PEREIRA

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

PROCURADOR JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FRANCISCO

DESPACHO: 1. Nos termos do art. 130 do CPC, designo pericia nestes autos e nomeio para tal mister a médica especialista em neurologia Dra MARIA JOANA DA SILVA PINTO, CRM-03815, a qual poderá ser encontrada no Centro Radiológico São Lucas, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade. 2. Faculto às partes o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da perita, formulação de quesitos e indicações de assistentes técnicos (art. 421 § 1º do CPC). 3. Decorrido o prazo sem impugnação, intime-se a perita para conhecer da nomeação e indicar o local, data e hora, em que deverá comparecer o periciando para os exames. 4. Considerando que o autor litiga sob o pálio da gratuidade judiciária, ciente/lique-se a perita, outrossim, de que o arbitramento e pagamento de seus honorários obedecerão ao disposto no art. 4º, capul, da Resolução nº 281, do Conselho de Justiça Federal, verbis: "O pagamento dos honorários periciais, nos casos de que trata esta Resolução, só será efetuado após o término do prazo para que as partes se manifestem sobre o laudo ou, havendo solicitação de esclarecimentos, depois de prestados".

2004.39.01.000538-3 – ORDINÁRIA PREVIDENCIÁRIA/OUTRAS

AUTOR JONAS ALVES FERREIRA

ADVOGADO PA 8447 – ROSANA PRUDENTE DA SILVA

RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

PROCURADOR JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FRANCISCO

DESPACHO: 1. Em que pese o INSS não ter oferecido contestação, in

TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2005

casu, é inaplicável o efeito da revella, nos termos do art. 320, II do CPC. 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que eventualmente desejam produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade, no prazo de 5 (cinco) dias. 2002.39.01.000711-9 - ORDINÁRIA PREVIDENCIÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR HAROLDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO PA 7403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
RÉU UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCURADOR DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DESPACHO: 1. Considerando que a pretensão do autor é de natureza condenatória, consistindo na sua reintegração na graduação de soldado, para fins de reforma, com o pagamento dos vencimentos a partir de 30/04/2001, determino a emenda da petição (inicial), retificando-se o valor atribuído à causa para refletir aquele que se pretende auferir, nos termos do art. 284, do Código de Processo Civil, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. 2. Ainda, e no mesmo prazo, diga o autor sobre a contestação (f. 50/59)

2003.39.01.001307-5 - ORDINÁRIA IMÓVEIS
AUTOR INSITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR PEDRO DUARTE FILHO
RÉU SABURO NANAMI
ADVOGADO PA 4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
DECISÃO: (...) 5. Sendo assim, firmado na persuasão expendida, acolho parcialmente os embargos declaratórios opostos pelos intervenientes (f. 231-232) para integrar, ao dispositivo da sentença embargada (f. 227-229), determinação expressa da completa revogação do provimento liminar de f. 107-111, notadamente quanto ao preceito que implicava na suspensão dos efeitos dos S matrículas, registros e demais transcrições imobiliárias dos títulos aquisitivos relacionados ao imóvel pretendido pelo requerente, as quais remanesçam dotadas de poder liberatório.

2004.39.01.000011-3 - ORDINÁRIA IMÓVEIS
AUTOR MARA RUBIA APARECIDA MAIA FAGUNDES E OUTROS
ADVOGADO GO 19739 - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JUNIOR
RÉU INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR PEDRO DUARTE FILHO
DESPACHO Defiro a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias para regularização da representação processual dos autores

2003.39.01.000153-0 - ORDINÁRIA OUTRAS
AUTOR JOANIZ DIAS JARDIM E OUTRO
ADVOGADO GO 2482 - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA E OUTROS
RÉU INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR PEDRO DUARTE FILHO
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de prova pericial formulada pelos autores, e nomeio para tal mister o Engenheiro Agrônomo ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, CREA/PA 12314-D, que poderá ser intimado à Av. Heliópolis, 6835 Agrópolis Ampapá, ou pelo telefone (94) 324-2945. 2. Faculto às partes o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação do perito, formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos (art. 421 § 1º do CPC). 3. Decorrido o prazo sem impugnação, intime-se o perito para conhecer da nomeação e para apresentar proposta de honorários, no prazo de 5 (cinco) dias.

2003.39.01.000753-0 - ORDINÁRIA OUTRAS
AUTOR J M RODRIGUES COMERCIO ME E OUTROS
ADVOGADO PA 9706 - GEORGE ANTONIO MACHADO
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO PA 8948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR E OUTRO
DESPACHO: 1. Desarquivem-se os autos do Processo nº 2001.39.01.000919-0, apensando a estes. 2. Concedo ao autor o prazo de 5 (cinco) dias para a juntada da prova documental protestada à fl 122. 3. Apreciarei posteriormente os pedidos de oitiva de testemunhas e depoimento pessoal dos representantes dos autores e da ré.

EXECUÇÕES FISCAIS

96.0020046-7 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO KF AUTO PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA E OUTRO
DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em GOIANÉSIA DO PARÁ/PA, conforme endereço constante na petição de f. 52. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, rejeitando a competência deste Juízo para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo

de Direito de RONDON DO PARÁ/PA, comarca que detém a competência jurisdicional sobre o município de Goianésia do Pará/PA, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

96.0020639-2 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO DASIO FERREIRA
DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em PARANAIGUARA/GO, conforme endereço constante na petição de f. 31. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

96.0020645-7 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO ERALCIDES CORDEIRO DE SOUZA
DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em PICOS/PI, conforme endereço constante na petição de f. 30. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

96.0020788-7 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO DURVAL MOREIRA DOS SANTOS
DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em ÁGUAS FORMOSAS/MG, conforme endereço constante na petição de f. 36. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

96.0020814-0 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO CLAUDIO PROCHERA
DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em ITAMARAJU/BA, conforme endereço constante na petição de f. 36. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

96.0020823-9 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO CLAUDIO PROCHERA
DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em ALTÔNIA/PR, conforme endereço constante na petição de f. 36. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

96.0020837-9 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO CARLOS MIGUEL GALVÃO
DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em CORRETINA/BA, conforme endereço constante na petição de f. 33. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual

processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

96.0021087-0 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO ALBERTO MOUSSALEM
DESPACHO: 1. Desapensem-se os autos da execução nº 96.0022023-9. 2. Promova o patrono do executado, manifestação sobre o interesse na execução do julgado, caso em que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo de 15 (quinze) dias. 96.0021776-9 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO JOSÉ TIMÓTEO DA SILVA
DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, conforme endereço constante na petição de f. 29. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

96.0021894-3 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO ALDAIR FERNANDES PINTO
DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em PIRAJU/SP, conforme endereço constante na petição de f. 29. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

96.0021791-2 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO ZACARIAS FERREIRA LIMA
DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em BREJO GRANDE ARAGUAIA/PA, conforme endereço constante na petição de f. 36. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, rejeitando a competência deste Juízo para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, comarca que detém a competência jurisdicional sobre o município de Brejo Grande do Araguaia/PA, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

96.0021913-3 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO JOSÉ DIAS DOS REIS
DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em BREJO GRANDE ARAGUAIA/PA, conforme endereço constante na petição de f. 36. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, rejeitando a competência deste Juízo para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, comarca que detém a competência jurisdicional sobre o município de Brejo Grande do Araguaia/PA, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

96.0022019-0 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO JOSÉ LAZARINO DOS REIS

DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em IPATINGA/MG, conforme endereço constante na petição de f. 36. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

96.0022023-9 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : ALBERTO MOUSSALEM

DESPACHO: 1. Desapensem-se os autos da execução nº 96.0021087-0. 2. Promova o patrono do executado, manifestação sobre o interesse na execução do julgado, caso em que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo de 15 (quinze) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

96.0022086-7 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : WALDOMIRO RATES DO NASCIMENTO

DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em PARAGOMINAS/PA, conforme endereço constante na petição de f. 28. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

96.0022094-9 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : WALDIR RIBEIRO DE ALMEIDA

DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em NOVO REPARTIMENTO/PA, conforme endereço constante na petição de f. 29. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, rejeitando a competência deste Juízo para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito de TUCURUI/PA, comarca que detém a competência jurisdicional sobre o município de Novo Repartimento/PA, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

96.0022238-0 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : LONGINO RAMOS VENCIO

DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em PALMAS/TO, conforme endereço constante na petição de f. 29. 3. Ante tais considerações, rejeitando a competência deste Juízo para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Seção Judiciária do Estado do Tocantins, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

96.0022272-0 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : MARIA DORACY PEREIRA CAVALCANTE

DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em ANANINDEUA/PA, conforme endereço constante na petição de f. 30. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

96.0022284-3 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : MARIA DE FÁTIMA GONDIM LEMOS

DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em GOIÂNIA/GO, conforme endereço constante na petição de f. 32. 3. Ante tais considerações,

rejeitando a competência deste Juízo para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Seção Judiciária do Estado do Goiás, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

96.0022359-9 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : SÉRGIO ANTONIO DUARTE

DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, conforme endereço constante na petição de f. 32. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

96.0022587-7 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : ROSA MARIA DA SILVA

DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em CARMO DO PARANAÍBA/MG, conforme endereço constante na petição de f. 28. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

96.0022720-9 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : JULIO DORNELAS CALHAU

DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em RONDON DO PARÁ/PA, conforme endereço constante na petição de f. 36. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

96.00223016-1 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : ERNANI JOÃO BRAGA

DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em PALMAS/TO, conforme endereço constante na petição de f. 46. 3. Ante tais considerações, rejeitando a competência deste Juízo para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Seção Judiciária do Estado do Tocantins, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

1997.39.01.000451-3 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : R CONCEIÇÃO AVELINO ME

DECISÃO: (...) 2. O co-responsável tributário da empresa executada tem domicílio em REDENÇÃO/PA, conforme endereço constante na petição de f. 33. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

1997.39.01.000581-6 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : JUAREZ VIANA SANTOS

DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em REDENÇÃO/PA, conforme endereço constante na petição de f. 35. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações,

julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

1997.39.01.000571-8 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : LUZ & CESAR LTDA

DECISÃO: (...) 2. O co-responsável tributário da empresa executada tem domicílio em BRASÍLIA/DF, conforme endereço constante na petição de f. 32. 3. Ante tais considerações, rejeitando a competência deste Juízo para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Seção Judiciária do Distrito Federal, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

1997.39.01.000610-5 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : TRANSMANAUARA LIMITADA

DECISÃO: (...) 2. O executado tem domicílio em ANANINDEUA/PA, conforme endereço constante na petição de f. 37. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

1997.39.01.001116-7 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : JACI ALVES DE ALMEIDA

SENTENÇA: 1. Declaro extinta pelo pagamento, a execução proposta pela FAZENDA NACIONAL contra JACI ALVES DE ALMEIDA, para que produza seus efeitos jurídicos nos termos do art. 791, I, do Código de Processo Civil (f. 81). 2. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora, se houver, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas pelo executado.

1998.39.01.000345-5 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : OLICIO MORENO DE SOUZA ME

DESPACHO: 1. Designo o dia 11/03/2005, às 15 horas, para realização do 4º leilão, devendo a Secretarie proceder às devidas intimações. 2. Nomeio o Sr. Joel Loureiro Neves para funcionar como leiloeiro oficial no presente feito, conforme indicação da credora (f. 111) e fixo sua comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda. (...)

1999.39.01.000544-8 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : F S RODRIGUES & LIMA ME E OUTRO

DECISÃO: (...) 2. No presente caso, a executada tem domicílio em MANAUS/AM, conforme endereço constante na petição de f. 32. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Seção Judiciária do Amazonas, para prosseguimento, juntamente com o processo apenso (execução 1999.39.01.000545-0), dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

1999.39.01.001488-5 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : DENILSON OLIVEIRA ME E OUTRO

DESPACHO: 1. Designo o dia 11/03/2005, às 15 horas, para realização do 1º leilão. Caso não haja licitante, fica desde já designado o dia 24/03/2005, no mesmo horário e local, para realização do 2º leilão (CPC 686/VI). 2. Nomeio o Sr. Joel Loureiro Neves para funcionar como leiloeiro oficial no presente feito, conforme indicação da credora (f. 85) e fixo sua comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda. (...)

2000.39.01.000582-7 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : ELVAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA E OUTRO

DECISÃO: (...) 4. Assim, indefiro o pedido de quebra de sigilo bancário (fls. 98/70). 5. Dê a exequente prosseguimento ao feito, em 15 (quinze) dias. Em não havendo manifestação, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 12 (doze) meses (LEF art. 40).

2003.39.01.001053-9 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2005

EXCDO : DILSON ALENCAR MARINHO
DECISÃO: (...) 4. Assim, indefiro o pedido de quebra de sigilo bancário (fls. 21/23). 5. Dê a exequente prosseguimento ao feito, em 15 (quinze) dias. Em não havendo manifestação, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 12 (doze) meses (LEF art. 40).
2003.39.01.001421-0 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : M FREITAS NETO ME
DECISÃO: (...) 2. No presente caso, a executada tem domicílio em BELÉM/PA, conforme endereço constante da petição de f. 17. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Seção Judiciária do Estado do Pará, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.
2004.39.01.000186-2 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : PANDA ENGENHARIA LTDA
DECISÃO: (...) 2. No presente caso, a executada tem domicílio em BELO HORIZONTE/MG, conforme endereço constante da petição de f. 19. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Seção Judiciária de Minas Gerais, para prosseguimento, juntamente com o processo apenso (execução 2004.39.01.000191-7), dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.
2004.39.01.000190-3 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : SERRARIA BABACULANDIA LTDA
DECISÃO: (...) 2. No presente caso, a executada tem domicílio em IMPERATRIZ/MA, conforme endereço constante da petição de f. 12. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Subseção Judiciária de Imperatriz/MA, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.
2004.39.01.000299-8 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : OLIVEN JOSE DO NASCIMENTO
DECISÃO: (...) 2. No presente caso, a executada tem sede no Município de LAGOA FORMOSA/MG, conforme endereço constante na petição de f. 11. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito de PATOS DE MINAS/MG, Comarca que detém a competência jurisdicional sobre o Município de Lagoa Formosa, para prosseguimento, dando-lhe baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.
2004.39.01.000456-0 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : N M RODRIGUES COMERCIAL
DECISÃO: (...) 2. No presente caso, a executada tem domicílio em BELO HORIZONTE/MG conforme endereço constante na petição de f. 14. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Seção Judiciária de Minas Gerais, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.
2004.39.01.000460-0 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : CONSTRUITA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
DECISÃO: (...) 2. No presente caso, a executada tem sede no Município de ITAÚNA/MG, conforme endereço constante na petição de f. 10. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-lhe baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.
2004.39.01.001390-8 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : PARLAT - INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA
DECISÃO: (...) 2. No presente caso, a executada tem sede no Município

de PIÇARRA, conforme endereço constante na petição inicial. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito de XINGUARA/PA, Comarca que detém a competência jurisdicional sobre o Município de Piçarra, para prosseguimento, dando-lhe baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.
2004.39.01.001392-5 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : N S FILOFO ME
DECISÃO: (...) 2. No presente caso, a executada tem sede no Município de NOVA IPIXUNA, conforme endereço constante na petição inicial. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito de ITUPIRANGA/PA, Comarca que detém a competência jurisdicional sobre o Município de Nova IPIXUNA, para prosseguimento, dando-lhe baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.
2004.39.01.001398-7 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : J3 MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA
DECISÃO: (...) 2. No presente caso, a executada tem sede no Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, conforme endereço constante na petição inicial. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito de PARAUPEBAS/PA, Comarca que detém a competência jurisdicional sobre o Município de Canaã dos Carajás, para prosseguimento, dando-lhe baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.
2004.39.01.001402-2 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : TRANSMAL TRANSAMAZONICA MADEIREIRA LTDA
DECISÃO: (...) 2. No presente caso, a executada tem sede no Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, conforme endereço constante na petição inicial. Assim sendo, a teor do disposto no art. 15, I da lei nº 5010/66, compete ao Juízo Estadual processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas Autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas, quando nelas não houver Juízo Federal. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-lhe baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.
EXECUÇÕES DIVERSAS
1998.39.01.000290-0 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JUSCELINO ARAUJO SANTANA E OUTROS
ADVOGADO : PA 4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROCURADOR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DESPACHO: Considerando o que restou decidido nos agravos de instrumento e regimental (fls. 267 e 280), remetam-se os autos à contadoria para atualização dos cálculos de fls. 172/179. 2. Após, requirite-se, mediante a expedição de Precatório Requisatório, a quantia apurada aos exequentes Francisco Martins dos Santos e Lourdes Covre Vieira e mediante a expedição de RPV, a quantia apurada a Juscelino Araújo Santana, incluindo, ainda, a verba honorária de 5% pertencente ao patrono dos exequentes, conforme restou decidido na sentença de fls. 28/30.
1998.39.01.000532-7 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LUIZINHA DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA 4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROCURADOR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DESPACHO: Chamo o feito à ordem. Vê-se pelo cálculo de f. 428 que a soma do valor pleiteado pela exequente Maria José Pires Teixeira

ultrapassa o limite previsto em lei para requisição por RPV (Lei 10.259/2001, art. 17, § 1º). Nesse sentido, a fim de evitar que parte do pagamento se faça por RPV e parte por precatório, em obediência ao disposto no artigo 100, § 4º da constituição, reifico o item 3 da decisão proferida às fls. 78/79 dos embargos (Processo nº 2003.39.01.001393-5) e determino a requisição do valor incontroverso através de precatório (R\$ 383,84). 3. Assim, expeça-se precatório para requisição dos valores incontroversos devidos aos exequentes MANOEL RAIMUNDO GONÇALVES PINTO, MARIA ABADIA LOPES, MARIA CLEUDE LIMEIRA DE OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO PROTÁSIO ROMÃO, MARIA JOSÉ PIRES TEIXEIRA e MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO SANTOS; e RPV para pagamento à MARIA JULMA PEREIRA DA SILVA e MARIA MEDIONEIRA M. FERRAZ, incluindo a verba honorária pertencente ao patrono dos exequentes, conforme cálculos juntados à f. 11 dos embargos e corrigido à f. 429 deste feito. 4. Traslade-se cópia deste despacho para os Embargos em apenso (Processo 2003.39.01.001393-5).
2002.39.01.000692-2 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : PAPELARIA E GRÁFICA LÍDER E OUTRO
ADVOGADO : PA 5264 - OCILDA MARIA PEREIRA NUNES E OUTROS
SENTENÇA: Declaro extinta, pelo pagamento, a execução proposta pela FAZENDA NACIONAL contra PAPELARIA E GRÁFICA LÍDER e MARCIO ANTONIO DOS SANTOS, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do artigo 794, I, do Código de processo Civil. 2. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2002.39.01.000949-0 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : PINHEIRO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO : PA 8947 - JOSÉ AUGUSTO SEPTÍMIO DE CAMPOS
SENTENÇA: Declaro extinta, pelo pagamento, a execução proposta pela UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) contra PINHEIRO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do artigo 794, I, do Código de processo Civil. 2. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
94.00.02159-3 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : JOÃO DA SILVA NETO
DESPACHO: 1. Designo o dia 11/03/2005, às 15 horas, para realização do 1º leilão. Caso não haja licitante, fica desde já designado o dia 24/03/2005, no mesmo horário e local, para realização do 2º leilão (CPC 686/VI). 2. Nomeio o Sr. Joel Loureiro Neves para funcionar como leiloeiro oficial no presente feito, conforme indicação da credora (f. 85) e fixo sua comissão em 3% (cinco por cento) sobre o valor da venda (...).
94.00.03819-4 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : DENIS DE MORAES ANDRADE
DESPACHO: 1. Incabível a alegação da CEF quanto ao fato de estar aguardando a expedição da carta de arrematação, tendo em vista que a mesma já fora expedida, inclusive com a entrega efetivada em 27/04/2004 (f. 267). 2. por outro lado, conclui-se pela petição de f. 277 que a Caixa Econômica Federal não possui a carta de arrematação, razão pela qual determino que a mesma seja novamente instruída e disponibilizada, observando-se o disposto no art. 703 do CPC. 3. Dê a exequente prosseguimento ao feito, em 10 (dez) dias.
2004.39.01.001252-2 - TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
EXCDO : MIRALDO JUNIOR VILELA MARQUES
SENTENÇA: 1. A CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF ajuizou a presente Ação de Execução Diversa por Título Extra-Judicial em face de MIRALDO JÚNIOR VILELA MARQUES, objetivando a execução forçada do valor original de R\$ 52.721,86 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), valor esse advindo da inadimplência do contrato com obrigação hipotecária celebrado entre as partes em 05.06.2001. 2. Antes de ocorrer citação, a CEF requereu a desistência da ação (f. 20). 3. Posto isso, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VIII). 4. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas pela exequente.
2004.39.01.001374-7 - TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA 821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
EXCDO : ZÉLIA BORGES DE FREITAS
DESPACHO: 1. Cite-se (CPC 652). 2. Arbitro os honorários advocatícios em 10 % (dez por cento), salvo embargos.
2004.39.01.001375-0 - TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
EXCDO : ROSILENE FREITAS DA SILVA E OUTRO
DESPACHO: 1. Cite-se (CPC 652). 2. Arbitro os honorários advocatícios em 10 % (dez por cento), salvo embargos.
84.00.01638-0 - EXEC HIPO SIST FINA HABIT (SFH)
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : HARLEY DAVID VITALIANO E OUTRO
ADVOGADO : SP 188577 - GUSTAVO PEREIRA DEFINA
DESPACHO: 1. Intime-se o procurador da devedora Leila Aparecida Ferezim Vitaliano, via postal, no endereço fornecido à f. 147, para manifestação em 05 (cinco) dias, acerca do demonstrativo atualizado do débito exequendo (f. 158). Cientifique-o, ainda, dos termos da petição de f. 155, para fins de possível proposta de acordo administrativo. 2. Intime-se o sucessor Kleber Ferezim Vitaliano, via carta precatória, no endereço fornecido à f. 160, para se habilitar no feito, em 30 (trinta) dias.

AÇÕES DIVERSAS

2003.39.01.001444-7 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : FLAVIO JOSE TEIXEIRA
ADVOGADO : PA 10540-A - SÉRGIO SOARES MORAES DE JESUS
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR : PEDRO DUARTE FILHO
DESPACHO: Especificuem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que eventualmente pretendam produzir, afim de que este juízo examine sua viabilidade, no prazo de 5 (cinco) dias.
2004.39.01.001281-1 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : EVANDRO LIEGE CHUQUIA MUTRAN
ADVOGADO : PA 10065 - MARLI FRONCHETI AMARAL
REQDO : AYALA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA 10611 - JOSE BATISTA GONÇALVES E OUTRO
DECISÃO: Depreende-se da manifestação do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (f. 59-90) que a autarquia não pretende provocar sua integração no feito em epígrafe, nem mesmo na qualidade de assistente (CPC 60, "caput"), cuidando-se, na realidade, de solicitação destituída de caráter jurídico-processual, conducente unicamente em resguardar a invasão efetiva por integrantes de grupamento que se intitula "movimento social" dos efeitos da medida liminar de desocupação (f. 25-27), sob concepção de estarem na iminência de serem atendidos na "reivindicação" (f. 60) de destinação do imóvel esbulhado à reforma agrária. 2. Sendo assim, considerando-se a inexistência de postulação de intervenção processual, não cabe a este Juízo Federal, mas ao próprio Juízo remetente, perquirir da conveniência de acatamento da suplicada da autarquia federal, por não se tratar de pedido veiculado sob o pálio da interferência em relação processual da qual não faz parte, valendo asseverar, no caso, a inaplicabilidade tanto da Súmula nº 150/STJ quanto do art. 109/II, da CF/88, que descrevem causas determinantes da alração da competência da Justiça Federal. 3. Determino, portanto, consoante a persuasão ministrada, a imediata devolução dos autos ao Juízo de Direito da Vara Agrária de Marabá, independentemente da observância de prazo para impugnação recursal, notadamente em face da presuntiva necessidade da execução da medida liminar outorgada à requerente.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

2003.39.01.000732-1 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : ESTADO DO PARA E OUTRO
PROCURADOR : MARCIO MOTA VASCONCELO
RÉU : LÚCIO SOUZA RODRIGUES E OUTROS
DESPACHO: 1. Diante do teor da certidão de f. 66, depreque-se novamente a citação de JOÃO BATISTA DA SILVA VIANA e RAIMUNDO TAVARES DA SILVA para a Comarca de Conceição do Araguaia. 2. Quanto aos requeridos ZACARIAS TEIXEIRA DE SOUZA e ADEMIR RAMOS DIAS, em cuja certidão consta a informação de que os mesmos não mais residem naquela cidade, digam os requerentes em 5 (cinco) dias.
2003.39.01.001377-4 - AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA E OUTROS
REQDO : ROSEMARY ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito formulado pela GEF, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
2004.39.01.000028-1 - AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA 2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
REQDO : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA 6108 - DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
DESPACHO: Tramitam neste Juízo dois processos com as mesmas partes, no entanto, no processo de nº 2004.39.01.000029-5 o valor inicial da dívida era de R\$ 3.000,00 (três mil reais), assim sendo indefiro o pedido de desentranhamento formulado pela CEF (f. 31), uma vez que pela leitura da petição de f. 24/25, entende-se não poder ela referir-se a outro processo. 2. Considerando que a CEF à f. 26 expressou a impossibilidade de aceitação da proposta, cientifique-se o requerido, após, retornem os autos conclusos.
2004.39.01.000029-5 - AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA 6108 - DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
DESPACHO: Considerando que a CEF à f. 20 expressou a impossibilidade de aceitação da proposta, reconsidero a determinação de f. 23. 2. Cientifique-se o requerido, após, retornem os autos conclusos.
2004.39.01.000029-5 - AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA 6108 - DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
DESPACHO: Considerando que a CEF à f. 20 expressou a impossibilidade de aceitação da proposta, reconsidero a determinação de f. 23. 2. Cientifique-se o requerido, após, retornem os autos conclusos.

EMBARGOS

1999.39.01.001409-3 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : DALCY ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PR 5133 - AURECYR AZEVEDO DE MOURA
CORDEIRO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
DESPACHO: Desapensem-se os autos da execução nº 98.0020784-4. 2. Promova o embargante, manifestação sobre o interesse na execução do julgado (f. 39/40), caso em que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo de 15 (quinze) dias.
2000.39.01.000214-7 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : JOÃO DA SILVA NETO E OUTRO
ADVOGADO : PA J-353-A - JOSÉ GOMES DE ARAUJO
ADVOGADO : PA 10067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA E OUTRO
EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESPACHO: Dê-se baixa na distribuição, atribuindo a classe 4.100 a este feito, com a inversão dos pólos. Após, cite-se para os atos de execução (CPC, 652).
2003.39.01.000489-5 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : CELIA FRAGA GONÇALVES BORGES ZWICKER
ADVOGADO : SP 37117 - EDGARD PEREIRA LIMA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
DESPACHO: Conforme requerido pela embargante (f. 07), apresente a embargada, em 15 (quinze) dias, o processo administrativo que originou o débito exequendo. 2. Indefiro os pedidos constantes à f. 08, itens "c" e "d", tendo em vista que cabe ao embargante a providência de tal documentação. Ademais, as informações, acaso requeridas, não teriam o condão de elidir a presunção de liquidez, certeza e exigibilidade da CDA, o que poderá ser demonstrado com a apresentação do Processo Administrativo.

CRIMINAIS DIVERSAS

2004.39.01.001310-6 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORA : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS
REQDO : ADEMAR RIBEIRO DE SOUZA
DECISÃO: Cuida-se de postulação formulada pelo Ministério Público Federal (MPF), divisando propósito finalístico pontificado pela consecução de arquivamento do presente procedimento administrativo, instaurado para apuração da notícia de invasão à Unidade Avançada de Tucuruí/PA, sob a liderança de Ademar Ribeiro de Souza, além de outros atos ilícitos praticados pelo mesmo, sob o fundamento de bis in idem. 2. Considerando a existência de duas ações criminais em trâmite neste Subseção Judiciária (processos nos 2004.39.01.000381-8 e 2004.39.01.000378-0) para apuração da invasão supra, e a instauração do IPL nº 010/2004 para investigar diversos atos ilícitos perpetrados pelo Requerido, inclusive os fatos do presente apuratório, acolho o pedido de arquivamento formulado, observadas as formalidades legais.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL

2001.39.01.000630-7 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORA : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS
REQDO : JOÃO ALFREDO VELOSO DE SOUZA
ADVOGADO : PA 8201 - FÉLIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
SENTENÇA: (...) 3. Considerando o cumprimento integral das condições impostas na audiência admonitória, bem como o pagamento da pena de multa e custas processuais (f. 156-158), torna-se imperiosa a extinção da punibilidade, conforme postulado pelo MPF (f. 185). 4. Diante do exposto, declaro extinta a pena e determino o arquivamento dos autos.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2004

EXECUÇÕES FISCAIS

2004.39.01.000473-4 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : MAB ADMINISTRAÇÕES LTDA
DECISÃO: (...) 2. No presente caso, a executada tem domicílio em SÃO LUÍS/MA, conforme endereço constante da petição de f. 13. 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Seção Judiciária do Maranhão, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2004

ORDINÁRIAS

2004.39.01.001458-8 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : LOTÉRICA JACUDÁ LTDA
ADVOGADO : PA 8156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA E OUTROS
RÉU : CAIXA SEGURADORA S/A
DECISÃO: 1. Cumpre assinalar, de início, que as circunstâncias que permeiam a demanda proposta se encontram envoltas em obscuridades concernentes à própria produção do sinistro repuldo segurado, pois, para além da própria ausência do instrumento contratual, a alegação de que os cheques portados na ocasião não superariam o limite de transporte constitui ocorrência tendente a modificar o panorama fático do litígio, ficando na dependência do resultado de dilação probatória, motivo pelo qual a pretensão deduzida, destituída de consistência jurídica, não tem condições de ser antecipadamente satisfeita (CPC 273/1). 2. Inobstante a ausência de plausibilidade jurídica da pretensão engendrada, a cobertura securitária colimada não assume, na hipótese vertente, risco de ineficácia do provimento definitivo, porquanto não se trata de instituição portadora de situação financeira periculante e a própria liberação mediante caução prefigura que a demora não constitui fator desencadeante de irreversibilidade fática. 3. Sendo assim, considerando a convicção ministrada, indefiro a providência liminar postulada.

CRIMINAIS DIVERSAS

2004.39.01.001151-7 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARABÁ/PA
REQDO : MARCLEY FRANCO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA 8383 - OLIVALDO FERREIRA
DECISÃO: 1. A reclamada revogação do decreto de prisão preventiva que pendente contra a liberdade de Ederson Barbosa da Silva não apresenta, como pretende o petionário, condições de acatamento, pois para além da conveniência da instrução criminal, o confinamento cautelar hostilizado tende a atender à garantia da ordem pública, notadamente pela intensa consistência do suporte probatório já colhido, o qual revela, principalmente, o temor que a presença do acusado exerça sobre aqueles que sabem de seu envolvimento com os fatos em averiguação. Tal conjuntura, como intuitivo, proporciona concepção fundada de que a soltura do requerente, no presente momento, subverte a segurança acalentada pelos cidadãos que com o mesmo convivem. 2. Convém assinalar, por fim, a inexistência de simetria entre as situações experimentadas pelo requerente e pelo acusado tomado como paradigma, porquanto, inobstante a ausência de associação de illictuosa entre ambos, a quadratura empírica dos casos concretos não apresenta similaridade emergente da instrução processual. Indefiro, portanto, o pleito formulado pelo requerente, mantendo, nessa cadência, a prisão preventiva questionada.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2004

ORDINÁRIAS

2001.39.01.001080-0 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EVA RODRIGUES LIMA
ADVOGADO : PA 10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉU : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE E OUTROS
ADVOGADO : DF 12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE

TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2005

SOUZA MAIA E OUTRO

SENTENÇA: (...) 3. Sendo assim, fundado na persuasão ministrada, proclamo a consumação do processamento da demanda mediante resolução de funcionalidade terminativa (CPC 267/IV), determinando a remessa dos autos ao arquivo definitivo após preclusão das impugnações, pois incabíveis o pagamento de custas e honorário em face da assistência judiciária gratuita (Lei 1060/50, art. 12)

2003.39.01.001119-1 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR LAMINIT S/A LAMINAS E COMPENSADOS
ADVOGADO PA 3942 - FABIANA DA SILVA BARROZO E OUTROS
RÉU UNIÃO FEDERAL

PROCURADOR JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

DECISÃO: 1. Considerando-se que a lide esposada na exordial, a qual inspira a concepção de exigibilidade da pretensão deduzida, se apresenta baseada na vulneração de prescrições normativas pela fiscalização e autuação impugnadas, insuscetível de guarida a pretendida dilação instrutória (f. 51-52), pois devidamente informado o processo dos elementos necessários ao deslinde da controvérsia. 2. Cumpre salientar, em outra perspectiva, que a requisição do processo administrativo que originou o sancionamento repudiado, para além da completa ausência de serventia para o desate das questões que permeiam o litígio, constitui providência que pode ser operacionalizada pela própria requerente independentemente de intervenção judicial, sobretudo por se tratar de interessada e pela inexistência, na espécie, da cláusula de reserva de jurisdição, razão por que cumpre à própria petionária o exercício dessa prerrogativa probatória, notadamente pelo enquadramento na moldura legal de fenômeno constitutivo de pretensão formulada (CPC 333/II). 3. Sendo assim, firmado na compreensão de encerramento da atividade instrutória do presente feito, indefiro o pedido de f. 51-52, determinando a conclusão do processo para prolação de sentença.

EXECUÇÃO DIVERSA

2004.39.01.000691-6 - EXECUÇÃO DIVERSA-TÍTULO JUDICIAL

EXQTE FERNANDO RIBEIRO DE ALEXANDRINO
ADVOGADO PA 8063 - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO
EXCDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PR 29867 - MARCELO N. NADER

SENTENÇA: Declaro extinta pelo pagamento, a execução proposta por FERNANDO RIBEIRO DE ALEXANDRINO contra CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Expeça-se alvará para levantamento do numerário depositado na conta nº 0683.005.924-0, no qual conste como beneficiário ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO, transferindo o referido valor para a conta poupança nº 0683.89402-5 da Caixa Econômica Federal. 3. Após trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

95.0008018-4 - EXECUÇÃO DIVERSA TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO PA 2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO MARIA NIZETE TORRES BORGES

ADVOGADO PR 29867 - MARCELO N. NADER
DESPACHO Nomeio o Sr. Joel Loureiro Neves para funcionar como leiloeiro oficial no presente feito, conforme indicação da credora (f. 141). 2. Tendo em vista que o presente feito trata-se de execução diversa, torno sem efeito a determinação de f. 139, itens 3 e 4. 3. Expeça-se edital de praça, nos termos do art. 686 do CPC.

AÇÃO POSSESSÓRIA

2004.39.01.001119-5 - AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE PAULO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO PA 10289 - VILMA ROSA LEAL DE SOUZA
REQDO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR PEDRO DUARTE FILHO
DECISÃO: 1. Denota-se, do suporte documental apresentado pela requerida (f. 24-73), que o promovente adquiriu a cessão da detenção física do lote de assentamento perseguido (nº 286 - PA 1º de Março) do assentado originário (Romualdo Ferreira dos Santos), na qualidade de proposto de Francisco das Chagas Mendes, situação irregular, que, a par na necessidade de averiguação prévia da condição de beneficiário do programa de reforma agrária, consubstancia ausência de consistência jurídica da pretensão deduzida, pois a detenção física da área não apresenta vocacionada à consumação da convalação em posse direta, posto depender da necessária aquiescência do possuidor indireto, que é a autarquia fundiária. 2. De outra parte, convém advertir que, não detendo o INCRA potestade para promover desocupação de eficácia autoexecutória, pois necessita de autorização judicial, a detenção física reputada ameaçada não constitui fator de irreversibilidade fática do provimento final, protelando prescindibilidade da medida requerida. 3. Sendo assim, consoante a persuasão expendida, indefiro o pedido de liminar formulado pelo requerente.

AÇÃO SUMÁRIA

2004.39.01.001419-0 - AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO PA 10067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: 1. Considerando que os elementos trazidos a colação pelo requerente não permitem, momentaneamente, elucidação dos motivos conducentes ao desprezo das demais passagens por ocupação remunerada, ouça-se, preliminarmente, o INSS, no prazo de 05 (cinco) dias, especificamente sobre a postulação liminar formulada e sem prejuízo da devolução do prazo para resposta após a audiência preliminar. (...)

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2004

AÇÃO SUMÁRIA

2002.39.01.001139-3 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS
RÉU JOSÉ MARIA DA CRUZ CARDOSO E OUTRO
ADVOGADO PA 7363 - MARCO AURELIO DE JESUS MENDES
DESPACHO: (...) 5. Sendo assim, fundado na persuasão empregada, indefiro a providência reclamada às f. 374, determinando a conclusão do processo para prolação de sentença após a cientificação das partes.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2004

MANDADO DE SEGURANÇA

2003.39.01.001226-5 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE LUIZ UNGARATTI
ADVOGADO PA 8203 - NESTOR FERREIRA FILHO E OUTRO
IMPDO CHEFE DA DITEC - DIRETORIA TÉCNICA DA GERENCIA EXECUTIVA DO IBAMA EM MARABÁ/PA
DECISÃO: 1. Considerando-se que a intervenção do INCRA (f. 611-618) não foi ainda objeto de manifestação das partes e da sucessivo juízo de admissibilidade, o julgamento da causa apresenta-se momentaneamente inviabilizado, notadamente porque a propriedade da área onde a impetrante pretende explorar essências florestais se encontra submetida a controle jurisdicional de outro órgão judicial (Juízo Federal da 5ª Vara), cujos provimentos, aliás, suscitam fundadas dúvidas quanto à eficácia, uma vez que a localidade onde inserida o imóvel (Anapú/PA) integra o domínio da competência deste Juízo Federal, de natureza absoluta, conforme preceitua o art. 95, do CPC. 2. Sendo assim, tendo presente a incompletude dos desdobramentos instrutórios desta demanda, converto o julgamento em diligência para facultar às partes apresentação de manifestação sobre o ingresso do INCRA na lide, nos termos do art. 51, "caput", do CPC, advertindo que a omissão implica em aquiescência tácita da admissão do interveniente. 3. Indefiro o pedido de f. 663, pois as peças ali referidas já se encontram anexadas aos autos.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2004

AÇÕES PENAIS

2000.39.01.001772-7 - PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS
RÉU ADILES CACHOEIRA
ADVOGADO PA 6409 - MÁRCIA VERONESE
DESPACHO: 1. Ante o teor da certidão de fl. 223, intime-se novamente a Drª Márcia Veronese para apresentar alegações finais (art. 500 do CPP). 2. Em não havendo resposta, intime-se a acusada Adiles Cachoeira para constituir novo defensor, no prazo de 10 (dez) dias, advertindo-o de que não o fazendo ser-lhe-á nomeado defensor dativo.

2001.39.01.000698-0 - PROCESSO SUMÁRIO

AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS
RÉU WAGNER GUIMARÃES DA SILVA
ADVOGADO PA 6386-A - MIRALDO JÚNIOR VILELA MARQUES
DESPACHO: 1. Ante o teor da certidão de fl. 136, intime-se novamente o Dr. Miraldo Júnior Vilela Marques para apresentar alegações finais (art. 500 do CPP). 2. Em não havendo resposta, intime-se o réu Wagner Guimarães da Silva para constituir novo defensor, no prazo de 10 (dez) dias, advertindo-o de que não o fazendo ser-lhe-á nomeado defensor dativo.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2005

AÇÕES DIVERSAS

2002.39.01.000985-6 - DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR PEDRO DUARTE FILHO

REQDO RAIMUNDO NONATO ALVARENGA
ADVOGADO PA 9683 - LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS E OUTROS

DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 034/2004-GAB/JF/MAB, de 01/12/2004, intime-se as partes para manifestação sobre o laudo pericial (fls. 172/226), no prazo de 10 (dez) dias.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2005

EXECUÇÕES DIVERSAS

2004.39.01.000560-2 - TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA 2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO ROSIMEIRE SOUZA FREITAS
DESPACHO: De ordem do MM. Juiz Federal Substituto desta Subseção Judiciária e nos termos da Portaria nº 034/2004-GAB/JF/MAB, de 01/12/2004, abro vista à Caixa Econômica Federal para manifestação, em 10 (dez) dias, sobre o certificado a f. 23-v.
2004.39.01.000581-6 - TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA 2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO OTACILIO MIGUEL SOARES FONTES
DESPACHO: De ordem do MM. Juiz Federal Substituto desta Subseção Judiciária e nos termos da Portaria nº 034/2004-GAB/JF/MAB, de 01/12/2004, abro vista à Caixa Econômica Federal para manifestação, em 10 (dez) dias, sobre o certificado a f. 24-v.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2005

AÇÕES PENAIS

2004.39.01.000378-0 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS
REU ADEMAR RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO RS 52.596 - ADELAR CUPSINSKI E OUTROS
DESPACHO: Tendo em vista a certidão de fl. 151-verso, intime-se os defensores do acusado Ademar Ribeiro da Silva, para se manifestarem acerca das testemunhas não localizadas, nos termos do art. 405, do CPP.

EDITAL DE CITAÇÃO

(COM O PRAZO DE 15 DIAS)

PROCESSO Nº 2004.39.01.001002-5

DE VALTEIRES SANTOS SILVA (brasileiro, portador do RG nº 2.515.199-SSP/PA e CPF 678.020.292-91), que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Comparecer na sede desta Subseção Judiciária Federal (endereço abaixo), no dia 18 de fevereiro de 2005, às 10 h, a fim de ser qualificado e interrogado, em razão de ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal em 22.07.2004, como incurso nas penas do artigo 183 da Lei nº 9.472/97, nos autos da Ação Criminal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra Valteires Santos Silva, em tramitação neste Juízo Federal.
SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6685, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Fones/FAX (0xx94) 324-2466, 324-2496 e 324-2497, CEP 68.502-610, Marabá-PA.
EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos treze dias de dezembro de 2004. Eu, José Francisco Alves dos Santos (Técnico Judiciário), o elaborei. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), conferi e subscrevo.

FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

O Dr. Francisco de Assis Garcés Castro Júnior, MM - Juiz Federal Substituto, em exercício cumulativo desta Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2003.39.01.001079-6 movida pela FAZENDA NACIONAL em face de RAIMUNDO GOMES LIMA, dívida de natureza tributária, inscrita na Certidão de Dívida Ativa nº 20.1.03.001091-97, no valor total de R\$ 3.601,62 (três mil, seiscentos e um reais e sessenta e dois centavos), atualizado até 12/2004, fica RAIMUNDO GOMES LIMA (CPF 744.396.262-20), CITADO, via edital, por estar lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 05 (cinco) dias, o débito acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantir a execução, ficando ciente que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6685 - Agrópolis - Bairro Amapá - Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, aos 06 de 12 de 2004. Eu, Osmarino Júnior Tavares Teixeira, Supervisor da SEEXE, o elaborei e eu Ana Christina Maranhão Juliano - Diretora de Secretaria, conferi.

FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARA
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 21/01/2005

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2005.39.00.000415-1 PROT.:20/01/2005

CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR:CANP SAUDE S/C LTDA

ADVOGADO:SERGIO AUGUSTO ABREU DE MIRANDA JUNIOR

REU:AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000444-8 PROT.:19/01/2005

CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO:ERASMO CARLOS DOS SANTOS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000445-0 PROT.:19/01/2005

CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO:CELESTINA PIRES DIAS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000446-3 PROT.:19/01/2005

CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO:JOSE MENDES DE CAMPOS JUNIOR

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000447-7 PROT.:19/01/2005

CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES

REQDO:CARMEM CELIA DA SILVA

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000450-4 PROT.:19/01/2005

CLASSE:5209-JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA / OUTROS

REQTE:RAIMUNDO NONATO MAGALHAES MAIA

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000451-8 PROT.:19/01/2005

CLASSE:5209-JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA / OUTROS

REQTE:JOSE SANTANA LEAL

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000451-8 PROT.:19/01/2005

CLASSE:5209-JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA / OUTROS

REQTE:JOSE SANTANA LEAL

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000454-9 PROT.:21/01/2005

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO PARA E

AMAPA

ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS

EXCDO:JGS ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

E OUTROS

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000455-2 PROT.:20/01/2005

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO PARA E

AMAPA

ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS

EXCDO:M R EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA E

OUTROS

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000456-8 PROT.:20/01/2005

CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL

ADVOGADO:NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO

EXCDO:RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000457-0 PROT.:20/01/2005

CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL

REQTE:FAZENDA NACIONAL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REQDO:EXPRESSO FRANCO BRASILEIRO LTDA

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE

SAO PAULO

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000458-3 PROT.:20/01/2005

CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CIVEL

REQTE:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

REQDO:SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000459-7 PROT.:20/01/2005

CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CIVEL

REQTE:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

REQDO:SERVINORTE ADMINISTRACAO DE SERVICOS DE

VIGILANCIA LTDA

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000461-0 PROT.:20/01/2005

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:APURAR OCOR DE POSSIVEL CONSTRANGIMENTO P/

DIRETORES DA FUNASA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000462-4 PROT.:21/01/2005

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE:LABORATORIO NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA

ADVOGADO:BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000462-4 PROT.:21/01/2005

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE:LABORATORIO NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA

ADVOGADO:BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000464-1 PROT.:21/01/2005

CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO:EDILSON DIAS BOTELHO E OUTROS

J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/

PA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000466-9 PROT.:21/01/2005

CLASSE:1100-AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -

ECT

ADVOGADO:CYRO NOVOA DOS SANTOS

REU:ESTADO DO PARA - FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000467-2 PROT.:21/01/2005

CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO:SIGILOSO

J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 4A VARA DA SECAO JUDICIARIA DA

PARAIBA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000448-0 PROT.:19/01/2005

CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EMBD:MANOEL DO ESPIRITO SANTO DIAS NEGRAO E OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000449-4 PROT.:19/01/2005

CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EMBD:RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000463-8 PROT.:20/01/2005

CLASSE:10402-EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

REQTE:AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

ADVOGADO:ELIANA ALVES DE ALMEIDA SARTORI

REQDO:COOPERATIVA MISTA DOS RODOVIARIOS DO PAAP LTDA

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000460-7 PROT.:20/01/2005

CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:GERSON DA COSTA

EXCDO:SIND TRAB ROD EMP TRANSP PASS ANANINDEUA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000460-7 PROT.:20/01/2005

CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:GERSON DA COSTA

EXCDO:SIND TRAB ROD EMP TRANSP PASS ANANINDEUA

VARA:7ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

-----	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	18
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	3
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	22

MARILENE CARVALHO DA SILVA

SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

JUIZ DISTRIBUIDOR

UBIRATAN CAZETTA

REP M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2005.39.00.700114-0 PROT.:14/01/2005

CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO

/ JEF

AUTOR:ANTONIO FAUSTINO FELIX DOS SANTOS

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.700391-4 PROT.:13/01/2005

CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR:DARCI NEGRAO DAS NEVES MONTEIRO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.700404-2 PROT.:13/01/2005

CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR:MARIA EUNICE FERNANDES NAZARE

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.700413-1 PROT.:12/01/2005

CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR:FRANCISCO LUIZ LOPES DO VALE

ADVOGADO:ENILDA DE FREITAS FAGUNDES RODRIGUES

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.700575-7 PROT.:21/01/2005

CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR:FRANCISCO DE SOUSA REIS

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.700580-1 PROT.:21/01/2005

CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR:FERNANDO DA SILVA BARATA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.700581-5 PROT.:20/01/2005

CLASSE:51600-CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR:RAYMUNDO HORACIO PIMENTA FIGUEIREDO

REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.700582-9 PROT.:20/01/2005

CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR:FRANCISCO JANUARIO DO NASCIMENTO

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.700582-9 PROT.:20/01/2005

CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR:FRANCISCO JANUARIO DO NASCIMENTO

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.700583-2 PROT.:21/01/2005

CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR:RAIMUNDO VIANA DA SILVA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2005

VARA:8ª VARA JEF	REU: UNIAO FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.700622-4 PROT.:20/01/2005
PROCESSO:2005.39.00.700584-6 PROT.:21/01/2005	VARA:8ª VARA JEF	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	PROCESSO:2005.39.00.700605-0 PROT.:20/01/2005	AUTOR: ANTONIO CARLOS BRANCO DE OLIVEIRA
AUTOR: ANTONIO MARIA MAIA FERREIRA	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	REU: UNIAO FEDERAL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AUTOR: CICERO JOSE FERREIRA	VARA:8ª VARA JEF
VARA:8ª VARA JEF	ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO	PROCESSO:2005.39.00.700623-8 PROT.:20/01/2005
PROCESSO:2005.39.00.700585-0 PROT.:21/01/2005	REU: UNIAO FEDERAL	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	VARA:8ª VARA JEF	AUTOR: EDUARDO SALOMAO
AUTOR: PEDRO JUANEZ DOS SANTOS	PROCESSO:2005.39.00.700606-3 PROT.:20/01/2005	REU: UNIAO FEDERAL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	VARA:8ª VARA JEF
VARA:8ª VARA JEF	AUTOR: CICERO JOSE FERREIRA	PROCESSO:2005.39.00.700624-1 PROT.:20/01/2005
PROCESSO:2005.39.00.700586-3 PROT.:20/01/2005	ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	REU: UNIAO FEDERAL	AUTOR: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA
AUTOR: MANOEL CONRADO MARQUES	VARA:8ª VARA JEF	REU: UNIAO FEDERAL
REU: UNIAO FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.700607-7 PROT.:20/01/2005	VARA:8ª VARA JEF
VARA:8ª VARA JEF	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	PROCESSO:2005.39.00.700625-5 PROT.:20/01/2005
PROCESSO:2005.39.00.700587-7 PROT.:20/01/2005	AUTOR: JOSE MARIA SALES CORDEIRO	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	REU: UNIAO FEDERAL	AUTOR: JOAO ALVES VILA NOVA
AUTOR: JOSE OTAVIO BEZERRA MORAES	VARA:8ª VARA JEF	REU: UNIAO FEDERAL
REU: UNIAO FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.700610-4 PROT.:20/01/2005	VARA:8ª VARA JEF
VARA:8ª VARA JEF	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	PROCESSO:2005.39.00.700626-9 PROT.:20/01/2005
PROCESSO:2005.39.00.700588-0 PROT.:20/01/2005	AUTOR: JAIR PANTOJA PARAGUASSU	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	REU: UNIAO FEDERAL	AUTOR: FRANCISCO MIGUEL CORREA PINHEIRO
AUTOR: CLECIUS JANARY DA SILVA NERY	VARA:8ª VARA JEF	REU: UNIAO FEDERAL
REU: UNIAO FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.700611-8 PROT.:20/01/2005	VARA:8ª VARA JEF
VARA:8ª VARA JEF	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	PROCESSO:2005.39.00.700627-2 PROT.:20/01/2005
PROCESSO:2005.39.00.700589-4 PROT.:20/01/2005	AUTOR: MARILZA DA CONCEICAO LIMA BASTOS	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	REU: UNIAO FEDERAL	AUTOR: GRACILIANO RUFINO DA SILVA
AUTOR: MARIA ORLANDA HOMEM DA SILVA	VARA:8ª VARA JEF	REU: UNIAO FEDERAL
REU: UNIAO FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.700612-1 PROT.:20/01/2005	VARA:8ª VARA JEF
VARA:8ª VARA JEF	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	PROCESSO:2005.39.00.700628-6 PROT.:20/01/2005
PROCESSO:2005.39.00.700590-4 PROT.:20/01/2005	AUTOR: RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	REU: UNIAO FEDERAL	AUTOR: LUIZ DE LIRA LOPES
AUTOR: ERNESTINO ARMANDO CORREA	VARA:8ª VARA JEF	REU: UNIAO FEDERAL
REU: UNIAO FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.700612-1 PROT.:20/01/2005	VARA:8ª VARA JEF
VARA:8ª VARA JEF	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	PROCESSO:2005.39.00.700629-0 PROT.:20/01/2005
PROCESSO:2005.39.00.700591-8 PROT.:20/01/2005	AUTOR: RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	REU: UNIAO FEDERAL	AUTOR: WALTER GOULART DA SILVA
AUTOR: MANOEL DE JESUS FEIO	VARA:8ª VARA JEF	REU: UNIAO FEDERAL
REU: UNIAO FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.700614-9 PROT.:20/01/2005	VARA:8ª VARA JEF
VARA:8ª VARA JEF	CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE	PROCESSO:2005.39.00.700630-0 PROT.:20/01/2005
PROCESSO:2005.39.00.700592-1 PROT.:20/01/2005	BENEFÍCIO / JEF	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	AUTOR: MARIA GENI DA COSTA PINHEIRO	AUTOR: JOSE GONCALVES SILVA
AUTOR: JOSE ARISTIDES CRUZ	ADVOGADO: WITAN SILVA BARROS	REU: UNIAO FEDERAL
REU: UNIAO FEDERAL	REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	VARA:8ª VARA JEF
VARA:8ª VARA JEF	VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700631-3 PROT.:20/01/2005
PROCESSO:2005.39.00.700593-5 PROT.:20/01/2005	PROCESSO:2005.39.00.700616-6 PROT.:20/01/2005	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	AUTOR: EDILA MAGNO DE MORAES
AUTOR: IEDA DA CRUZ GOMES	AUTOR: ALDENOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO	REU: UNIAO FEDERAL
REU: UNIAO FEDERAL	REU: UNIAO FEDERAL	VARA:8ª VARA JEF
VARA:8ª VARA JEF	VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700638-9 PROT.:21/01/2005
PROCESSO:2005.39.00.700594-9 PROT.:20/01/2005	PROCESSO:2005.39.00.700617-0 PROT.:20/01/2005	CLASSE:51600-CÍVEL / FGTS / JEF
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	AUTOR: NEUZA NAPOLES DA SILVA CAMPOS
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA NASCIMENTO	AUTOR: GALDINO DA SILVA NEVES	ADVOGADO: ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU: UNIAO FEDERAL	REU: UNIAO FEDERAL	REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:8ª VARA JEF	VARA:8ª VARA JEF	VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.700595-2 PROT.:20/01/2005	PROCESSO:2005.39.00.700618-3 PROT.:20/01/2005	PROCESSO:2005.39.00.700639-2 PROT.:21/01/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR: ROSA MARIA PEREIRA DE BARROS COSTA	AUTOR: MARINALDO CARVALHO DA COSTA	AUTOR: CARLOS ALBERTO VIANA
REU: UNIAO FEDERAL	REU: UNIAO FEDERAL	REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF	VARA:8ª VARA JEF	VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.700596-6 PROT.:21/01/2005	PROCESSO:2005.39.00.700619-7 PROT.:20/01/2005	PROCESSO:2005.39.00.700678-0 PROT.:21/01/2005
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
AUTOR: SAMUEL SILVA MOREIRA	AUTOR: LUDIVAL FERREIRA BORGES	BENEFÍCIO / JEF
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	REU: UNIAO FEDERAL	AUTOR: DORMERIO MARIA SOUSA DA SILVEIRA
VARA:8ª VARA JEF	VARA:8ª VARA JEF	REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO:2005.39.00.700597-0 PROT.:20/01/2005	PROCESSO:2005.39.00.700620-7 PROT.:20/01/2005	VARA:8ª VARA JEF
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	PROCESSO:2005.39.00.700681-7 PROT.:21/01/2005
AUTOR: MARIO AMARAL DE OLIVEIRA	AUTOR: DOMINGOS EGUES DE OLIVEIRA	CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
REU: UNIAO FEDERAL	REU: UNIAO FEDERAL	BENEFÍCIO / JEF
VARA:8ª VARA JEF	VARA:8ª VARA JEF	AUTOR: ORLANDO SERRA PORTAL
PROCESSO:2005.39.00.700599-7 PROT.:21/01/2005	PROCESSO:2005.39.00.700621-0 PROT.:20/01/2005	REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
CLASSE:51600-CÍVEL / FGTS / JEF	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	VARA:8ª VARA JEF
AUTOR: POMPILO POMPEU PANTOJA	AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	PROCESSO:2005.39.00.700683-4 PROT.:21/01/2005
ADVOGADO: HELIANA MAIA FEITOSA	REU: UNIAO FEDERAL	CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	VARA:8ª VARA JEF	BENEFÍCIO / JEF
VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700621-0 PROT.:20/01/2005	AUTOR: MARA CONCEICAO DE ASSUNCAO NASCIMENTO
PROCESSO:2005.39.00.700600-1 PROT.:20/01/2005	CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	VARA:8ª VARA JEF
AUTOR: IRANDYR DA SILVA MOURA	REU: UNIAO FEDERAL	
ADVOGADO: LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO	VARA:8ª VARA JEF	

PROCESSO:2005.39.00.700683-4 PROT.:21/01/2005
CLASSE 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR: MARA CONCEICAO DE ASSUNCAO NASCIMENTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.700684-8 PROT.:21/01/2005
CLASSE 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR: NAZARE MARIA DO ROSARIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.700685-1 PROT.:21/01/2005
CLASSE 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR: ANA MARIA SOUSA GOMES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.700686-5 PROT.:21/01/2005
CLASSE 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.700687-9 PROT.:21/01/2005
CLASSE 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR: ANTONIO PEDRO SILVA VIEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.700688-2 PROT.:21/01/2005
CLASSE 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR: JOSE ELOI OSORIO ALVES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.700694-0 PROT.:20/01/2005
CLASSE 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: EDUARDO QUEIROZ CORREA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA 8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.700697-1 PROT.:21/01/2005
CLASSE 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR: MARIA HELENA DA ROCHA
ADVOGADO: MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.700707-9 PROT.:21/01/2005
CLASSE 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR: JOSE RAMOS MIRANDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.700711-0 PROT.:21/01/2005
CLASSE 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR: MARIA GOMES DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.700730-1 PROT.:21/01/2005
CLASSE 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR: JOANA DO VALE MACIEL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.700731-5 PROT.:21/01/2005
CLASSE 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR: MARIA DE NAZARE SANTOS DE SOUSA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.700732-9 PROT.:21/01/2005
CLASSE 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR: DARCI FARIAS DA SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.700738-0 PROT.:21/01/2005
CLASSE 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR: MARIA BENEDITA SOUSA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.700780-5 PROT.:21/01/2005
CLASSE 51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR: MARIA NUBIA MONTEIRO TORRES
ADVOGADO: RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.700780-5 PROT.:21/01/2005
CLASSE 51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR: MARIA NUBIA MONTEIRO TORRES
ADVOGADO: RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 8ª VARA JEF
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 68
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 68

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.: RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOL ESP Nº 001/05
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)
2002.39.00.000963-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: NADIR SALES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00003810 - NEUSA CIDADE NASCIMENTO
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP: 1. Os autores, instados (fls. 378), mantiveram-se silentes acerca do depósito promovido pela CEF a título de cumprimento espontâneo do julgado, comportamento que traduz aceitação de pagamento e autoriza a decretação de extinção do processo relativamente aos beneficiários do crédito. Assim, com fundamento no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a pretensão executória em relação aos autores Levy Nunes Oliveira, Marcelo Augusto de Brito Malheiros, Maria José Pinheiro Franco, Maria Rosilda Nascimento Harada e Odilia do Socorro Barbosa Sá Malheiros. Convém esclarecer que a liberação dos valores constitui providência de natureza administrativa, a depender de iniciativa da parte interessada, que pode requerer o saque em qualquer agência da CEF, bastando que comprove o preenchimento de uma das hipóteses que o autorizam (Lei 8.036, art. 20) 2. Malgrado as considerações deduzidas às fls. 394/396 pelos autores que transacionaram, fato é que a adesão à forma de pagamento pela via administrativa decorreu de sua livre manifestação de vontade, não se vislumbrando qualquer irregularidade conducente à ineficácia do ato. Acrescente-se que não somente no processo de conhecimento, mas também na fase de execução, é perfeitamente viável a realização de acordo entre as partes, acarretando a extinção do feito executório (CPC, art. 794, II). Fica, assim, ratificada em todos os seus termos e efeitos a decisão homologatória de fls. 378. 3. Autoriza a CEF a providenciar o estorno do valor creditado em conta vinculada titulada pela autora Nadir Sales dos Santos, que optou pela via administrativa para recebimento do crédito. 4. A propósito do pedido de levantamento da verba honorária (fls. 402), tem-se que o acórdão substitutivo (fls. 146/154), negando provimento à apelação interposta pela CEF, manteve "até mesmo os honorários fixados, visto não haver, na hipótese, sucumbência recíproca". O v. acórdão, posto que redundasse

em agravamento da situação da recorrente, não foi, todavia, objeto de impugnação nesse particular. Assim, tendo por fundamento acórdão não recorrido, legítima-se a exigência da verba. Entretanto, é evidente que o levantamento pretendido não alcança a integralidade do depósito documentado às fls. 307, calculado com base no valor originário da execução e destinado à garantia do juízo. É que os honorários advocatícios sofrem redução em seu montante na mesma medida em que o valor da execução foi reduzido por força dos embargos. Determino, assim, a remessa dos autos à Seção de Cálculos, para atualização do valor da execução fixado na sentença dos embargos (fls. 328), calculando-se os honorários devidos, expedindo-se, em seguida, alvará de levantamento em favor da advogada subscritora da petição de fls. 402.

95.00.01052-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR: GENILDO FELIPE TEIXEIRA DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO: - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP: 1. Diante da concordância com o valor depositado pela Caixa para cumprimento do julgado manifestada pelos autores Eloy dos Santos da Conceição, Francisco Ailton Jucá Lemos, Genildo Felipe Teixeira de Castro, Isaias Medeiros Muntz e Nélio Liveira de Medeiros (fl. 250), declaro extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (fl. 106 e 223), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, dê-se vista ao advogado dos autores para manifestar interesse na execução de seus honorários, no prazo de 10 dias. A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita (f. 90). 3. Decorrido o prazo acima a) intime-se a Caixa para que apresente o(s) termo(s) de adesão/transação firmado(s) pelo(s) autor(es) indicada(s) à f. 239, no prazo de 15 dias, para fins de comprovação da(s) adesão(ões)/transação(ões) lá noticiada(s) b) reclassifique-se a ação para 4.100, constando como exequente o autor Raimundo Batista da Silva c) cite-se a Caixa para os fins do art. 632, do CPC, no prazo de 10 dias.

96.00.06768-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR: RUTH PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO: ROBERIO D OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP: Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 15 (quinze) dias.

1998.39.00.006487-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: MANOEL FERREIRA LEAO E OUTROS

ADVOGADO: MIGUEL BRASIL CUNHA

ADVOGADO: RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO

EXCDO: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

DESP: 1. Declaro extinta a execução, pelo pagamento, em relação à exequente Raimunda Abreu de Almeida nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Quanto à expedição de alvará para levantamento do crédito que se encontra à disposição do juízo (f. 421) em face do pagamento de RPV, devora ser observado o seguinte: A Corregedoria Geral do TRF da 1ª Região, visando ao aprimoramento e maior segurança no procedimento de expedição de alvarás no âmbito das seções judiciárias de sua competência, expediu o Ofício Circular n.º 34, de 13/09/2004, recomendando que, no ato da liberação de valores, seja dada observância às normas inseridas no Provimento Geral Consolidado, artigo 202, no Código de Processo Civil, artigo 38, e que seja também notificada a parte interessada quanto à existência de depósito em seu favor. Além das recomendações supra, tenho determinado, ainda, que, por cautela, a expedição de alvará fica condicionada à apresentação de procurações recentes com poderes especiais para receber e dar quitação. A precaução tem lastro em precedentes jurisprudenciais, dentre os quais destaco PROCESSO CIVIL EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DINHEIRO EXIGÊNCIA DE NOVA PROCURAÇÃO. É certo que a procuração tem

validade até que venha a ser revogada, todavia, se já se passaram vários anos, é lícito ao juiz exigir nova procuração, ... (AG 94.01.15054-0/DF, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL TOURINHO NETO, Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 16/05/2003 P.41) PROCESSUAL CIVIL - BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - EXECUÇÃO - EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITOS - INSTRUMENTO DE MANDATO - RENOVAÇÃO - EXIGÊNCIA LEGÍTIMA. 1 - Lidima a decisão que condiciona a expedição de alvará para levantamento de depósitos de condenação judicial realizados à apresentação de nova procuração pelo mandatário do autor, tendo em vista o caráter acautelador dessa providência. 2 - Precedentes da Corte e do Supremo Tribunal de Justiça. ... (AG 1997.01.00.012207-3/1MG, Relator JUIZ CATÃO ALVES, Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 09/03/2000 P.37) Assim, proceda-se à intimação do(s) advogado(s) da exequente referida no item 1, a fim de se adequar(em) às condições impostas à liberação do valor devido, trazendo aos autos nova procuração de sua constituente. Proceda a Secretaria a intimação do(s) exequente(s), por carta com AR ou por certidão nos autos, de que se encontra(m) à disposição do juízo o(s) valor(es) para pagamento do crédito que lhe é devido. Cumpridas as diligências, fica autorizada a expedição de alvará para levantamento do crédito da exequente, nos termos abaixo consignados: Só haverá retenção de contribuição previdenciária se não for comprovado nos autos ser a credora aposentada, o que deverá ser feito antes da expedição do alvará. Deverá, ainda, ser observada na retenção do imposto de renda a incidência da alíquota de 3% sobre o montante pago, conforme alterações introduzidas pela Lei n.º 10.833/03. 3. Aguarde-se o pagamento do Precatório expedido (f. 414/415).

1998.39.00.006772-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : IVONE DOS SANTOS DO REGO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: 1. Expeça-se Alvará para pagamento dos honorários depositados a fl. 167. 2. Apresente a Caixa os termos de adesão dos autores listados a fl. 143, para fins de homologação, no prazo de 20 dias. 3. Oficie-se ao Banco Bradesco - Agência Presidente Vargas, para que encaminhe a este Juízo, no prazo de 20 dias, os extratos fundiários de Olívio Negrão Rodrigues no período de out/88 a set/89. Deve encaminhar o ofício copia de f. 404/verso, onde consta o contrato de trabalho da época.

1998.39.00.011050-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ANTONIO AMADOR PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre os autores Antonio Amador Pereira, Davina Francisca de Matos de Matos, Sebastião Nonato Pensador, Maria Osvaldina Matos da Silva, Wilton Ferreira de Oliveira, Manoel Oliveira Ramos e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Vista ao autor Francisco Soares Hermenegildo irmão sobre o crédito efetuado em sua conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias, ressalvando-se que a falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. Expeça-se alvará para liberação dos honorários advocatícios depositados, conforme comprovantes de f. 187 e 193, abrindo-se vista, em seguida, ao advogado dos autores, para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 dias.

2000.39.00.011077-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : JANILDE ESTER TEIXEIRA RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: Declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução com relação à autora Jacirene Freitas Rodrigues, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Advaldo de Carvalho, Simão Tadeu Ribeiro Baia, Sebastiana Senta Guimarães Quaresma, Luiz Raimundo Alves Pimentel e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios depositados, conforme comprovantes de f. 144 e 152, abrindo-se vista, em seguida, ao advogados dos autores, para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 dias. Intime-se a Caixa para, no prazo de 30 dias, apresentar o termo de adesão firmado por Janildes Rodrigues, noticiado a f. 136, para fins de homologação.

2001.39.00.000707-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ADMAR FERREIRA PINA E OUTRO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESP.: Considerando-se que o valor-letto para expedição de RPV é de 60 salários mínimos (atualmente R\$16.600,00) e que o valor devido ao exequente João dos Santos é de R\$16.577,69 (f. 300), intime-se-o para, no prazo de 5 dias, manifestar eventual interesse em renunciar ao excedente, caso em que deverá ser apresentada nova procuração outorgando ao procurador judicial poder específico para renunciar ao crédito excedente a 60 salários mínimos ou declaração assinada, pelo próprio autor, no mesmo sentido. Manifestada a renúncia e juntada a documentação exigida, expeça-se RPV no valor de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), caso contrário, expeça-se precatório no valor de R\$16.577,69 (dezessets mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Feito isso, mantenha-se suspensa a execução até julgamento final dos embargos, em apenso.

2003.39.00.009864-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : LIGIA DE JESUS HENSCHER CORREA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESP.: Sem embargo de a norma processual admitir a execução provisória contra a Fazenda Pública -ressalvando o levantamento de depósitos (CPC, art. 588, II) -, tal possibilidade não mais subsiste, pois o texto constitucional exige o trânsito em julgado da sentença. Todavia, em razão de o inconstitucionalismo da União se projetar especificamente sobre pretensões excessivas de liquidez emergentes da memória de cálculos dos exequentes, os valores reputados devidos pela executada, constantes do demonstrativo de cálculos juntado às fls. 111/115 dos autos da ação de embargos, consubstanciam quantias incontroversas que, nos termos do artigo 739, § 2º do CPC, autorizam o prosseguimento da execução. Dessa forma, defiro a petição de fls. 172, determinando em favor dos exequentes embargos a expedição de RPV para pagamento dos valores incontroversos, trasladando-se para os presentes autos cópias dos aludidos cálculos de fls. 111/115, que servirão de referência à requisição do pagamento.

2003.39.00.013172-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA0007694B - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA

EMBDO : MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

EMBDO : ROSE MAY BRARYMI BORGES

EMBDO : VERA LUCIA BARBOSA MACHADO

EMBDO : WALTENCIR ALVES GONCALVES

EMBDO : LIGIA DE JESUS HENSCHER PINTO

ADVOGADO : PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM

DESP.: O conteúdo da petição de fls. 97/107 identifica-se com o mérito dos embargos e, nessa condição, sua eventual apreciação fica diferida para após o retorno dos autos, e condicionada à reforma da sentença apelada. Recebo a apelação interposta pela União embargante apenas no efeito devolutivo. Dê-se vista aos embargados para contra-razões. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2004.39.00.005904-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : GILBERSON CUNHA DE MOURA

ADVOGADO : PA00010333 - JOSIAS FERREIRA BOTELHO

REU : UNIAO FEDERAL

DESP.: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.

2004.39.00.008729-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

EMBDO : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS

FEDERAIS DO DEPARTAMENTO

DESP.: Recebo para discussão os presentes embargos. Vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10(dez) dias.

2004.39.00.009997-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA /

OUTRAS

AUTOR : VALDECI FERREIRA LIMA

ADVOGADO : PA00006115 - ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESP.: (...) Diante disso, concedo o prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, para que o autor emende a petição inicial, fazendo constar o pedido e suas especificações, atento a regra de que deve ser sempre certo e determinado. Após, venham-me os autos conclusos.

90.00.01822-6 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : MARIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: Defiro o pedido de fl. 88.

91.00.00372-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : MANOEL BENEDITO RODRIGUES

ADVOGADO : PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Desp.: 1. Declaro extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Quanto à expedição de alvará para levantamento do crédito que se encontra à disposição do juízo (f. 140) em face do pagamento da RPV, deverá ser observado o seguinte: A Corregedoria Geral do TRF da 1ª Região, visando ao aprimoramento e maior segurança no procedimento de expedição de alvarás no âmbito das seções judiciárias de sua competência, expediu o Ofício Circular n.º 34, de 13/09/2004, recomendando que, no ato da liberação de valores, seja dada observância às normas inseridas no Provimento Geral Consolidado, artigo 202, no Código de Processo Civil, artigo 38, e que seja também cientificada a parte interessada quanto à existência de depósito em seu favor. Além das recomendações supra, tenho determinado, ainda, que, por cautela, a expedição de alvará fica condicionada à apresentação de procurações recentes com poderes especiais para receber e dar quitação. A precaução tem lastro em precedentes jurisprudenciais, dentre os quais destaco: PROCESSO CIVIL, EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DINHEIRO, EXIGÊNCIA DE NOVA PROCURAÇÃO. É certo que a procuração tem validade até que venha a ser revogada, todavia, se já se passaram vários anos, é lícito ao juiz exigir nova procuração, ... (AG 94.01.15054-0/DF, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL TOURINHO NETO, Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 16/05/2003 P.41) PROCESSUAL CIVIL - BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - EXECUÇÃO - EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITOS - INSTRUMENTO DE MANDATO - RENOVAÇÃO - EXIGÊNCIA LEGÍTIMA. 1 - Lidima a decisão que condiciona a expedição de alvará para levantamento de depósitos de condenação judicial realizados à apresentação de nova procuração pelo mandatário do autor, tendo em vista o caráter acautelador dessa providência. 2 - Precedentes da Corte e do Supremo Tribunal de Justiça. ... (AG 1997.01.00.012207-3/1MG, Relator JUIZ CATÃO ALVES, Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 09/03/2000 P.37) Assim, proceda-se à intimação do(s) advogado(s) do exequente, a fim de se adequar(em) às condições impostas à liberação do valor devido, trazendo aos autos nova procuração de seu constituente. Proceda a Secretaria a intimação do(s) exequente(s), por carta com AR ou por certidão nos autos, de que se encontra(m) à disposição do juízo o(s) valor(es) para pagamento do crédito que lhe é devido. Cumpridas as diligências, fica autorizada a expedição de alvará para levantamento do crédito do exequente, dos honorários respectivos e reembolso de custas, observando-se a proporcionalidade, conforme resumo de f. 132. O exequente Manoel Rodrigues (aposentado) está isento do desconto previdenciário. Deverá ser observado na retenção do imposto de renda a incidência da alíquota de 3% sobre o montante pago, conforme alterações introduzidas pela Lei n.º 10.833/03. Oportunamente, decorrido o prazo para impugnações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

1998.39.00.007055-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO WILSON DOS SANTOS LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre os autores Raimundo Wilson dos Santos Lima, Luiz Alberto Queiros da Costa, Manoel Benedito Mendes, Olavo Vieira Corr Nelson Roberto Socorro Nascimento Pamplona, Maria do Socorro Pacheco Malato e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Ressalva-se que, em face da manifestação da Caixa de f. 208, não houve cumprimento integral do julgado em relação ao autor Reinaldo Moraes da Silva, que intimado, não se manifestou. Fica a Caixa autorizada a estornar as contas vinculadas dos autores que aderiram ao acordo, os valores creditados para cumprimento do julgado. Para fins de aferição dos honorários advocatícios, intime-se a Caixa para apresentar o resumo dos valores devidos/recebidos pelos autores que aderiram ao acordo. Prazo: 10 dias.

2002.39.00.002773-7 JUSTIFICAÇÃO

JFTE : ANA MARIA ALVES DE MOURA

ADVOGADO : PA00004767 - ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA AALL

DESP.: Defiro o pedido de fl. 23.

2002.39.00.005928-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

URBANIZACAO DE MACAPA - EMDESUR

ADVOGADO : PA00006258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002783 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP.: 1. Defiro a petição de fls. 582. Exclua-se o nome da advogada

Pauliana do Espírito Santo Monteiro do rol de procuradores da autora.

Defiro a produção da prova pericial requerida pela autora (fls. 56).

Nomeio o sr. Jorge Luiz de Menezes Xavier (tel. 223-8531 e 9-12-9200),

inscrito no CRC/PA sob o nº 7461/0-9, para funcionar como perito-1º

AUTOS COM DECISÃO

juízo, o qual deverá ser intimado para, em 10 (dez) dias, apresentar proposta de honorários. Indiquem as partes os respectivos assistentes técnicos e apresentem quesitos, em 05 (cinco) dias. 3. Apresentada a proposta de honorários, intímem-se as partes para manifestação a respeito, cumprindo ao autor, em não havendo impugnação, efetivar o depósito dos honorários.

2003.39.00.005923-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DESP: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2003.39.00.006234-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : F-PIO & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM BELEM

DESP: Chamo o feito a ordem para que a impetrante se manifeste sobre os documentos apresentados as fl. 160/163

2003.39.00.012888-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
AUTOR : PAULO JORGE CAMARA LEAL E OUTROS
ADVOGADO : PA00007710 - JORGE MAURO OLIVEIRA DE MEDEIROS
REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
DESP: Vista à(s) ré(s) sobre o pedido de desistência formulado pelos autores a f. 291/292, por 5 dias.

2003.39.00.014302-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL-SINDJUF-PA/AP
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL

DESP: Converto o julgamento em diligência para que seja juntada a petição de nº 07164599, protocolada no dia 09-12-04, na oportunidade, considerando o teor da referida peça, intime-se a União para manifestar-se acerca do pedido de desistência apresentado pelo autor (art. 267, §4º, do CPC), no prazo de 15(quinze) dias. Cumpra-se. Decorrido o prazo acima fixado, com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

2004.39.00.001269-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESP: Defiro o pedido de fl. 608.
2004.39.00.001488-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : MARCOS MARCELINO S/A
ADVOGADO : DF00000238 - ANTONIO RESENDE COSTA
ADVOGADO : PA00002657 - CLAUDIO RAMOS FERREIRA
REU : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL

DESP: Promova a autora a emenda da inicial, designando, objetivamente, quem deve figurar no pólo passivo, sob pena de indeferimento da inicial (CPC 295). Isto porque, o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS não detém personalidade jurídica para figurar como réu na demanda. Prazo: 10 (dez) dias. Após o cumprimento da determinação acima, venham-me os autos incontinentes para apreciação dos pedidos formulados na inicial.

2004.39.00.003680-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : MARIO SELBMAN
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP: O Instituto Previdenciário noticia, na contestação, que procedeu à revisão administrativa do benefício do autor, fazendo juntada de documentos comprobatórios (fl. 45/46 e 48/5). Manifeste-se o autor a respeito, inclusive, quanto ao interesse no processo.

2000.39.00.010603-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDO MOTA DA PAZ E OUTROS
ADVOGADO : - MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES
EXCDO : FCAP-FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

DESP: 1. Vista à ré, via AGU, sobre as habilitações requeridas pelos sucessores dos autores falecidos Milton Jorge da Rosa Silva (f. 439/448 e 450/457), Rosivan Câmara da Costa (f. 432/438) e Alanázio Oliveira da Silva (f. 458/465). Prazo: 5 dias. 2. Quanto à expedição de alvará para levantamento dos créditos que se encontram à disposição do juízo (f. 422) em face do pagamento de RPV, deverá ser observado o seguinte: A Corregedoria Geral do TRF da 1ª Região, visando ao aprimoramento e maior segurança no procedimento de expedição de alvarás no âmbito das seções judiciárias de sua competência, expediu o Ofício Circular nº 34, de 13/09/2004, recomendando que, no ato da liberação de valores, seja dada observância às normas inseridas no Provimento Geral Consolidado, artigo 202, no Código de Processo Civil, artigo 38, e que seja também cientificada a parte interessada quanto à existência de depósito em seu favor. Assim, além das providências já adotadas pela causídica (apresentação de procurações

com poderes específicos para receber e dar quitação), deverá a Secretária, antes da expedição do alvará, intimar os exequentes Davi Furtado, Francisco Miranda, José Maria Martins e Marinho da Cruz, por meio de carta com AR ou por certidão nos autos, de que se encontram a disposição do juízo os valores para pagamento dos créditos que lhes são devidos. Cumprida a diligência, fica autorizada a expedição de alvará para levantamento dos créditos dos credores acima mencionados, além dos referentes aos honorários advocatícios, nos termos abaixo consignados: O credor Marinho da Cruz, aposentado (f. 431), está isento do desconto previdenciário. Dever-se-á observar na retenção do imposto de renda a incidência da alíquota de 3% sobre o montante pago, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 10.833/03.

2002.39.00.005520-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NAZARE SERRAT SANTOS DINIZ E OUTROS
ADVOGADO : - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DESP: 1. Declaro extinta a execução, pelo pagamento, em relação aos exequentes Nelson Arantes Júnior, Nelson Leite Cardoso e quanto aos honorários advocatícios, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Quanto à expedição de alvará para levantamento do crédito que se encontra à disposição do juízo (f. 396/400) em face do pagamento de RPV, deverá ser observado o seguinte: A Corregedoria Geral do TRF da 1ª Região, visando ao aprimoramento e maior segurança no procedimento de expedição de alvarás no âmbito das seções judiciárias de sua competência, expediu o Ofício Circular nº 34, de 13/09/2004, recomendando que, no ato da liberação de valores, seja dada observância às normas inseridas no Provimento Geral Consolidado, artigo 202, no Código de Processo Civil, artigo 38, e que seja também cientificada a parte interessada quanto à existência de depósito em seu favor. Além das recomendações supra, determino, ainda, que, por cautela, a expedição dos alvarás fica condicionada à apresentação de procurações recentes com poderes especiais para receber e dar quitação. A precaução tem lastro em precedentes jurisprudenciais, dentre os quais destaco

PROCESSO CIVIL. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DINHEIRO. EXIGÊNCIA DE NOVA PROCURAÇÃO. É certo que a procuração tem validade até que venha a ser revogada, todavia, se já se passaram vários anos, é lícito ao juiz exigir nova procuração... (AG 94.01.15054-0/DF, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL TOURINHO NETO, Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 16/05/2003 P.41) PROCESSUAL CIVIL - BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - EXECUÇÃO - EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITOS - INSTRUMENTO DE MANDATO - RENOVAÇÃO - EXIGÊNCIA LEGÍTIMA. 1 - "Lidima" a decisão que condiciona a expedição de alvará para levantamento de depósitos de condenação judicial realizados à apresentação de nova procuração pelo mandatário do autor, tendo em vista o caráter cautelador dessa providência. 2 - Precedentes da Corte e do Supremo Tribunal de Justiça. (AG 1997.01.00.012207-3 /MG, Relator JUIZ CATÃO ALVES, Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 09/03/2000 P.37) Assim, proceda-se à intimação do(s) advogado(s) dos exequentes referidos no item 1, a fim de se adequar(em) às condições impostas à liberação dos valores devidos, trazendo aos autos novas procurações de seus constituintes. Proceda a Secretária a intimação dos exequentes, por carta com AR ou por certidão nos autos, de que se encontram à disposição do juízo os valores para pagamento dos créditos que lhes são devidos. Cumpridas as diligências, fica autorizada a expedição de alvará para levantamento dos créditos dos exequentes, nos termos abaixo consignados: Só haverá retenção de contribuição previdenciária se não for comprovado nos autos que são os exequentes aposentados, o que deverá ser feito antes da expedição do alvará.

Deverá, ainda, ser observada na retenção do imposto de renda a incidência da alíquota de 3% sobre o montante pago, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 10.833/03. 3. Guarde-se o pagamento do precatório expedido em favor de Nazareno da Silva e Nelma Coelho (f. 390/391).

2004.39.00.005195-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EMBDO : JOSE NAZARENO DE ARAUJO JUNIOR
EMBDO : PEDRO FURTADO DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00005461 - ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO
DESP: Recebo para discussão os presentes embargos. Vista aos embargados para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias

2004.39.00.005533-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO ELISEU DE OLIVEIRA ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM
EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESP: Chamo o processo à ordem. A memória de cálculos de fl. 203 contém incorreção na sua totalização (R\$12.574,73), não refletindo estas a soma exata das parcelas individuais. Intime-se os exequentes para, em 10 (dez) dias, procederem à retificação do valor da execução. Retificada a soma, abra-se vista dos autos à União devedora.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.014061-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : ADMA HOMCI OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00009555 - ADRIANA RIBAS MELO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEC: (...) Ante o exposto, INDEFIRO a medida pleiteada. Defiro o pedido de justiça gratuita, especifiquem as partes provas que ainda pretendem produzir.

2004.39.00.000678-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL-SINDJUF-PA/AP
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
IMPDO : UNIAO FEDERAL
IMPDO : DIRETOR GERAL DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARA - TRE/PA

DEC: Diante do efeito vinculante da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nas ADIn's 3105 e 3128, julgando constitucional o desconto da contribuição para a seguridade social dos servidores inativos, REVOGO a medida liminar, exarada às fl. 78/81, conferida para efeito de sustar referidos descontos.

2004.39.00.004088-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BARNABE RABELO OZEIRAS
ADVOGADO : PA00008937 - FABRICIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS
IMPDO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO

DEC: Diante do efeito vinculante da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nas ADIn's 3105 e 3128, julgando constitucional o desconto da contribuição para a seguridade social dos servidores inativos, REVOGO a medida liminar, exarada às fl. 31/35, conferida para efeito de sustar referidos descontos.

2004.39.00.004109-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO E OUTROS
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
DEC: (...) Ante o exposto, indefiro a medida pleiteada. Especificuem as partes provas que ainda pretendam produzir.

2004.39.00.005154-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : ADVALDO ANDRE DIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003248 - ELZA MARIA DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO : PA00011300 - SIMONE LOBAO
REU : UNIAO FEDERAL
DEC: (...) Ante o exposto, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em cinco dias.

2004.39.00.005786-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SEBASTIAO BARROSO BARBOSA
ADVOGADO : PA00009588 - AROLDIO BRASIL DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL - IO-COMAR - COMANDO DA AERONAUTICA-MD
DEC: (...) Ante o exposto, INDEFIRO a medida pleiteada. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir.

2004.39.00.007983-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ARTUR CEZAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO CONCURSO PUBLICO P/PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA UEPA
DEC: (...) Ante o exposto, acolho a preliminar suscitada a fim de declarar a incompetência deste juízo para julgar o feito. Nos termos do art. 113, § 2º do Código de Processo Civil, de termino a remessa destes autos a Justiça Estadual do Pará, com as nossas respeitadas homenagens.

2004.39.00.008513-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ROSEANE MENESES LAURINDO BANDEIRA DE SOUZA
DEF PUB : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
DEC: (...) Ante o exposto, defiro a liminar para determinar a autoridade coatora que promova os atos necessários à matrícula da impetrante no curso de administração da Universidade Federal do Pará. Concedo a gratuidade judiciária requerida, notifique-se o impetrado para prestar as informações, no prazo de dez dias. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público federal.

2004.39.00.008913-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : N V VASCONCELOS DA SILVA
ADVOGADO : PA00007331 - ANDRE LUIZ SALGADO PINTO
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARA
DEC: (...) Ante o exposto, defiro a liminar para que seja fixado a anuidade devida ao Conselho Regional de Farmácia o valor correspondente a R\$ 35,72 UFIR'S, com desconto de 10% (dez por

cento) até 31 de março de 2005, devendo a impetrante recolher o valor diretamente aos cofres do Impetrado. Já prestadas as informações, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

2004.39.00.010007-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : J BRASIL TRANSPORTE E LOGISTICA LIMITADA
ADVOGADO : CE0016599A - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO : CE0016598A - RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
DEC : (...) Ante o exposto, indefiro a liminar já prestadas as informações, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

2004.39.00.010035-5 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

REQTE : IVETE RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DEC : (...) Ante o exposto, INDEFIRO a liminar. Cite-se a requerida para, querendo, oferecer contestação no prazo legal.
2004.39.00.010131-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : DIAGNOSIS - CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA
ADVOGADO : PA00006467 - AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO

REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

DEC : (...) Ante o exposto, INDEFIRO a medida pleiteada.

2004.39.00.011158-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CAMILA MIRANDA DE FIGUEIREDO E OUTROS
IMPDO : DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR DAVES/UFPA

DEC : (...) Ante o exposto, defiro a liminar para determinar a autoridade coatora que proceda à divulgação do resultado final do concurso regido pelo edital nº 001/2004/SEMAJ/SEMAD/PMB, realizado pelo DAVES/UFPA, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Procurador Jurídico do Município de Belém, mediante a publicação da classificação final dos aprovados. Ademais, considerando o decurso do tempo sem a divulgação do resultado final, assino o prazo de 3 (três) dias, a contar da intimação, para que a autoridade coatora promova o cumprimento da liminar deferida, fixando desde já, com fulcro no parágrafo único do art. 14 do CPC, multa de 20% sobre o valor dado a causa, devendo ser inscrita em dívida ativa, em desfavor do responsável pelo descumprimento da presente tutela inibitória, por importar ato atentatório ao exercício da jurisdição - fixo, ainda, com base no art. 461, §5º do CPC, multa diária de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a incidir após o decurso do referido termo, na pessoa da autoridade coatora, caso reste atestada a inobservância ao comando judicial expedido nestes autos. Registro ainda que, em persistindo o descumprimento à liminar, serão tomadas as providências cabíveis para a apuração de responsabilidade na esfera criminal quanto à configuração do delito previsto no art. 3119 do CP, bem como na esfera administrativa, na forma do art. 11 da Lei 8.429/92, na mesma oportunidade, a autoridade coatora será notificada para prestar as informações, no prazo de 10 dias. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público Federal. Em seguida, venham conclusos. O mandado de intimação e notificação deverá ser cumprido no plantão.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

1999.39.00.008641-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ELIENE NINA DE AZEVEDO
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU : SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S A
ADVOGADO : PA00003560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA

SENT : (...) Ante o exposto, REJEITO OS EMBARGOS

2003.39.00.009910-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSE ROBERTO HOLANDA
ADVOGADO : PA00008432 - HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
SENT : (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Condono o autor ao pagamento das custas finais e dos honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais). Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2003.39.00.010288-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MUNICIPIO DE ALTAMIRA
ADVOGADO : PA00009463 - NAWAL MARGALHO BANNA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENT : (...) Ante o exposto, dou provimento aos embargos declaratórios para determinar que a secretária translate uma cópia da sentença de fl. 207/211 para o processo nº 2003.12280-7, ratifico os demais termos da decisão em apelo.

2003.39.00.013411-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSE NILDO CARVALHO DIAS
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
SENT : (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para confirmar a tutela antecipada que determinou a nomeação do autor no cargo técnico em Enfermagem, e para condenar a ré a pagar ao postulante o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de dano moral. Dada a sucumbência recíproca, as custas serão rateadas, isenta de sua cota a União, por força de lei, e cada parte arcará com os honorários de seus patronos, observados-se o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50, já que o autor litiga sob o pálio da assistência judiciária gratuita. Com ou sem recurso voluntário, por força do reexame obrigatório, subam os autos à superior instância.

2004.39.00.001671-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : IRAN ROCHA MENDES
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADEMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
SENT : (...) Ante o exposto, confirmo a liminar e concedo a segurança para determinar à autoridade coatora que promova os atos necessários a matrícula do impetrante no curso de Direito da Universidade Federal do Pará. Custas ex lege. Sem honorários, nos termos do enunciado nº 105 da súmula/STJ. Oficie-se ao relator do AI nº 2004.01.00.009017-9, Desembargador Federal João Balista Moreira, comunicando-lhe a prolação e remetendo-lhe uma cópia desta sentença. Por força do reexame necessário, subam os autos à superior instância.

2004.39.00.002028-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

EXCDO : BELERMINA MARIA RODRIGUES

SENT : (...) Diante da manifestação da Caixa às fl. 46, declaro extinta a presente execução, nos termos do artigo 794, II, do Código de Processo Civil. 2 Oportunamente dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2004.39.00.003738-2 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

IMPTE : CARLOS ALBERTO NASCIMENTO ARAUJO
ADVOGADO : PA00010333 - JOSIAS FERREIRA BOTELHO
IMPDO : UNIAO FEDERAL
IMPDO : DELEGADO SUPERINTENDENTE GERAL DE POLICIA FEDERAL

SENT : (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas ex lege. Sem honorários advocatícios, em face do enunciado 105 da súmula do STJ. Por fim, reclassifique-se a ação para a classe 2100, haja vista o mandado de segurança ser individual. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2004.39.00.003818-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JUNTA DOS REPRESENTANTES DAS COMPANHIAS AEREAS INTERNACIONAIS NO BRASIL
ADVOGADO : RJ00074458 - BERNARDO DE MELLO FRANCO
ADVOGADO : RJ00089119 - PAULA RUIZ DE MIRANDA BASTOS
IMPDO : INSPETOR DA INSPETORIA DA ALFANDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELEM - PA

SENT : (...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, com base no inc. VI do art. 267 do CPC. Custas ex lege. Sem honorários, a teor do enunciado nº 105 da súmula/STJ. Oportunamente dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2004.39.00.003946-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOAO CESAR MACIEL MERCES
ADVOGADO : PA00008930 - FABIO CRISTINO PEREIRA
ADVOGADO : PA00000512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA
IMPDO : ORDENADOR DE DESPEÇA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGIA DO PARA - CEFET

SENT : (...) Ante o exposto, revogo a liminar deferida anteriormente e concedo parcialmente a segurança, para determinar às autoridades coadoras que se abstenham de proceder ao desconto nos proventos do impetrante a título de contribuição previdenciária instituída pela EC nº 41/2003, por seu art. 4º, até o limite de R\$2.508,72 (dois mil quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos), teto atual da aposentadoria dos trabalhadores da iniciativa privada. Custas ex lege. Sem honorários advocatícios, em face do enunciado 105 da súmula do STJ. Oficie-se ao relator do AI nº 2004.01.00.024540-4/PA, Desembargador Federal Carlos Fernando Mathias, comunicando-lhe a prolação e remetendo-lhe uma cópia desta sentença por força do reexame necessário, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal 1ª Região.

2004.39.00.004349-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LUIZ ALBERTO PAIVA MANESCHY
ADVOGADO : PA00008930 - FABIO CRISTINO PEREIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

SENT : (...) Ante o exposto, revogo a liminar deferida anteriormente e concedo parcialmente a segurança, para determinar à autoridade coatora que se abstenham de proceder ao desconto nos proventos do impetrante a título de contribuição previdenciária instituída pela EC nº 41/2003, por seu art. 4º, até o limite de R\$2.508,72 (dois mil quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos), teto atual da aposentadoria dos trabalhadores da iniciativa privada. Torno sem efeito a parte final do despacho de fl. 86, por se tratar de ato desnecessário ao aperfeiçoamento da lide. Custas ex lege. Sem honorários advocatícios, em face do enunciado 105 da súmula do STJ. Oficie-se ao relator do AI nº 2004.01.00.021560-7/PA, Desembargador Federal Catão Alves, comunicando-lhe a prolação e remetendo-lhe uma cópia desta sentença por força do reexame necessário, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal 1ª Região.

2004.39.00.004392-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : JULIVAL DAVID FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00008697 - FABRIZIO BORDALLO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REQDO : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Adv : ROSILENE SILVA DE SOUZA

SENT : Ante o exposto, quanto a Caixa Econômica Federal, julgo procedente a demanda cautelar, nos termos do inc. I, art. 269, do CPC, para, confirmando a liminar, determinar a Caixa Econômica Federal que se abstenha de levar a leilão o imóvel tipo apartamento, nº 1501, situado no Edifício Fortim do Castelo, na Tv. Dr. Moraes, 624, até final decisão no processo principal. Condono a Caixa ao pagamento de 50% das custas e dos honorários advocatícios em benefício dos patronos dos autores, estes fixados em R\$100,00 (cem reais). Quanto ao banco do estado do Pará, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC. Condono os autores ao pagamento de 50% das custas processuais, já recolhidas quando do ajuizamento da ação, e nos honorários advocatícios em favor dos advogados do BANPARÁ, estes fixados em R\$100,00 (cem reais). Translate-se cópia desta sentença nos autos da ação ordinária, proc. nº 2003.39.00.014082-8

2004.39.00.004752-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA
ADVOGADO : PA0005530B - BENEDITO NABARRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENT : (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Condono a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2004.39.00.008009-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARCOS VENICIO FERREIRA SOARES
DEF. PUB : - EDWALDO CAMPOS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
SENT : (...) Ante o exposto, confirmo a liminar e concedo a segurança para determinar à autoridade coatora que promova os atos necessários a matrícula do impetrante no curso de Direito da Universidade Federal do Pará, Campus de Santarém. Custas ex lege. Sem honorários, nos termos do enunciado nº 105 da súmula/STJ. Por força do reexame necessário, subam os autos à superior instância.

2004.39.00.008687-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : DAVID VILHENA SILVA
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
SENT : (...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, com base no inc. VI do art. 267 do Código de Processo Civil. Sem custas, face a gratuidade que ora defiro. Sem honorários advocatícios ante a ausência de litigiosidade.

2004.39.00.009169-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : PRECIOS WOODS BELEM LTDA
ADVOGADO : PA00009175 - HELIANA MARIA GUIMARAES ROCHA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS IBAMA
SENT : Homologo o pedido de desistência manifestado pela impetrante à f. 498 para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Sem honorários advocatícios, em face do enunciado 105 da súmula do STJ. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2004.39.00.010199-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RUI MARCOS NUNES LIMA
ADVOGADO : PA00009581 - ANGELO BRAZIL DA SILVA
IMPDO : PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL DO IBAMA/PA
SENT : (...) Ante tais ponderações e a visível carência de ação, já que não há interesse adequação, extingo o processo sem julgamento de

mérito (art. 267, VI, do CPC).

2004.39.00.011134-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE - ARMANDO DO NASCIMENTO FILHO
DEF. PUB. - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO - DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO
DE POLÍCIA FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARA
SENT. (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo
sem julgamento do mérito (inc. V do art. 295 c/c inc. I do art. 267, ambos
do CPC). Sem custas, em face da gratuidade que ora defiro. Sem
honorários advocatícios, ante o enunciado 105 da súmula/STJ.
Oportunamente dê-se baixa e arquivem-se os autos.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 02/2005
EXPEDIENTE DE Nº 14, 19, 20/01/2005
DESPACHOS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUÍZ SINGULAR

PROC. Nº : 2004.8874-1

Autor : Ministério Público Federal
Procuradora : Daniela Pereira Batista
Réu(s) : Maria Cícera da Silva Brito e Outros
Advogado(s) : Murilo Cavalcante L.
Despacho : Nestes autos não consta procuração do subscritor
da petição de fls. 909/914, assim, concedo vista à defesa da acusada
MARIA CÍCERA DA SILVA deste processo e dos dependentes nº
2004.2078-0 e 2004.7948-2, pelo prazo de 05 (cinco) dias, mediante
comprovação de juntada de procuração em um dos processos.

CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

PROC. Nº : 2005.51-0

Requerente : Ana Maria de Brito
Advogado : Jorge Mota Lima
Requerido : Justiça Pública
Despacho : Concedo à requerente o prazo de 05 (cinco) dias para
instruir o seu pedido com cópia do auto de apreensão do bem. Após,
façam-se os autos conclusos.
PROC. Nº : 2005.339-0
Requerente : Capri Veículos Ltda
Advogado : Possidonio da Costa Neto
Requerido : Justiça Pública
Despacho : Indique a requerente o número do processo no qual
foi apreendido o bem, tendo em vista que o indicado na petição não
possui relação com o pedido.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DE 23/08 - 30/11 - 01, 03, 06, 07, 14 /12/2004

DESPACHOS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUÍZ SINGULAR

PROC. Nº : 2001.8715-0

Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Sergio Luis Braga Pinto
Advogado(s) : Anna Claudia Lira
Despacho : Vista à defesa do réu para os fins do art. 500/CPP.
PROC. Nº : 2004.2241-0

Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Ludi Madeiras Ltda, Gilmar Lopestillwitz, Oneide Eurzel
Advogado(s) : Ricardo Fernandes
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499/CPP.

PROC. Nº : 2001.9803-4

Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Manoel Pedro Fonseca da Rocha, Angela Maria Sfair
Álvares da Rocha, Paulo Sfair Álvares, Maria do Socorro de Lima Álvares,
Andreza Silva Dias
Advogado(s) : Manoel de Jesus Silva Filho, Vanda Regina Oliveira
Ferreira
Despacho : Intime-se a defesa para apresentar alegações finais
nos termos do art. 500 do CPP.

PROC. Nº : 2003.3732-7

Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Damiana Costa de Oliveira Dantas, Lourdes Lima da
Silva, Eliete de Souza Hage do Ó, Rosimar Borges de Lima
Advogado(s) : Leônidas Barbosa Barros, Mirian de Jesus Souza
Castro, José Roberto Mello Pismel
Despacho : Vista à defesa para alegações finais, nos termos do

art. 500 do CPP.

PROC. Nº : 2004.3062-6

Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Fábio Resque Vieira e Outros
Advogado(s) : Erich Corrêa de Farias e Outros
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499/CPP.
PROC. Nº : 2003.10861-6
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Réu(s) : Tsutomu Ogata
Decisão : Decreto, ex officio, a prisão preventiva de TSUTOMU
OGATA, nos termos do art. 312/CPP. Como garantia da aplicação da lei
penal.

PROC. Nº : 2004.2804-0

Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : Santa Bárbara Industrial Ltda e Outros
Advogado(s) : Aumil Terra Júnior e Outros
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499/CPP.
PROC. Nº : 1998.996-5
Autor : Ministério Público Federal
Procuradora : Daniela Pereira Batista
Réu(s) : Raimunda Judith de Farias, José Bandeira de Queiroz
Despacho : Tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão que
reconheceu a prescrição da pretensão punitiva, arquivem-se os autos.
Classe 15501 - Recurso em Sentido Restrito

PROC. Nº : 2003.6959-4

Requerente(s) : Ministério Público Federal
Procurador : Régis Richael Primo da Silva
Requerido(s) : Benedito de Gurupa Negrão Rosrigues
Despacho : Remetam-se os autos à Justiça Comum Estadual
por dependência ao processo principal nº 2002.39.00.003237-2

PROC. Nº : 2003.5724-3

Requerente(s) : Ministério Público Federal
Procurador : Régis Richael Primo da Silva
Requerido(s) : Serraria-Nova Aliança Ltda e Outros
Advogado : Ronaldo Felipe Siqueira Soares
Despacho : Remetam-se os autos à Justiça Comum Estadual
por dependência ao processo principal nº 2001.39.00.006151-1
Classe 15900 - Criminais Diversas / Outras

PROC. Nº : 2003.8188-6

Requerente : Ministério Público Federal
Requerido : J J R Madeiras Ltda e Outros
Advogado : Mauro César Lisboa dos Santos
Despacho : Vista ao réu para alegações finais, nos termos do
art. 500 do CPP.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2º Jef Criminal

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício
da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.706160-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO

SUMÁRIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR

REU : IZIDIO BETTE

O Exmo(a) Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Ante o contido na certidão de fls. 97 e a manifestação do Ministério
Público Federal, às fls. 100, dando conta que, embora intimada para a
audiência de conciliação, o réu deixou de comparecer, recebo a denúncia
formulada pelo Ministério Público Federal contra Izidio Bette
Designo o dia 01/06/05 às 14:30 horas, para a audiência de instrução e
julgamento.
Deprende-se à comarca de Tucuruí/PA a citação do réu para que compareça
ao atestado ao processual acompanhado das testemunhas e de seu
advogado, sendo esclarecido que, na falta deste ser-lhe-á nomeado
defensor dativo.

Depreque-se, também, a intimação das testemunhas arroladas pela
acusação às fls. 07.
Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.711935-0 TERMO CIRCUNSTANCIADO

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : FELICIO PONTES JR

REQDO : PLINIO SCARDUELI MANFREDINI

REQDO : FRANCISCO CLAUDIONOR SOUZA COSTA

REQDO : L. IND. COM. LAMINAS E COMPENSADOS LTDA ME

REQDO : IVONETE LUCIA DE OLIVEIRA

2004.39.00.711938-0 TERMO CIRCUNSTANCIADO

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR

REQDO : ANDRE LUIZ DA SILVA SULEIMAN

2004.39.00.711939-4 TERMO CIRCUNSTANCIADO

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR

REQDO : MADERVILLAS INDUSTRIAL LTDA

REQDO : ROSANI ABREU FERREIRA

2004.39.00.714532-4 TERMO CIRCUNSTANCIADO

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR

REQDO : JORDEAN ALVES DE SOUZA

2004.39.00.714533-8 TERMO CIRCUNSTANCIADO

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR

REQDO : JOEL LIMA PAIXAO

2004.39.00.714535-5 TERMO CIRCUNSTANCIADO

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR

REQDO : ELI GOMES DA SILVA

2004.39.00.714537-2 TERMO CIRCUNSTANCIADO

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR

REQDO : SERRARIA CINCO ESTRELAS LTDA

REQDO : BERNARDO DA ROLT

O Exmo(a) Sr. (a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito
em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de
(...), local para onde devem seguir estes autos após o trânsito em
julgado desta decisão.
Dê-se ciência ao MPF.
Dê-se baixa na distribuição. Publique-se."

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
SILVIO COIMBRA MOURTHE

Juiz Federal da 4ª Vara,

Respondendo pela 4ª Vara

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR

Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2005

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.012167-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM /
JUÍZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : FERNANDO EDS MELO FERREIRA

ADVOGADO : PA00006700 - NICHOLAS ALEXANDRE CAMPOLUNGO

O Exmo(a) Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho

"Designo o dia 10/03/2005, às 14:30 horas, para audiência de inquirição

da testemunha arrolada pela acusação.

Oficie-se nos termos do artigo 221, § 3º do CPP.

Intimem-se.

Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2005.39.00.000182-4 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS

APREENDIDAS

REQTE : BANCO FINASA S/A

ADVOGADO : PA00007612 - PATRICIA MILENA TORRES RAIOL

REQDO : JUSTIÇA PUBLICA

O Exmo(a) Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho

"Emende o Requerente a inicial, trazendo aos autos cópia do Certificado

de Registro e Licenciamento de Veículo do bem apreendido e do respectivo

termo de apreensão

Prazo: 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Publique-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 29/2005
AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.002274-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR EDNA MARTA TUMA MARTINS E OUTROS
ADVOGADO PA00005129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO Em vista da ausência de manifestação, intime-se a CEF para cumprir espontaneamente o julgado com relação ao autor Floriano Wanderley Lavareda Medeiros, no prazo de 30 (trinta) dias. Após, apreciarei os demais pedidos dos autores. Publique-se.

1997.39.00.008434-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR DELCIO DE ALMEIDA ROSA E OUTROS
ADVOGADO PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU UNIAO FEDERAL
DESPACHO 1. Manifestem os autores interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

1998.39.00.000394-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR LOURIVAL VIEIRA DO CARMO E OUTROS
ADVOGADO PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO 1. Diante da manifestação dos autores Odilson dos Reis Lago (fls 238) e Ademair Silva (fls 223/224) que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635. 2. Apresente a Caixa, no prazo de 30 (trinta) dias, os Termos de Adesão/Acordo - FGTS em relação aos autores Lourival Vieira do Carmo, Antonio Cordeiro Pereira, Paulo Roberto Peixoto do Nascimento, Irineu Lopes da Silva, Manoel Jurandir Pontes de Jesus, Jose Rodrigues de Souza, Cicero Medeiros Cavalcante, a fim de homologação. Após, apreciarei os demais pedidos de fls 238/242.

1998.39.00.003976-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR WALMOR NOGUEIRA DA FONSECA
ADVOGADO PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU UNIAO FEDERAL
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO 1. Em vista da petição e documentos de fls. 204/211, bem como ausência de impugnação específica dos autores, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Walmor Nogueira da Fonseca e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

1998.39.00.004676-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR DELCIO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO PA00005157 - JANIO SOUZA NASCIMENTO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO 1. Em vista da petição e documentos de fls. 193/205, bem como ausência de impugnação específica dos autores, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) José Moraes Cravo e Marilena Gonçalves Ferreira e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC

art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 1. Diante do silêncio dos autores Delcio Ferreira de Souza, José Antônio Costa Araújo, Zenaldo Fernandes da Costa Fonseca, Zenildo José Fernandes da Costa Fonseca, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

2001.39.00.009312-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR IACI LAGO DA SILVA
ADVOGADO PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO 1. Indefiro o pedido de fl. 98, vez que compete a autora promover a execução do julgado, referente aos valores que não foram objeto do cumprimento espontâneo da CEF. 2. Em vista do não cumprimento do despacho de fl. 97, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)
A Diretora da 5ª Vara da Justiça Federal exarou o seguinte ATO ORDINATÓRIO:
ATO ORDINATÓRIO Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dá-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 173/178, no prazo de 10 (dez) dias.

1997.39.00.004152-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR ISALINA JERECE VON GRAP DE PINHO E OUTROS
ADVOGADO PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1997.39.00.004557-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR ANTONIO FERNANDO DA COSTA
ADVOGADO PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU UNIAO FEDERAL

1997.39.00.005012-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR ROSANA PINHEIRO DA CUNHA SILVA E OUTROS
ADVOGADO OAB/PA 7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1998.39.00.001029-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR ISAIAS SOUZA BARATA E OUTROS
ADVOGADO PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1998.39.00.004428-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR RAIMUNDO DA SILVA NUNES E OUTROS
ADVOGADO PA00005106 - EVALDO GUERREIRO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2001.39.00.006995-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR ORLANDO TEIXEIRA DE CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO PA00008003 - JANAINA DE CARLA DOS SANTOS
CALANDRINI GUIMARAES

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 28/2005
AUTOS COM DESPACHO

95.01.01620-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR TITO LEONEL DE ARAGAO E OUTROS
ADVOGADO RONALD V SAMPAIO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO 1. Considerando a petição e documentos de fls. 389/390, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Wladimir Edmundo Calado Lopes e Sergio Luiz Gonçalves Pinto e a Caixa Econômica Federal (fl. 147 e 151). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se,

no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Waldemir Rodrigues de Souza, Valdemar Tcheltzoff, Jorge Paulo Jeremias e Oslete Marques dos Santos, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 3. Indefiro o pedido de fl. 398, vez que compete à patrona dos autores promover a execução do julgado com relação aos seus honorários advocatícios, nos termos dos arts 604 e 652 do CPC. 4. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

1997.39.00.005136-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR OSVALDO LOBATO CARDOSO
ADVOGADO PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU UNIAO FEDERAL
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO 1. Considerando a petição e documentos de fls. 226/227 e 250/261, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Osvaldo Lobato Cardoso e a Caixa Econômica Federal (fl. 147 e 151). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

1998.39.00.000406-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR FRANCISCO JORGE CONCEICAO ALHO E OUTROS
ADVOGADO PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO 1. Em vista da petição e documentos de fls. 276/288, bem como da ausência de impugnação específica dos autores, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Francisco Jorge Conceição Alho, Eduardo Barbosa da Silva, Helena Silveira Gemaque, Raimundo Farias Roldão e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante da manifestação dos autores Francisco Paulo dos Santos e Raimundo Machado Dias (fls. 270/271) que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635. 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

1998.39.00.007460-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR RAIMUNDO VANILDO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO 1. Em face da manifestação da CEF, relativamente à juntada das fotocópias microfilmadas dos termos de Adesão dos autores, entendo por bem deferir o pedido de estorno das quantias depositadas nas contas dos autores indicados às fls. 272, vez que o ato de cumprimento da decisão foi decorrente de expressa fixação de astreinte diária. Ademais, com a comprovação de efetiva realização da adesão por parte dos autores, cabe a estes demonstrar o que a princípio entendo de difícil comprovação, que realizaram a adesão em face de ter ocorrido uma das hipóteses ensejadoras do vício de consentimento. Mesmo assim, deveria ser outro processo a livre distribuição, uma vez que, de acordo com o art. 463 do CPC, o juiz já cumpriu o seu ofício jurisdicional. 2. Em vista da petição e documentos de fls. 272/285, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Marilda Pinto Gonçalves, Marcelina Queiroz Campos, Antonio Oliveira da Silva, José Mateus de Oliveira Reis, Orlando Pinheiro de Oliveira, Pedro Miranda dos Santos e Hozannah de Souza Brito e a Caixa Econômica

16 Judiciário

CADERNO 1

Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, tragam os autores fotocópia da petição inicial da execução, da memória discriminada de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 4. Com o cumprimento do item 3, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar como exequentes os autores Raimundo Vanildo da Silva, José Miguel Barboza da Silva e Romualda Alves da Costa Souza. 5. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 632 do CPC. 6. Sem cumprimento do item 3, arquivem-se os presentes autos.

1998.39.00.011358-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR EDILSON CARVALHO DE MORAES

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : 1. Em face da manifestação da CEF, relativamente à juntada do Termo de Adesão original, entendo por bem deferir o pedido de estorno das quantias depositadas em conta do autor, vez que o ato de cumprimento da decisão foi decorrência de expressa fixação de astreinte diária. Ademais, com a comprovação de efetiva realização da adesão por parte do autor, cabe a este demonstrar o que a princípio entendo de difícil comprovação, que realizou a adesão em face de ter ocorrido uma das hipóteses ensejadoras do vício de consentimento. Mesmo assim, deveria ser outro processo a livre distribuição, uma vez que, de acordo com o art. 463 do CPC, o juiz já cumpriu o seu ofício jurisdicional. 2. Considerando a petição e documentos de fls. 148/152 e 167/169, homologo o acordo firmado entre o autor Edilson Carvalho de Moraes. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Indefiro pedido de fls. 171/174, vez que o qualquer questão relativa à invalidação do termo de adesão deverá ser objeto de ação autônoma. 4. Publique-se. Registre-se e intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

1999.39.00.009002-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR BENJAMIN ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007852 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : 1. Em vista da petição e documentos de fls. 187/170, bem como da ausência de impugnação específica dos autores, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Edilson Emanuel Rodrigues e Manoel Francisco Moura Serra e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

2000.39.00.009036-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : JOSE RIBAMAR DA CRUZ E OUTROS

ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 280/281, concedo aos autores

Luiz Barbosa dos Santos e Lucia de Fátima Rodrigues de Moraes o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Após apreciarem os demais pedidos dos autores.

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 27/2005
AUTOS COM DESPACHO

95.00.01898-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR MARIA SOLANGE PARIZOTO E OUTRO

ADVOGADO : GLORIA DE FATIMA T. DE BARROS

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : Diante da petição e documentos de fls. 138/193, bem como ausência de impugnação específica ao cumprimento espontâneo do julgado, reputo como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (f. 293/299 e 301/303), e declaro extinta a pretensão executória (CPC/794, I), com relação ao autor Jomar Nascimento Neves. À vista da petição e dos documentos que a acompanham de f. 138/193, intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado referente à autora Maria Solange Parizotto, no prazo de 20 dias. Defiro o pedido reiterado às f. 152. Expeça-se alvará de levantamento da verba honorária (f. 144), com as cautelas legais. P.I.

2000.39.00.003196-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR SANDRO SANDOVAL TRINDADE DO VALLE E OUTROS

ADVOGADO : OAB/PA 3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 124/132, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Sandro Sandoval Trindade do Valle e Olivar Bastos Magalhães e a Caixa Econômica Federal (f. 147 e 151). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

2002.39.00.000248-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE JATOBÁ COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO : PA00009047 - MARCELO PEREIRA E SILVA

ENTIDADE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE

E DOS RECURSOS NATURAIS - RE

IMPDO : REPRESENTANTE DO IBAMA NO ESTADO DO PARA

DESPACHO : 1. Nome para os trabalhos de perícia o engenheiro agrônomo Marcus Char Haber, CREA 5784, com endereço profissional à Av. Governador José Malcher nº 2377, São Braz, Tels. 226-0260. 269-0202, 9883-8234. 2. Assinalo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos; c) apresentação de quesitos. 3. Após, intime-se o perito, por telefone, para apresentar proposta de honorários, fazendo constar certidão nos autos.

2002.39.00.007596-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO

EMBDO : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DO PARA - ADUFPA

ADVOGADO : PA00006535 - ANA KELLY JANSEN D AMORIM

ADVOGADO : PA00004106 - DAVI COSTA LIMA

ADVOGADO : PA00008727 - FABIANA GOUVEIA RIBEIRO

ADVOGADO : PA00011606 - MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA

ADVOGADO : PA00005623 - MARY LUCIA XAVIER COHEN

ADVOGADO : PA00008679 - VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON

DESPACHO : (...) Defiro o pedido de vistas. Prazo : 10 dias. Após,

venham-me conclusos para sentença.

2002.39.00.008356-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

EMBDO : MARIA ELYENE CORREA SODRE

ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

DESPACHO : 1. Diante das alegações formuladas pela embargante (fls. 100/109), retornem estes autos à Contadoria Judicial, para esclarecimentos. 2. Após, vista às partes sobre a informação da Contadoria, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro a embargada. 3. Cumpra-se o item 1. Após, publique-se. Intime-se a UFPA, por oficial de justiça.

2003.39.00.013751-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

PROCUR : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS

EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO

PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

DESPACHO : Remetam-se estes autos à Contadoria para se manifestar sobre os montantes controvertidos, indicando, se for o caso, os valores devidos. Após, manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os cálculos apresentados, primeiro os embargados.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 34/2005

AUTOS COM DESPACHO

2004.39.00.008930-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE JORGE TAIGUARAFERREIRA FRAZAO

ADVOGADO : PA00006171 - FERNANDO AUGUSTO MONTALVÃO

DAS NEVES

IMPDO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO

VESTIBULAR (DAVES) - UFPA

DESPACHO : Intime-se o Impetrante da distribuição deste feito a esta 5ª Vara Federal, assim como para proceder ao recolhimento das custas judiciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem exame de seu mérito. No mesmo e sob a mesma pena, tendo em vista as informações prestadas pela UFPA, f. 141, manifeste-se quanto a eventual interesse no prosseguimento do feito, face ao recebimento destes autos nesta Justiça Federal (07/10/2004), oriundo da Justiça Estadual.

2000.39.00.013210-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

EMBDO WALTER NAZARENO DA SILVA TEIXEIRA E OUTROS

ADV SILVIA MARINA R. M. MOURÃO OAB/PA nº 5627

ADV EDUARDO SUZUKI SIZO OAB/PA nº 7608

DESPACHO : Analisando os autos, verifico que os embargados não trouxeram aos autos os respectivos instrumentos de mandato. Consta tão-somente às f. 78 substabelecimento. Sendo os embargos à execução ação autônoma, regularizem os embargados sua representação processual, juntando aos autos os respectivos instrumentos de mandato, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição dos atos já praticados, e o consequente desentranhamento das peças ofertadas. A petição de fl. 199 está subscrita por advogada também não-habilitada nos autos, razão pela qual deverá a mesma apresentar procuração, no mesmo prazo acima fixado, e sob a mesma pena estipulada. I.

2003.39.00.010989-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : MARTINS JORGE S/A

ADVOGADO : PA00000702 - CARLOS PLATILHA

REU : UNIAO FEDERAL

LITISPA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM CODEM

DE LIDE : MUNICÍPIO DE BELÉM/DESPACHO : Entendo não se tratar de litisconsorte ativo necessário previsto nas normas legais, a justificar a intervenção alegada pelo autor (fls. 309/311), indefiro o pedido de Integração da lide da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM e do Município de Belém, restando prejudicado os demais pedidos quanto a oitiva do representante legal daquela Companhia. Indefiro da mesma forma o pedido de inquirição de testemunhas por se tratar de questão de direito. Intimem-se. Após, conclusos para sentença.

Judiciário

CADERNO 2



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

Juiz Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

TÂNIA LÚCIA M. P. DE CARVALHO

Diretora de Secretaria em exercício

E-MAIL: 6vara@pa.trf1.gov.brHomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.000363-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : EGO ENGENHARIA LTDA

EXCDO : ADALBERTO CORINTO BARROSO RIBEIRO

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho.

Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, e conforme requerido pelo(a) exequente, à fl. 41, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01(um) ano. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01(um) ano, sem que seja encontrado (a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830/80, de 22.09.1980. 3. Intime-se.

2000.39.00.003803-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO : AUTO POSTO N 1 LTDA

EXCDO : GENILDA PEREIRA FERREIRA

ADVOGADO : PA00009873 - MARCO POLO SANTANA LEAO

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se a co-responsável GENILDA PEREIRA FERREIRA, querendo, acerca dos documentos de fls. 33/40. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.007613-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO

GONCALVES

EXCDO : NEYGRAF COM EM GERAL LTDA ME

EXCDO : ANGELA MARIA LIMA TAVARES

EXCDO : ROSINEY BENTES TAVARES

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:

Tendo em vista o teor da certidão de fl. 37/v, dá-se vista, uma vez mais, à exequente para requerer o que entender de direito. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.007072-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO : MAURO DINAH VASCONCELOS DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00007212 - JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o requerimento da exequente, à fl. 12. Apresente o executado, no prazo de 20(vinte) dias, certidão do registro de imóveis, comprobatória da propriedade do imóvel nomeado à penhora, que ora determino seja

dos últimos 10(dez) anos. Publique-se.

2003.39.00.009310-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO : CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO SC LTDA

ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:

Compulsando os autos, verifico que assiste razão à exequente, em sua manifestação de fls. 25/26. De fato o bem imóvel nomeado à penhora, à fl. 16 e documentos seguintes é de propriedade de terceiros alheios à presente relação jurídico-processual. Assim sendo, necessário se faz a apresentação de autorização expressa dos proprietários quanto à nomeação de bem feita(art. 9º, IV, da Lei nº 6.830/80) que ora determino seja feito, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. Apresente, também, a executada, certidão do registro do imóvel nomeado atualizada, que ora determino seja dos últimos 10(dez) anos. Publique-se em nome do advogado subscritor da peça de fl. 16.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.005287-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : ENGEQUIP ENGENHARIA COMERCIO E

REPRESENTACOES LTDA

EXCDO : ROBERTO FIGUEIRA DE OLIVEIRA

EXCDO : NEWTON FERNANDO LOPES DA SILVA

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, e conforme requerido pelo(a) exequente, às fls. 28, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01(um) ano. 2. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01(um) ano, sem que seja encontrado (a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830/80, de 22.09.1980. 3. Intime-se.

2003.39.00.008098-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO : PEDRO CARNEIRO SA INDUSTRIA E COMERCIO

ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o requerimento da exequente, à fl. 34. Apresente a executada, no prazo de 20(vinte) dias, certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, referente ao bem que nomeou à penhora nestes autos, que ora determino seja dos últimos 10(dez) anos. Isto feito, dê-se vista dos autos à exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias. Publique-se em nome do advogado subscritor da petição de fls. 15/16.

2004.39.00.000510-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO : DORIVAL PEREIRA TANFERINO JUNIOR

ADVOGADO : PA00004398 - DORIVAL TANGERINO JUNIOR

ADVOGADO : PA00004662 - JOSE MAURICIO MENASSEH NAHON

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Dê-se vista dos autos ao executado fora de secretaria pelo prazo de 05 (cinco) dias. 2. Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação a ser cumprido em bens de propriedade do executado. 3. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

84.00.01023-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : DOMINGOS DA SILVA SARAIVA

EXCDO : AMELIA RIUZA DUARTE SARAIVA

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o requerido à fl. 109. Expeça-se nova carta de adjudicação. Ao cálculo para apurar o valor das custas processuais finais. Intime-se o exequente para efetuar o recolhimento. Após, conclusos para sentença.

1999.39.00.002224-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO : R C R COMERCIAL LTDA ME

ADVOGADO : PA00006736 - RICARDO NEGREIROS DA SILVA

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Indefero o requerimento da executada à fl. 34, por falta de amparo legal. Uma vez que a executada não conseguiu comprovar suas alegações, junto à exequente, poderá fazê-lo através de embargos, se assim o desejar. 2. Regularmente intimada do despacho de fls. 32 que deferiu o pedido para que a executada apresentasse certidão atualizada do Registro de Imóveis, referente ao imóvel oferecido à penhora, a executada não cumpriu a determinação. Assim sendo, a fim de evitar mais perda de tempo na formalização da penhora, indefiro o pedido de fl. 37. 3. Expeça-se mandado de penhora e avaliação em bens da executada, até o limite suficiente para garantia da dívida, atentando-se para o bem oferecido à fl. 14. 4. Junte-se ao mandado cópia da peça de fl. 18 e deste despacho.

5. Publique-se.

2002.39.00.009475-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO : NETWORK MARKETING DE REDE LIMITADA

ADVOGADO : PA00009329 - WELLINGTON MARQUES DA FONSECA

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Considerando o requerimento de fls. 21/22 da executada e a anuência da exequente (petição de fl. 33), relitigue-se o pólo passivo da demanda, fazendo constar NETWORK MARKETING DE REDE LTDA. A Secretaria para as providências cabíveis. 2. Tendo em vista que alguns dos bens nomeados à penhora são de propriedade de terceiros, alheios à presente relação jurídica processual, necessário se faz para sua validade a autorização expressa do proprietário, para os fins previstos no art. 9º, IV, da Lei nº 6.830/80, que ora determino seja apresentada em Juízo, no prazo de 20(vinte) dias. 3. Publique-se.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

SECRETARIA GERAL

RESUMO DE PORTARIAS - DEZEMBRO/2004

PORTARIA N.º 1380/2004-SGMP de 01.12.2004

Nome: FLÁVIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1998/2001, no período de 10.01 a 08.02.2005.

PORTARIA N.º 1381/2004-SGMP de 01.12.2004

Nome: PATRICIA SOUZA DA SILVA COIMBRA

Assunto: Alteração do termo inicial de férias estabelecidas em 03.01 a 01.02.2005, para 10.01 a 08.02.2005.

PORTARIA N.º 1382/2004-SGMP de 01.12.2004

Nome: LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA

Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício 2003/2004, no período de 10.01 a 08.02.2005.

PORTARIA N.º 1383/2004-SGMP de 01.12.2004

Nome: ANNA MARIA RAMOS GUIMARÃES

2 Judiciário

CADERNO 2

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 03.12.2004 a 01.01.2005. PORTARIA N.º 1386/2004-SGMP de 01.12.2004 Nome: FLÁVIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA	estabelecidas em 01 a 30.12.2004, a contar de 01.12.2004, para gozo oportuno. PORTARIA N.º 1406/2004-SGMP de 09.12.2004 Nome: ANA MARIA RODRIGUES BARATA	Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, no dia 19.11.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1320/2004-SGMP de 16.11.2004 Nome: JOSÉ MAURO BENTES CAPELONI
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias por conta dos 60 (sessenta) de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, no período de 09.02 a 10.03.2005. PORTARIA N.º 1387/2004-SGMP de 02.12.2004 Nome: JAMIL ALMEIDA FILHO e ALLAN HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO	Assunto: Concessão de férias referentes ao exercício 2004/2005 e autorização para gozo no período de 10.01 a 08.02.2005. PORTARIA N.º 1411/2004-SGMP de 09.12.2004 Nome: SILVIO NONATO COELHO DA SILVA	Assunto: Autorização deslocamento ao município de Altamira, nos dias 18 e 19.11.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1321/2004-SGMP de 16.11.2004 Nome: JOSÉ RIBAMAR BARROS DA CRUZ
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Izabel do Pará, no dia 02.12.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1388/2004-SGMP de 02.12.2004 Nome: JOSÉ RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS	Assunto: Autorização deslocamento ao município de Castanhal, no dia 13.12.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1303/2004-SGMP de 11.11.2004 Nome: LIEGE MARIA LOPES WANDERLEY	Assunto: Autorização deslocamento ao município de Abaetetuba, no período de 25 a 27.11.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1323/2004-SGMP de 17.11.2004 Nome: WELLINGTON VIANA FARIAS, ALESSANDRO DOS REIS RIBEIRO
Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Capitão Poço, Ourém e Bonito, no dia 02.12.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1389/2004-SGMP de 02.12.2004 Nome: RAIMUNDO DE CASTRO-FREIRES	Assunto: Designação para exercer a função de Chefe da Divisão de Processos Cíveis, durante o afastamento do servidor Raimundo de Mendonça Filho, no período de 01 a 30.11.2004. PORTARIA N.º 1304/2004-SGMP de 11.11.2004 Nome: RAIMUNDO MILTÃO LISBOA DAS MERCES	Assunto: Autorização deslocamento ao município de Parauapebas para Curionópolis e de Curionópolis para Parauapebas, respectivamente, no período de 16 a 19.11.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1324/2004-SGMP de 17.11.2004 Nome: MANOEL AGUINALDO SILVA TOCANTINS
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 18.10 a 16.12.2004, a contar do dia 01.12.2004, para gozo oportuno. PORTARIA N.º 1390/2004-SGMP de 02.12.2004 Nome: WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO	Assunto: Apoio às Promotorias Cíveis, durante as férias da servidora Gláucia Miranda Chada, no período de 03.11 a 01.12.2004. PORTARIA N.º 1305/2004-SGMP de 11.11.2004 Nome: ANTONIO CARLOS ARAÚJO PIRES	Assunto: Autorização deslocamento ao município de Acará, nos dias 19, 20, 22, 23 e 24.11.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1325/2004-SGMP de 17.11.2004 Nome: CARLA FORTE CAVALCANTE
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 01 a 30.12.2004, a contar de 01.12.2004, para gozo oportuno. PORTARIA N.º 1391/2004-SGMP de 03.12.2004 Nome: FRANCISCO JOSÉ RIO BARBOSA	Assunto: Autorização deslocamento ao município de Viseu, no dia 11.11.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1306/2004-SGMP de 11.11.2004 Nome: RAIMUNDO AFONSO PEREIRA	Assunto: Autorização para gozar 14 (quatorze) dias restantes de férias, no período de 10 a 23.01.2005. PORTARIA N.º 1326/2004-SGMP de 18.11.2004 Nome: MARLISE GOUVEIA DOS SANTOS
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.12.2004, para gozo oportuno. PORTARIA N.º 1392/2004-SGMP de 03.12.2004 Nome: MARILÚCIA OLIVEIRA DE SOUSA	Assunto: Autorização deslocamento ao município de Mãe do Rio, no dia 12.11.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1307/2004-SGMP de 11.11.2004 Nome: DENIS HOSANA DE CRISTO TEIXEIRA	Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Santarém e Itaituba, no período de 28.11 a 01.12.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1327/2004-SGMP de 18.11.2004 Nome: CRISTIANO BATISTA DA CUNHA
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 01 a 30.12.2004, para gozo oportuno. PORTARIA N.º 1393/2004-SGMP de 03.12.2004 Nome: IVONE CRISTINA DO NASCIMENTO BASTOS MORAES	Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1999/2002, no período de 17.01 a 17.03.2005. PORTARIA N.º 1394/2004-SGMP de 03.12.2004 Nome: ÉRIK LUIZ DE NUNES VALENTE	Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício de 2003/2004 e autorização para gozo no período de 01 a 30.12.2004. PORTARIA N.º 1328/2004-SGMP de 18.11.2004 Nome: ÉRIK LUIZ DE NUNES VALENTE
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 01 a 30.12.2004, a contar de 01.12.2004, para gozo oportuno. PORTARIA N.º 1395/2004-SGMP de 08.12.2004 Nome: MARIA ESMERALDA DE ALMEIDA PRESTES	Assunto: Autorização para gozar 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1999/2002, no período de 17.01 a 17.03.2005. PORTARIA N.º 1394/2004-SGMP de 03.12.2004 Nome: ÉRIK LUIZ DE NUNES VALENTE	Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício de 2004/2005 e autorização para gozo no período de 01 a 30.12.2004. PORTARIA N.º 1329/2004-SGMP de 18.11.2004 Nome: MARIA DA GLÓRIA VICENTE NASCIMENTO ARAUJO
Assunto: Alteração do termo inicial das férias estabelecidas em 03.01 a 01.02.2005, para 10.01 a 08.02.2005. PORTARIA N.º 1396/2004-SGMP de 08.12.2004 Nome: DENISE MAIA CARNEIRO	Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, no período de 12.11 a 11.12.2004. PORTARIA N.º 1310/2004-SGMP de 11.11.2004 Nome: WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO	Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio referente ao triênio 1998/1999, no período de 07.10 a 05.11.2004. PORTARIA N.º 1330/2004-SGMP de 18.11.2004 Nome: LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.12.2004, a contar de 01.12.2004, para gozo oportuno. PORTARIA N.º 1397/2004-SGMP de 06.12.2004 Nome: SYLVIA CHRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA SANTOS	Assunto: Antecipação das férias referentes ao exercício 2004/2005, para gozo no período de 01 a 30.12.2004. PORTARIA N.º 1311/2004-SGMP de 11.11.2004 Nome: LILA ROSA DE SOUSA BEMERGUÍ	Assunto: Conceder 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1999/2002 e autorização para gozar 30 (trinta) dias, no período de 16.11 a 15.12.2004. PORTARIA N.º 1334/2004-SGMP de 19.11.2004 Nome: RAIMUNDO AFONSO PEREIRA
Assunto: Alteração do termo inicial das férias estabelecidas em 03.01 a 01.02.2005, para 10.01 a 08.02.2005. PORTARIA N.º 1397/2004-SGMP de 06.12.2004 Nome: SYLVIA CHRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA SANTOS	Assunto: Concessão das férias relativas ao exercício 2004/2005, e autorização para gozo no período de 03.01 a 01.02.2005. PORTARIA N.º 1312/2004-SGMP de 11.11.2004 Nome: DANIELA SANTOS BARATA	Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Castanhal, Capitão Poço, Irituia e Barcarena, no período de 22 a 24.11.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1335/2004-SGMP de 19.11.2004 Nome: ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 01 a 30.12.2004, a contar de 01.12.2004, para gozo oportuno. PORTARIA N.º 1399/2004-SGMP de 08.12.2004 Nome: SIDNEY BELT SMITH	Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 11 a 19.11.2004, para 13 a 21.12.2004. PORTARIA N.º 1313/2004-SGMP de 11.11.2004 Nome: RICARDO FONSECA PARANHOS	Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Castanhal, Capitão Poço e Irituia, nos dias 22 e 23.11.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1338/2004-SGMP de 19.11.2004 Nome: SILVIO NONATO COELHO DA SILVA
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Izabel do Pará, no dia 07.12.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1400/2004-SGMP de 08.12.2004 Nome: CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇÃO	Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 20.10 a 18.11.2004, a contar de 05.11.2004, para gozo oportuno. PORTARIA N.º 1315/2004-SGMP de 16.11.2004 Nome: LUCYVAN ESPINHEIRO GOMES	Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 17.11 a 16.12.2004, a contar de 17.11.2004, para gozo oportuno. PORTARIA N.º 1340/2004-SGMP de 19.11.2004 Nome: SONIA LENYSE DOS SANTOS COUTO
Assunto: Autorização para deslocamento ao município de Santa Izabel do Pará, no dia 07.12.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1401/2004-SGMP de 06.12.2004 Nome: JOSÉ RIBAMAR BARROS DA CRUZ	Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Santarém e Itaituba, no período de 28.11 a 01.12.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1317/2004-SGMP de 16.11.2004 Nome: DENIS HOSANA DE CRISTO TEIXEIRA	Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício de 2004/2005 e autorização para gozo no período de 10.01 a 08.02.2005. PORTARIA N.º 1342/2004-SGMP de 19.11.2004 Nome: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 10.01 a 08.02.2005. PORTARIA N.º 1403/2004-SGMP de 06.12.2004 Nome: ELAINE CRISTINA PINHEIRO TAVARES	Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santo Antonio do Tauá, no dia 17.11.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1319/2004-SGMP de 16.11.2004 Nome: PEDRO PAULO VIEIRA DA SILVA	Assunto: Autorização para deslocar-se aos municípios de Santarém e Itaituba, no período de 28 a 30.11.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1343/2004-SGMP de 19.11.2004 Nome: JOSÉ MAURO BENTES CAPELONI
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 03.12.2004 a 01.01.2005. PORTARIA N.º 1386/2004-SGMP de 01.12.2004 Nome: FLÁVIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA		

TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2005

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Altamira, nos dias 20 e 21.11.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1344/2004-SGMP de 19.11.2004 Nome: ISAAC PRICKEN LARRAT	Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias, no período de 10.01 a 08.02.2005. PORTARIA N.º 1364/2004-SGMP de 26.11.2004 Nome: BENEDITA BAIA OLIVEIRA	Assunto: Designação para, em caráter especial, oficiar perante os Juizados Especiais da comarca de Itaituba, no período de 01 a 31.12.2004. PORTARIA N.º 2615/2004-PGJ de 01.12.2004 Nome: ALESSANDRA REBELO CLOS
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, no dia 19.11.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1345/2004-SGMP de 22.11.2004 Nome: CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇÃO, BENJAMIM CARDOSO LEITÃO	Assunto: Antecipação das férias estabelecidas em 01 a 30.12.2004, para 23.11 a 22.12.2004. PORTARIA N.º 1365/2004-SGMP de 26.11.2004 Nome: BENEDITA LEÃO MAGALHÃES	Assunto: Alterar o termo inicial das férias estabelecido em 03.01 a 01.02.2005, para 10.01 a 08.02.2005. PORTARIA N.º 2616/2004-PGJ de 01.12.2004 Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel do Pará, no período de 23 a 25.11.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1346/2004-SGMP de 22.11.2004 Nome: JAMIL ALMEIDA FILHO	Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 09.11 a 08.12.2004, a contar de 24.11.2004, para gozo oportuno. PORTARIA N.º 1366/2004-SGMP de 26.11.2004 Nome: IRACEMA JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA	Assunto: Conceder férias referentes ao exercício 2003/2004 e autorizar o gozo no período de 01.06 a 30.07.2005. PORTARIA N.º 2617/2004-PGJ de 01.12.2004 Nome: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Capitão Poço, no período de 23 a 25.11.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1347/2004-SGMP de 22.11.2004 Nome: JOSÉ MAURO BENTES CAPELONI	Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2004, a contar de 12.11.2004, para gozo oportuno. PORTARIA N.º 1367/2004-SGMP de 26.11.2004 Nome: IVANILDA BRANCHE PAES DE MENDONÇA	Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 01 a 30.12.2004 para gozo oportuno. PORTARIA N.º 2619/2004-PGJ de 01.12.2004 Nome: ARLENA SARMENTO DE FREITAS
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Abaetetuba, nos dias 25 e 26.11.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1349/2004-SGMP de 22.11.2004 Nome: MÁRIO AUGUSTO DE JESUS SOUZA	Assunto: Autorização para gozar 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio referente ao triênio 1998/1999, no período de 06.12.2004 a 03.02.2005. PORTARIA N.º 1368/2004-SGMP de 26.11.2004 Nome: CLÁUDIA EULÁLIA NASCIMENTO ARAÚJO	Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 1.500,00. PORTARIA N.º 2622/2004-PGJ de 01.12.2004 Nome: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel do Pará, no período de 23 a 25.11.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1352/2004-SGMP de 23.11.2004 Nome: ARLENA SARMENTO DE FREITAS, LUCYVAN ESPINHEIRO GOMES, MARIA DE BELÉM ALVES BOUTH, MARLY DANTAS NERY, ROSIVANE DE SOUZA MENDES, MARIA DO CARMO SOUTO SILVA.	Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno. PORTARIA N.º 1369/2004-SGMP de 26.11.2004 Nome: MARILZE DE FREITAS RIBEIRO	Assunto: Autorização para participar da "I Oficina Nacional sobre os Conselhos da Comunidade", no período de 16 a 17.12.2004, em Brasília-DF. PORTARIA N.º 2623/2004-PGJ de 01.12.2004 Nome: AGAR DA COSTA JUREMA
Assunto: Autorização a participarem do "III CONGRESSO ESTADUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO", no período de 24 a 26.11.2004, nesta capital. PORTARIA N.º 1354/2004-SGMP de 23.11.2004 Nome: CÉLIA MARIA DE MOURA BRITO GAMBÔA, MARLISE GOUVEIA DOS SANTOS	Assunto: Autorização de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno. PORTARIA N.º 1370/2004-SGMP de 26.11.2004 Nome: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS COSTA	Assunto: Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29.11 a 05.12.2004. PORTARIA N.º 2624/2004-PGJ de 01.12.2004 Nome: ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO
Assunto: Autorização para participarem do Curso "Formação de Pregoeiro, Lei Federal e Lei Estadual relativas ao Pregão", no período de 08 a 10.12.2004. PORTARIA N.º 1355/2004-SGMP de 23.11.2004 Nome: DILERMANDO OLIVEIRA FILHO	Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno. PORTARIA N.º 1371/2004-SGMP de 26.11.2004 Nome: RODOLFO KLEBER MARTINS CUNHA	Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Ourilândia do Norte, Marabá, Santarém e Itaituba, no período de 03 a 10.12.2004, para proceder diligências nos autos do Processo Administrativo nº 073/2004-PGJ, bem como outras diligências junto à Polícia Civil e Militar e Promotoria de Justiça Criminal de Itaituba. PORTARIA N.º 2625/2004-PGJ de 01.12.2004 Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR e HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel do Pará, no período de 23 a 25.11.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1356/2004-SGMP de 24.11.2004 Nome: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA, LEONIDAS FERREIRA DA GAMA	Assunto: Autorização para gozar férias no período de 10.01 a 08.02.2005. PORTARIA N.º 1372/2004-SGMP de 26.11.2004 Nome: ÉRIK LUIZ DE NUNES VALENTE	Assunto: Autorização para participarem do Projeto "Espia, Mano, a Minha Causa", no município de Tucuruí, no período de 01 a 05.12.2005. PORTARIA N.º 2626/2004-PGJ de 01.12.2004 Nome: JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
Assunto: Autorização deslocamento ao município de São Miguel do Guamá, nos dias 25 e 26.11.2004, a serviço do Órgão. PORTARIA N.º 1357/2004-SGMP de 25.11.2004 Nome: EDILMA DO SOCORRO BRANDÃO MACIEL	Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno. PORTARIA N.º 1373/2004-SGMP de 26.11.2004 Nome: CELSO JOÃO PIES	Assunto: Designação para responder pelos cargos de 4º e 5º Promotor de Justiça Criminal de Santarém, no período 01 a 31.12.2004. PORTARIA N.º 2627/2004-PGJ de 02.12.2004 Nome: ALBERTINO SOARES MOREIRA JUNIOR
Assunto: Concessão de férias referente ao exercício 2003/2004, no período de 10.01 a 08.02.2005. PORTARIA N.º 1358/2004-SGMP de 25.11.2004 Nome: EDILMA DO SOCORRO BRANDÃO MACIEL	Assunto: Autorização para gozar férias no período de 29.11 a 03.12.2004. PORTARIA N.º 1374/2004-SGMP de 26.11.2004 Nome: LUIZA MARIA COIMBRA DA SILVA	Assunto: Designação para responder pelo cargo de 14º Promotor de Justiça do Juízo singular, no período de 01 a 31.12.2004. PORTARIA N.º 2628/2004-PGJ de 02.12.2004 Nome: RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio referente ao triênio 1989/1992, no período de 09.02 a 10.03.2005. PORTARIA N.º 1359/2004-SGMP de 25.11.2004 Nome: RUTH BARROS CAMPOS	Assunto: Autorização para participar do curso "Secretariado com Eficiência na Administração pública: Assessoria e Processo de Qualidade", na cidade de Recife-PE, no período de 07 a 11.12.2004. PORTARIA N.º 1377/2004-SGMP de 26.11.2004 Nome: PATRICIA BITAR CRUZ	Assunto: Designação para responder pelo cargo de 5º Promotor de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Santarém, no período de 01 a 31.12.2004. PORTARIA N.º 2629/2004-PGJ de 02.12.2004 Nome: IOLANDA BRASILEIRO PARENTE
Assunto: Autorização para gozar de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio referente aos triênios 1997/2000, no período de 01.12.2004 a 29.01.2005. PORTARIA N.º 1360/2004-SGMP de 25.11.2004 Nome: MÁRCIO UBIRACI DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Assunto: Autorização para gozar férias no período de 01.12.2004 a 29.01.2005. PORTARIA N.º 1379/2004-SGMP de 26.11.2004 Nome: ANTONIO DOS SANTOS	Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 09.02 a 10.03.2005. PORTARIA N.º 2630/2004-PGJ de 02.12.2004 Nome: ANABELA BOUÇÃO VIANA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias no período de 03.11 a 02.12.2004, a contar de 18.11.2004, para gozo oportuno. PORTARIA N.º 1361/2004-SGMP de 25.11.2004 Nome: LIA CRISTINA MORAES COUTINHO	Assunto: Autorização para gozar férias no período de 06.12.2004 a 04.01.2005. PORTARIA N.º 1378/2004-SGMP de 26.11.2004 Nome: RAIMUNDO NONATO LEMOS MEDEIROS	Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias, no período de 03.10 a 01.12.2005. PORTARIA N.º 2631/2004-PGJ de 02.12.2004 Nome: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
Assunto: Suspensão de férias estabelecidas em 01 a 30.12.2004, para gozo oportuno. PORTARIA N.º 1362/2004-SGMP de 25.11.2004 Nome: JORGE MÁRIO DANTAS BOUTH	Assunto: Autorização para gozar férias no período de 06.12.2004 a 04.01.2005. PORTARIA N.º 1379/2004-SGMP de 26.11.2004 Nome: ANTONIO DOS SANTOS	Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias, nos períodos de 01 a 30.04 e 01 a 30.09.2005. PORTARIA N.º 2632/2004-PGJ de 02.12.2004 Nome: GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.10.2004, a contar de 25.10.2004, para gozo oportuno. PORTARIA N.º 1363/2004-SGMP de 26.11.2004 Nome: MARLISE GOUVEIA DOS SANTOS	Assunto: Designação para responder pelo cargo de 3º Promotor de Justiça de Itaituba, no período de 01 a 31.12.2004. PORTARIA N.º 2611/2004-PGJ de 01.12.2004 Nome: JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias, nos períodos de 10.01 a 08.02 e 01 a 30.07.2005. PORTARIA N.º 2633/2004-PGJ de 02.12.2004 Nome: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
	Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Aveiro, no período de 01 a 31.12.2004. PORTARIA N.º 2612/2004-PGJ de 01.12.2004 Nome: LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias, nos períodos de 10.01 a 08.02 e 01 a 30.09.2005.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DE PORTARIAS - DEZEMBRO 2004

PORTARIA N.º 2610/2004-PGJ de 01.12.2004

Nome: NADILSON PORTILHO GOMES

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 3º Promotor de Justiça de Itaituba, no período de 01 a 31.12.2004.

PORTARIA N.º 2611/2004-PGJ de 01.12.2004

Nome: JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS

Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Aveiro, no período de 01 a 31.12.2004.

PORTARIA N.º 2612/2004-PGJ de 01.12.2004

Nome: LIZETE DE LIMA NASCIMENTO

PORTARIA Nº 2634/2004-PGJ de 02.12.2004 Nome: PEDRO PEREIRA DA SILVA Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias, nos períodos de 02 a 31.05 e 01 a 30.07.2005.	PORTARIA Nº 2651/2004-PGJ de 02.11.2004 Nome: ARNALDO CÉLIO COSTA AZEVEDO Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Ourilândia do Norte, no período de 01 a 31.12.2004.	PORTARIA Nº 2676/2004-PGJ de 07.12.2004 Nome: MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, no período de 06.12.2004 a 31.12.2005.
PORTARIA Nº 2635/2004-PGJ de 02.12.2004 Nome: LUIZ CLAUDIO PINHO Assunto: Designação para responder pelo cargo de 13º Promotor de Justiça do Juízo Singular, no período de 01 a 31.12.2004.	PORTARIA Nº 2652/2004-PGJ de 06.12.2004 Nome: FABIANO AMIRALDO E SILVA Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal e Icoaraci, no período de 01 a 31.12.2004.	PORTARIA Nº 2677/2004-PGJ de 07.12.2004 Nome: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Santa Cruz do Arari, no período de 08 a 31.12.2004.
PORTARIA Nº 2636/2004-PGJ de 02.12.2004 Nome: ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO Assunto: Designação para atuar na sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Marabá, dia 07.12.2004, processo nº 2000200744-3	PORTARIA Nº 2653/2004-PGJ de 06.12.2004 Nome: EUNICE ROSA FIGUEIRA DE MELO Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 2.250,00	PORTARIA Nº 2678/2004-PGJ de 07.12.2004 Nome: ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Ananindeua, no período de 01.12.2004 a 30.06.2005.
PORTARIA Nº 2637/2004-PGJ de 02.12.2004 Nome: CARMEN BURLE DA MOTA Assunto: Designação para participar de audiência perante o Juizado de Direito de Bujaru, no dia 02.12.2004.	PORTARIA Nº 2654/2004-PGJ de 06.12.2004 Nome: DOMINGOS SÁVIO DE CAMPOS Assunto: Designação para responder pelo cargo de 8º Promotor de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão da Capital, no período de 07 a 31.12.2004.	PORTARIA Nº 2679/2004-PGJ de 07.12.2004 Nome: MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Castanhal, no período de 13.12.2004 a 30.06.2005.
PORTARIA Nº 2638/2004-PGJ de 02.12.2004 Nome: LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA Assunto: Autorização deslocamento do município de Aurora do Pará para Rondon do Pará, no período de 02 a 03.12.2004, para atuar em audiências referentes à ação de investigação judicial - Processo nº 114/2004.	PORTARIA Nº 2655/2004-PGJ de 06.12.2004 Nome: ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO Assunto: Designação para responder pelo cargo de 5º Promotor de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua, em conjunto com o Dr. Domingos Sávio Alves de Campos, no período de 07 a 31.12.2004.	PORTARIA Nº 2681/2004-PGJ de 09.12.2004 Nome: NILTON GURJÃO DAS CHAGAS Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 10.01 a 08.02.2005.
PORTARIA Nº 2639/2004-PGJ de 02.12.2004 Nome: JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Garrafão do Norte, no período de 01 a 31.12.2004.	PORTARIA Nº 2656/2004-PGJ de 06.12.2004 Nome: CARMEN BURLE DA MOTA Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Bujaru, no período de 07 a 31.12.2004.	PORTARIA Nº 2682/2004-PGJ de 09.12.2004 Nome: GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA Assunto: Autorização para gozar Licença-Prêmio, referente ao triênio 1998/2001, no período de 20.12.2004 a 18.01.2005.
PORTARIA Nº 2640/2004-PGJ de 02.12.2004 Nome: SINTIA NONATA NEVES DE QUIJANTILHA BIBAS CARDOSO Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R\$ 900,00 (novecentos reais) Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 700,00 3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 200,00	PORTARIA Nº 2661/2004-PGJ de 06.12.2004 Nome: ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO Assunto: Designação para, em caráter, participar da sessão do tribunal popular da comarca de Marabá, no dia 07.12.2004, no julgamento de José Gomes de Sousa, pela tentativa de homicídio de Bernardino Ferreira Nunes.	PORTARIA Nº 2683/2004-PGJ de 09.12.2004 Nome: SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 01.07 a 29.08.2005.
PORTARIA Nº 2641/2004-PGJ de 02.12.2004 Nome: DARLENE RODRIGUES MOREIRA Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R\$ 200,00 (duzentos reais) Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 200,00	PORTARIA Nº 2662/2004-PGJ de 07.12.2004 Nome: TÚLIO CHAVES NOVAES Assunto: Designação para, em caráter especial, oficial em audiências judiciais, afetas ao cargo de 3º Promotor de Justiça de Capanema, no período de 06 a 31.12.2004.	PORTARIA Nº 2684/2004-PGJ de 09.12.2004 Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR Assunto: Designação para, em caráter especial, funcionar nos autos de Inquérito Policial nº 2004.021360, onde figuram como indiciados Bráulio Lima dos Santos e Roberto Oliveira dos Santos.
PORTARIA Nº 2642/2004-PGJ de 02.12.2004 Nome: SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILEO Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R\$ 800,00 (oitocentos reais) Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 300,00 3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 200,00 3390-39: O.S. Terceiros P. Jurídicas R\$ 300,00	PORTARIA Nº 2663/2004-PGJ de 07.12.2004 Nome: SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILEO Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Castanhal, no período de 01 a 10.12.2004.	PORTARIA Nº 2685/2004-PGJ de 09.12.2004 Nome: JACIREMA FERREIRA DA SILVA CUNHA Assunto: Concessão de 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30.11 a 04.12.2004.
PORTARIA Nº 2643/2004-PGJ de 02.12.2004 Nome: EDIMILSON BARBOSA LERAY Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) Elementos de Despesa: 3390-30: Material de Consumo R\$ 1.400,00 3390-36: O.S. Terceiros P. Física R\$ 100,00	PORTARIA Nº 2664/2004-PGJ de 07.12.2004 Nome: LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Dom Eliseu, no período de 01.12.2004 a 30.06.2005.	PORTARIA Nº 2686/2004-PGJ de 09.12.2004 Nome: IOLANDA BRASILEIRO PARENTE Assunto: Considerada em gozo de licença para tratamento de saúde, no período de 07 a 21.11.2004.
PORTARIA Nº 2644/2004-PGJ de 03.12.2004 Nome: BENEDITO WILSON CORRÊA DE SA Assunto: Designação para, em caráter especial, oficial nos autos do processo nº 323/2004-PGJ, instaurado por representação da empresa Mineração Vera Cruz S/A, notificando a construção de mineroduto para transporte de polpa de bauxita.	PORTARIA Nº 2665/2004-PGJ de 07.12.2004 Nome: NATANAEL CARDOSO LEITÃO Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Castanhal, no período de 01 a 10.12.2004.	PORTARIA Nº 2687/2004-PGJ de 09.12.2004 Nome: ANETTE MACEDO ALEGRIA Assunto: Alteração do termo inicial de Licença-Prêmio estabelecido em 03.12 a 17.12.2004, para 07 a 21.12.2004.
PORTARIA Nº 2645/2004-PGJ de 03.12.2004 Nome: REGINA FÁTIMA SADALLA SILVA ABBADÉ Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.12.2004, para gozo oportuno.	PORTARIA Nº 2666/2004-PGJ de 07.12.2004 Nome: LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO Assunto: Designação para, em caráter especial, oficial perante os Juizados Especiais de Redenção, no período de 01 a 31.12.2004.	PORTARIA Nº 2688/2004-PGJ de 09.12.2004 Nome: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL Assunto: Concessão de Pronto Pagamento R\$ 500,00 (quinhentos reais) Elementos de Despesa: 3390-39: O.S. Terceiros P. Jurídica R\$ 500,00
PORTARIA Nº 2646/2004-PGJ de 03.12.2004 Nome: LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18.11 a 17.12.2004.	PORTARIA Nº 2667/2004-PGJ de 07.12.2004 Nome: PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO Assunto: Designação para responder pelo cargo de 3º Promotor de Justiça de Direitos Humanos, no período de 01 a 31.12.2004.	PORTARIA Nº 2689/2004-PGJ de 09.12.2004 Nome: ALESSANDRA REBELO CLOS Assunto: Designação para responder pelo cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 14 a 21.12.2004.
PORTARIA Nº 2647/2004-PGJ de 06.12.2004 Nome: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA Assunto: Concessão de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01 a 15.12.2004.	PORTARIA Nº 2668/2004-PGJ de 07.12.2004 Nome: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR Assunto: Designação para responder pelo cargo de 8º Promotor de Justiça do Juízo Singular, durante a licença da Dra. Lúcia Rosa da Silva Bueno, no período de 18 a 31.12.2004.	PORTARIA Nº 2690/2004-PGJ de 09.12.2004 Nome: VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA Assunto: Designação para responder pelo cargo de 6º Procurador de Justiça de Câmaras Criminais Reunidas, durante as férias do Procurador de Justiça Antônio César Borges, no período de 01 a 31.12.2004.
PORTARIA Nº 2648/2004-PGJ de 06.12.2004 Nome: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT Assunto: Designação para, em caráter especial, oficial perante os Juizados Especiais de Capanema, no período de 01 a 31.12.2004.	PORTARIA Nº 2669/2004-PGJ de 07.12.2004 Nome: ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia, no período de 01 a 31.12.2004.	PORTARIA Nº 2691/2004-PGJ de 09.12.2004 Nome: ALESSANDRA REBELO CLOS e ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO Assunto: Designação para, em caráter especial, oficiarem perante os Juizados Especiais de Marabá, no período de 01 a 31.12.2004.
PORTARIA Nº 2650/2004-PGJ de 06.12.2004 Nome: AMARILDO DA SILVA GUERRA Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Santo Antônio do Tauá, no período de 07 a 31.12.2004.	PORTARIA Nº 2670/2004-PGJ de 07.12.2004 Nome: ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS Assunto: Designação para responder pelo cargo de 7º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, no período de 06 a 31.12.2005.	PORTARIA Nº 2692/2004-PGJ de 09.12.2004 Nome: JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS Assunto: Concessão para gozar férias, relativas ao exercício de 2003/2004, no período de 10.01 a 08.02.2005.
	PORTARIA Nº 2671/2004-PGJ de 07.12.2004 Nome: NATANAEL CARDOSO LEITÃO Assunto: Designação para responder pelos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, no período de 01 a 31.12.2004.	PORTARIA Nº 2693/2004-PGJ de 09.12.2004 Nome: PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 01 a 30.07.2005.
	PORTARIA Nº 2672/2004-PGJ de 07.12.2004 Nome: ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia, no período de 01 a 31.12.2004.	
	PORTARIA Nº 2673/2004-PGJ de 07.12.2004 Nome: ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS Assunto: Designação para responder pelo cargo de 7º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, no período de 06 a 31.12.2005.	
	PORTARIA Nº 2674/2004-PGJ de 07.12.2004 Nome: ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia, no período de 01 a 31.12.2004.	
	PORTARIA Nº 2675/2004-PGJ de 07.12.2004 Nome: ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS Assunto: Designação para responder pelo cargo de 7º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, no período de 06 a 31.12.2005.	

TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2005

<p>PORTARIA Nº 2700/2004-PGJ de 13.12.2004 Nome: PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno</p>	<p>PORTARIA Nº 2721/2004-PGJ de 14.12.2004 Nome: POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias no período de 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno</p>	<p>Assunto: Alteração do termo inicial das férias, estabelecidas em 03.01 a 01.02.2005, para 10.01 a 08.02.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2701/2004-PGJ de 13.12.2004 Nome: ALINE TAVARES MOREIRA Assunto: Alteração do termo inicial de férias estabelecido em 03.01 a 01.02.2005, para 10.01 a 08.02.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2724/2004-PGJ de 14.12.2004 Nome: SANDRO GARCIA DE CASTRO Assunto: Autorização deslocamento da comarca de Castanhal, para Ananindeua, a fim de officiar nos autos do TERMO CIRCUNSTANCIADO de Ocorrência nº 868/2004, do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, nos dias 13 e 17.12.2004.</p>	<p>PORTARIA Nº 2744/2004-PGJ de 16.12.2004 Nome: POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Capitão Poço, durante as férias do Dr. Bezalzel Castro Alvarenga, no período de 17.01 a 15.02.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2702/2004-PGJ de 13.12.2004 Nome: EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA, MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES Assunto: Designação para acompanhar o Inquérito Policial instaurado pela Divisão de Repressão aos Crimes Organizados - DRCO, a fim de apurar o crime de Roubo praticado contra o Sr. José Antonio Monteiro Mendo, ocorrido no dia 10.12.2004, conforme Ocorrência Policial nº 00348/2004.001086 5</p>	<p>PORTARIA Nº 2725/2004-PGJ de 14.12.2004 Nome: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ Assunto: Autorização deslocamento da comarca de Tucuruí, para Pacajá, a fim de participar de sessões do tribunal popular, nos dias 13 e 14.12.2004.</p>	<p>PORTARIA Nº 2745/2004-PGJ de 16.12.2004 Nome: CARMEN BURLE DA MOTA Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Bujaru, no período de 10.01 a 08.02.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2703/2004-PGJ de 13.12.2004 Nome: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA Assunto: Alteração do termo inicial de férias, estabelecido em 03.01 a 02.03.2005, para 10.01 a 10.03.2005</p>	<p>PORTARIA Nº 2727/2004-PGJ de 14.12.2004 Nome: CLÁUDIO BEZERRA DE MELO Assunto: Autorização para gozar 18 (dezoito) dias de férias, no período de 13.12.2004 a 30.12.2004.</p>	<p>PORTARIA Nº 2746/2004-PGJ de 16.12.2004 Nome: GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Peixe-Boi, durante as férias da Drª Regina Luiza Taveira da Silva, no período de 10.01 a 10.03.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2704/2004-PGJ de 13.12.2004 Nome: ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 09 a 23.12.2004</p>	<p>PORTARIA Nº 2728/2004-PGJ de 14.12.2004 Nome: MARIZA MACHADO DA SILVA Assunto: Designação para responder pelo cargo de 6º Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas, durante as férias da Drª Maria da Conceição Gomes de Souza, no período de 01 a 30.12.2004</p>	<p>PORTARIA Nº 2747/2004-PGJ de 16.12.2004 Nome: LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA Assunto: Designar para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Garrafão do Norte, no período de 10.01 a 28.02.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2705/2004-PGJ de 13.12.2004 Nome: RAIMUNDO ANTÔNIO SILVA AIRES Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 03.01 a 01.02.2005, para 01 a 30.08.2005</p>	<p>PORTARIA Nº 2729/2004-PGJ de 14.12.2004 Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA Assunto: Designação para responder pelo cargo de 8º Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas, durante a Licença-Prêmio da Drª Olinda Maria de Campos Tavares, no período de 16.11 a 15.12.2004.</p>	<p>PORTARIA Nº 2748/2004-PGJ de 16.12.2004 Nome: TÚLIO CHAVES NOVAES Assunto: Designação para responder pelos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de Paragominas, no período de 10.01 a 28.02.2005</p>
<p>PORTARIA Nº 2706/2004-PGJ de 13.12.2004 Nome: DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS Assunto: Alteração do termo inicial de férias estabelecido em 03.01 a 03.03.05, para 10.01 a 10.03.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2730/2004-PGJ de 14.12.2004 Nome: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Procurador de Justiça de Câmara Cíveis Isoladas, durante a licença saúde da titular Drª Tolanda Brasileiro Parente, no período de 07 a 21.12.2004.</p>	<p>PORTARIA Nº 2749/2004-PGJ de 16.12.2004 Nome: MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA Assunto: Designação para responder pelo cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Ananindeua, durante as férias da Dra. Simone Morhy de Siqueira Mendes Lauria, no período de 10.01 a 08.02.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2707/2004-PGJ de 13.12.2004 Nome: ARMADOR BRASIL TEIXEIRA Assunto: Designação para acompanhar o Inquérito Policial Militar, instaurado pela Portaria 062/04-PAD/CorCCIN, da Polícia Militar, que apura a agressão perpetrada pelo 2º Ten. Ramon Valério Queimel Paulino contra a Dra. Silvana Souza Mendonça</p>	<p>PORTARIA Nº 2731/2004-PGJ de 15.12.2004 Nome: MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES Assunto: Autorização para deslocar-se aos municípios de Abaetetuba, no dia 18.12.2004 e Santarém, no período de 20 a 22.12.2004, para inspeção carcerária nos Centros de Recuperação Regional de Abaetetuba e de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura.</p>	<p>PORTARIA Nº 2750/2004-PGJ de 16.12.2004 Nome: ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Ananindeua, durante as férias da Drª Marlene Ramos Pampolha, no período de 10.01 a 08.02.2005</p>
<p>PORTARIA Nº 2708/2004-PGJ de 13.12.2004 Nome: LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.</p>	<p>PORTARIA Nº 2732/2004-PGJ de 15.12.2004 Nome: EVANGELINA ALENCAR FARAH Assunto: Autorização para deslocar-se ao município de Abaetetuba, no dia 16.12.2004, para realização de visita carcerária no Centro de Recuperação Regional daquele município.</p>	<p>PORTARIA Nº 2751/2004-PGJ de 16.12.2004 Nome: BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Ananindeua, no período de 10.01 a 08.02.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2709/2004-PGJ de 14.12.2004 Nome: GILBERTO VALENTE MARTINS Assunto: Autorização para participar da solenidade de posse da nova Diretoria do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público e da União, nos dias 16 e 17.12.2004, na cidade de Natal-RN.</p>	<p>PORTARIA Nº 2733/2004-PGJ de 15.12.2004 Nome: AFONSO JOFREI MACEDO FERRO Assunto: Considerado tendo como assumido o cargo de Promotor de Justiça de Portel em 21 de dezembro de 2004.</p>	<p>PORTARIA Nº 2752/2004-PGJ de 16.12.2004 Nome: ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES Assunto: Designação para responder pelo cargo de 7º Promotor de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua, no período de 10.01 a 08.02.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2710/2004-PGJ de 14.12.2004 Nome: MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY Assunto: Autorização deslocamento ao município de Abaetetuba, para inspeção carcerária no Centro de Recuperação Regional daquela comarca, no dia 16.12.2004</p>	<p>PORTARIA Nº 2734/2004-PGJ de 15.12.2004 Nome: LUIZ ISMAELINO VALENTE Assunto: Alteração do termo inicial das férias, estabelecidas em 03.01 a 03.03.05, para 10.01 a 10.03.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2753/2004-PGJ de 16.12.2004 Nome: SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua, no período de 10.01 a 08.02.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2711/2004-PGJ de 14.12.2004 Nome: FIRMINO ARAÚJO MATOS Assunto: Designação para responder pelo cargo de 6º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, no período de 09.12.2004 a 31.01.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2735/2004-PGJ de 15.12.2004 Nome: JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA Assunto: Autorização para gozar 01 (um) dia de férias, no dia 10.01.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2754/2004-PGJ de 16.12.2004 Nome: ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO Assunto: Designação para responder pelos cargos de 4º e 6º Promotor de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua, no período de 10.01 a 08.02.2005</p>
<p>PORTARIA Nº 2712/2004-PGJ de 13.12.2004 Nome: VÂNIA CAMPOS DE PINHO Assunto: Designação para responder pelos cargos de 1º, 2º e 3º Promotor de Justiça de Capanema, no período de 01 a 31.01.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2736/2004-PGJ de 15.12.2004 Nome: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO Assunto: Designação para participar, em caráter especial, de audiência no dia 18.12.2004 perante o Juizado de Direito da 4ª Vara Penal de Marabá, podendo adotar as medidas judiciais que entender cabíveis.</p>	<p>PORTARIA Nº 2755/2004-PGJ de 16.12.2004 Nome: MARIO MONATO FALANGOLA, UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, ALDIR JORGE VIANA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO e MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA Assunto: Designação para darem prosseguimento à instrução do Procedimento Administrativo nº 001/2003 (Protocolo nº 22449/2003), no período de 06 a 09.11.2003.</p>
<p>PORTARIA Nº 2718/2004-PGJ de 14.12.2004 Nome: RAIMUNDO GUILHERME CUNHA Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, no dia 09.12.2004.</p>	<p>PORTARIA Nº 2737/2004-PGJ de 15.12.2004 Nome: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Tucuruí, no período de 10.01 a 28.02.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2756/2004-PGJ de 16.12.2004 Nome: BEZALIEL CASTRO ALVARENGA Assunto: Alteração do termo inicial de férias estabelecido em 10.01 a 08.02.05, para 17.01 a 15.02.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2719/2004-PGJ de 14.12.2004 Nome: CARLOS AILSON PEIXOTO Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias, no período 15.12.2004 a 12.02.2005</p>	<p>PORTARIA Nº 2738/2004-PGJ de 15.12.2004 Nome: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT Assunto: Autorização afastamento para participar da assembléia geral extraordinária da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça - ABMP, na cidade de Salvador-BA, no período de 16 a 21.12.2004</p>	<p>PORTARIA Nº 2757/2004-PGJ de 16.12.2004 Nome: MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2004, para gozo oportuno.</p>
<p>PORTARIA Nº 2720/2004-PGJ de 14.12.2004 Nome: MARCELO BATISTA GONÇALVES Assunto: Autorização para deslocar-se da Comarca de São Miguel do Guamá para o município de Tucuruí, no período de 14 a 15.12.2004.</p>	<p>PORTARIA Nº 2739/2004-PGJ de 15.12.2004 Nome: LÍLIAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN</p>	<p>PORTARIA Nº 2758/2004-PGJ de 16.12.2004 Nome: JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2004, para gozo oportuno</p>
	<p>PORTARIA Nº 2742/2004-PGJ de 12.11.2004</p>	<p>PORTARIA Nº 2760/2004-PGJ de 17.12.2004 Nome: LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, nos dias 01.02 e 03.12.2004</p>

<p>PORTARIA Nº 2761/2004-PGJ de 17.12.2004 Nome: EVANGELINA ALENCAR FARAH Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1999/2002, para gozo oportuno.</p>	<p>PORTARIA Nº 2780/2004-PGJ de 20.12.2004 Nome: CARMEN BURLE DA MOTA Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Mariluba, durante as férias da Drª Léa Cristina Mouzinho da Rocha, no período de 10.01 a 08.02.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2798/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO Assunto: Designação para responder pelos cargos de 1º, 2º e 3º Promotor de Justiça de Concelção do Araguaia, no período de 10.01 a 08.02.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2762/2004-PGJ de 17.12.2004 Nome: JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para o período de 01 a 30.03.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2781/2004-PGJ de 20.12.2004 Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça de Abaetetuba, no período de 01 a 31.01.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2799/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Santa Maria do Pará, durante as férias da Drª Suely Silva dos Reis, no período de 10.01 a 10.03.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2763/2004-PGJ de 17.12.2004 Nome: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ Assunto: Designação para oficial como representante do Ministério Público, na Comarca de Brejo Branco, no período de 10.01 a 28.02.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2783/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: SILVIA BRANCHES SIMÕES Assunto: Designação para responder pelos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de Tomé-Açu, no período de 17 a 31.01.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2800/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Bujaru, no período de 10.01 a 08.02.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2764/2004-PGJ de 17.12.2004 Nome: MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBÚ Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Primavera, durante as férias do Dr. Frederico Augusto de Moraes Freire, no período de 10.01 a 10.03.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2784/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Redenção, durante as férias da Drª Rosângela Estumano Gonçalves Hartmann, no período de 10.01 a 08.02.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2801/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: AMARILDO DA SILVA GUERRA Assunto: Designação para responder pelos cargos de Promotor de Justiça de Cachoeira do Arari e Promotor de Justiça de Santo Antônio do Tauá, no período de 10.01 a 08.02.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2765/2004-PGJ de 17.12.2004 Nome: ROSANA PAES PINTO Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de São Caetano de Odivelas, durante as férias do Dr. Wilson Gaia Farias, no período de 10.01 a 08.02.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2785/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de São Sebastião da Boa Vista, no período de 01.01 a 28.02.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2802/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: AFONSO JOFREI MACEDO FERRO Assunto: Designação para responder pelos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de Breves, no período de 10.01 a 08.02.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2766/2004-PGJ de 17.12.2004 Nome: MÔNICA REI MOREIRA FREIRE Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Inhangaçu, no período de 10.01 a 10.03.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2786/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Santarém, no período de 01.01 a 28.02.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2803/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: SANDRO RAMOS CHERMONT Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Anajás, no período de 10.01 a 08.02.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2767/2004-PGJ de 17.12.2004 Nome: JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO Assunto: Designação para, em caráter especial, oficial perante os Juizados Especiais de Castanhal, no período de 10.01 a 10.03.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2787/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL Assunto: Antecipação do gozo das férias estabelecidas pela Portaria nº 2722/2004-PGJ, de 14.12.2004, em 01 a 30.08 e 01 a 30.11.2005, para 10.01 a 10.03.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2804/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA Assunto: Designação para responder pelos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de Alenquer, no período de 01.01 a 28.02.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2768/2004-PGJ de 17.12.2004 Nome: JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de São Francisco do Pará, durante as férias da Drª Silvia Regina Massias Klautau Miléo, no período de 10.01 a 10.03.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2788/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA Assunto: Designação para oficial perante os Juizados Especiais de Santa Izabel do Pará, no período de 01.01 a 08.02.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2805/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Bragança, no período de 01.01 a 30.06.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2771/2004-PGJ de 20.12.2004 Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA Assunto: Designação para acompanhar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado contra o Sr. Waldo Pinto Pinheiro, Atendente Judicial da Comarca de Abaetetuba.</p>	<p>PORTARIA Nº 2789/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Baião, no período de 01.01 a 08.02.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2806/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: JORGE DELANO DA SILVA Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Senador José Porfírio, no período de 01.01 a 28.02.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2772/2004-PGJ de 20.12.2004 Nome: JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS Assunto: Designação para acompanhar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado contra o Sr. Antônio Felipe Santiago Neto, Oficial do Cartório de Registro Civil do Município de Aveiro.</p>	<p>PORTARIA Nº 2790/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: VYLLYA COSTA BARRA Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Portel, no período de 10.01 a 08.02.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2807/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: JORGE DELANO DA SILVA Assunto: Designação para responder pelos cargos de 2º e 3º Promotor de Justiça de Altamira, no período de 01.01 a 31.01.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2773/2004-PGJ de 20.12.2004 Nome: GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA Assunto: Designação para oficial, em caráter especial, nos autos de investigações judiciais de nº 215/2004 e 218/2004, em trâmite perante o Juízo da 70ª Zona Eleitoral.</p>	<p>PORTARIA Nº 2791/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: NADILSON PORTILHO GOMES Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Novo Progresso, no período de 01.01 a 28.02.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2808/2004-PGJ de 23.11.2004 Nome: LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Curionópolis, no período de 01.01 a 28.02.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2775/2004-PGJ de 20.12.2004 Nome: MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2004, para gozo oportuno.</p>	<p>PORTARIA Nº 2792/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça de Redenção, durante as férias do Dr. Luiz Márcio Teixeira Cyprino, no período de 10.01 a 08.02.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2809/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT Assunto: Designação para atuar no Processo Cível nº 263/03 (Ação Civil Pública - 1ª Vara Cível de Abaetetuba), Agravo de Instrumento nº 2004301825 (3ª Câmara Cível Isolada de Abaetetuba), Inquéritos Policiais nºs 039/99 e 037/2000 (Delegacia de Polícia de Abaetetuba) e Sindicância Militar Portaria nº 022/99 (3º CIPM de Abaetetuba).</p>
<p>PORTARIA Nº 2776/2004-PGJ de 20.12.2004 Nome: SANDRO GARCIA DE CASTRO Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2004, para gozo oportuno.</p>	<p>PORTARIA Nº 2793/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: NADILSON PORTILHO GOMES Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Oeiras do Pará, no período de 01.01 a 28.02.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2811/2004-PGJ de 21.11.2004 Nome: LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Pacajá, no período de 10.01 a 28.02.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2777/2004-PGJ de 20.12.2004 Nome: RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2004, para gozo oportuno.</p>	<p>PORTARIA Nº 2794/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Óbidos, no período de 10.01 a 08.02.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2812/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: PAULO ÂNGELO NOGUEIRA FURTADO Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Porto de Moz, no período de 10.01 a 28.02.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2778/2004-PGJ de 20.12.2004 Nome: VÂNIA CAMPOS DE PINHO Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno.</p>	<p>PORTARIA Nº 2795/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: FABRÍCIO RAMOS COITO Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Magalhães de Barata, no período de 10.01 a 08.02.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2813/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: LUZIANA BARATA DANTAS Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Brasil Novo, no período de 01.01 a 28.02.2005.</p>
<p>PORTARIA Nº 2779/2004-PGJ de 20.12.2004 Nome: NADILSON PORTILHO GOMES Assunto: Designação para atuar no Processo Criminal nº 007/04, que apura crimes de homicídio qualificado a ocultação de cadáver, em que figuram como acusados Galdino Oliveira de Andrade e José Nivaldo Prudente de Almeida, em trâmite perante o Juízo de Direito da comarca do Rurópolis.</p>	<p>PORTARIA Nº 2796/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: ARNALDO CÉLIO COSTA AZEVEDO Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Ourilândia do Norte, no período de 01.01 a 28.02.2005.</p>	<p>PORTARIA Nº 2813/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: VIVIANE VERAS DE PAULA Assunto: Designação para, em caráter especial, oficial perante os Juizados Especiais de Abaetetuba, no período de 01.01 a 31.01.2005.</p>
	<p>PORTARIA Nº 2797/2004-PGJ de 21.12.2004 Nome: ARNALDO CÉLIO COSTA AZEVEDO Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de São Félix do Xingu, no período de 10.01 a 08.02.2005.</p>	<p>O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR o Bel. FERNANDO MAROJA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público.</p>

TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2005

MP-CPC-102.5, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, a contar de 10.01.2005.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de janeiro de 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, FÁVIA GIHANNA DA SILVA SOUSA, portadora da Carteira de Identidade nº 2845598-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada nesta Capital, Pólo Belém I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 24 de janeiro de 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, LENA RAIMUNDA PAXIUBA SOARES, portadora da Carteira de Identidade nº 1879160-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Novo Progresso, Pólo Nordeste I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 24 de janeiro de 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 1039/2005, em 18.01.2005;

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a Sra. ROBERVÂNIA SILVA DE AGUIAR do cargo de Técnico MP-ATC-401-A-I, com graduação em Serviço Social, de acordo com o art. 59, caput, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, lotada na Promotoria de Justiça de Abaetetuba, Pólo Tocantins/Marajó, a contar de 13.01.2005.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 24 de janeiro de 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
PORTARIA Nº 006/2005-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 24497/2004,

R E S O L V E:
DESIGNAR a Drª MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA para, sem prejuízo das atribuições do cargo de 2º Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas, responder pelo cargo de 1º Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas, durante as férias da titular, Drª IOLANDA BRASILEIRO PARENTE, no período de 10.01 a 08.02.2005.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 10 de Janeiro de 2005.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 008/2005-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 025/04-CCJCI, subscrito pela Exmª Srª Coordenadora da Procuradoria de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas, Drª Mariza Machado da Silva Lima,

R E S O L V E:
DESIGNAR a Drª MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA para, sem prejuízo das atribuições do cargo de 8º Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas, responder pelo cargo de 7º Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas, durante as férias da titular, Drª OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES, no período de 12.01 a 10.02.2005.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 10 de Janeiro de 2005.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 120/2005-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2391/2004-PGJ, de 05.09.2004, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 16.11.2004, que designou a Procuradora de Justiça MARIA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA, para responder pelo cargo de 7º Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas, durante as férias da Dra. OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES, no período de 18.11 a 17.12.2004.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de janeiro de 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
PORTARIA Nº 031/2005-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 26/2005-PGJ, de 11 de janeiro de 2005,

R E S O L V E:
I - DISPENSAR a servidora LENITA MASOLLER WENDT, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-V, da função de gratificada de Secretária da Corregedoria-Geral-MP-FG-3, a contar de 10.01.2005.

II - LOUVAR a competência, dedicação, honestidade e zelo com que desempenhou suas atribuições naquela função.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 18 de janeiro de 2005.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora de Justiça
Secretária-Geral, em exercício
PORTARIA Nº 032/2005-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 26/2005-PGJ, de 11 de janeiro de 2005,

R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora CÉLIA MARIA DE MOURA BRITO GAMBÔA, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-B-II, para responder pela função gratificada de Secretária da Corregedoria-Geral-MP-FG-3, a contar de 10.01.2005.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 18 de janeiro de 2005.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora de Justiça
Secretária-Geral, em exercício

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - ASMIP

JUNTA ELEITORAL
EDITAL Nº 001/2005

A JUNTA ELEITORAL eleita em Assembléia Geral Extraordinária de 02.12.2004, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31, 32 e ss. do Estatuto Social, CONSIDERANDO o término do mandato da atual diretoria da ASMIP,

COMUNICA que no período de 25.01 à 11.02.2005, no horário de 09 às 13 horas, estarão abertas as inscrições das chapas que concorrerão à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação dos Servidores do Ministério do Estado do Pará - ASMIP, para o biênio 2005/2006.

As inscrições serão realizadas mediante requerimento à Junta Eleitoral, devidamente protocolado na Secretaria da ASMIP.

As eleições realizar-se-ão no próximo dia 17 de março, no horário de 09 às 16 horas, no Espaço Cultural Ernesto Pinho Filho, sito na Rua João Diogo nº 52, bairro da Cidade Velha, nesta Capital.

Belém, 24 de janeiro de 2005.

JOSÉ VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA
Presidente

ANTONIO MARIA DA COSTA
Membro

EXPEDITO WALTER DOS SANTOS NUNES
Membro-Secretário

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 157/02

PROCEDÊNCIA - AÇÃO SOCIAL DA MATINHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2001

ATO Nº 008/05 - 1ª PJFME

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pela AÇÃO SOCIAL DA MATINHA, referente ao exercício financeiro de 2001.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 19 de Janeiro de 2005.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 079/02

PROCEDÊNCIA - PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2001

ATO Nº 009/05 - 1ª PJFME

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pelo PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA, referente ao exercício financeiro de 2001.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 19 de Janeiro de 2005.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 063/02

PROCEDÊNCIA - SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO PARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2001

ATO Nº 010/05 - 1ª PJFME

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 2001.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 20 de janeiro de 2005.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 024/02

PROCEDÊNCIA - FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2001

ATO Nº 011/05 - 1ª PJFME

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com

fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA COM RECOMENDAÇÃO as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO, referente ao exercício financeiro de 2001, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 20 de janeiro de 2005.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 20/02-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO AMAZÔNICA YOSHIO YAMADA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2001

ATO Nº 012/05 - 1ª PJ/FME

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO AMAZÔNICA YOSHIO YAMADA, referente ao exercício financeiro de 2001, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 20 de janeiro de 2005.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 23/02-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO FLORESTA TROPICAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2001

ATO Nº 013/05 - 1ª PJ/FME

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO FLORESTA TROPICAL, referente ao exercício financeiro de 2001, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 20 de janeiro de 2005.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 28/02-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2001

ATO Nº 014/05 - 1ª PJ/FME

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, referente ao exercício financeiro de 2001, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 20 de janeiro de 2005.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 34/02-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO ANTÔNIO COSTA - FUNCOSTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2001

ATO Nº 015/05 - 1ª PJ/FME

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO ANTÔNIO COSTA - FUNCOSTA, referente ao exercício financeiro de 2001, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 20 de janeiro de 2005.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 115/02

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO AQUARELA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2001

ATO Nº 016/05 - 1ª PJ/FME

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA COM RECOMENDAÇÃO as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO AQUARELA, referente ao exercício financeiro de 2001, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 20 de janeiro de 2005.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 40/02-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO PEDRO VALINOTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2001

ATO Nº 017/05 - 1ª PJ/FME

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO PEDRO VALINOTO, referente ao exercício financeiro de 2001, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 20 de janeiro de 2005.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 30/02-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO DE EMPREENDEDORES DA AMAZÔNIA

- FEAMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2001

ATO Nº 018/05 - 1ª PJ/FME

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO DE EMPREENDEDORES DA AMAZÔNIA - FEAMA, referente ao exercício financeiro de 2001, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 20 de janeiro de 2005.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 39/02-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2001

ATO Nº 019/05 - 1ª PJ/FME

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES, referente ao exercício financeiro de 2001, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 20 de janeiro de 2005.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 38/02-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO VOLUNTÁRIOS DA ALEGRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2001

ATO Nº 020/05 - 1ª PJ/FME

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO VOLUNTÁRIOS DA ALEGRIA,

referente ao exercício financeiro de 2001, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 20 de janeiro de 2005.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 031/02

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO JESUS BITTENCOURT

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2001.

ATO Nº 021/05 - 1ª PJ/FME

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA COM RESSALVA E RECOMENDAÇÃO as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO JESUS BITTENCOURT, referente ao exercício financeiro de 2001, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 20 de janeiro de 2005.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 45/03-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO VOLUNTÁRIOS DA ALEGRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2002

ATO Nº 022/05 - 1ª PJ/FME

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO VOLUNTÁRIOS DA ALEGRIA, referente ao exercício financeiro de 2002, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 20 de janeiro de 2005.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 043/02

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA

VIVA - FUNAV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2001.

ATO Nº 023/05 - 1ª PJ/FME

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA COM RESSALVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA - FUNAV, referente ao exercício financeiro de 2001, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 20 de janeiro de 2005.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 167/03

PROCEDÊNCIA: SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO PARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2002

ATO Nº 024/05 - 1ª PJ/FME

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 80 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 2002, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 20 de janeiro de 2005.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS